



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VI — Nº 118

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 1964

COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE

PORTARIAS DE 6 DE MAIO DE 1964

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando da atribuição que lhe confere o art. 6º do Decreto-lei nº 3.100, de 7 de março de 1941 e nos termos dos Decretos números 51.358, 1.250, 51.670, 52.010 e 52.011, respectivamente, de 24 de novembro de 1961, 25 de junho de 1962, 17 de janeiro de 1963 e 20 de maio de 1963, resolve:

Nº 4.321 — Exonerar, Achilles Mincarone, do cargo em comissão de Representante, Símbolo 7-C, deste Órgão em Porto Alegre.

Nº 4.322 — Designar o Inspetor, Símbolo 2-F, desta Comissão de Marinha Mercante — Manoel Ramalho Campelo, para responder pelo expediente da Representação de Porto Alegre, em virtude da exoneração do Representante, Símbolo 7-C — Achilles Mincarone. — Fernando Saldanha da Gama Frota, Presidente.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIAS DE 13 DE JANEIRO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 48.127, de 19-4-60, e tendo em vista o constante do Processo número 1.443-64, resolve:

Nº 118 — Conceder dispensa ao Oficial de Administração, Nível 16, Jacyr Faraco, da função gratificada, Símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Pessoal (S.A.D.4), do Serviço Administrativo Distrital, do 6º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 120 — Designar o Oficial de Administração, Nível 16, Mauro de Albuquerque, para exercer a função gratificada Símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Pessoal (S.A.D.4), do Serviço Administrativo Distrital, do 6º Distrito Rodoviário Federal. — Roberto Ferreira Lassance, Diretor-Geral.

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

PORTARIAS DE 5 DE MAIO DE 1964

Nº 237 — O Superintendente da Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal, usando

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

do das atribuições que lhe confere o Decreto-lei nº 9.618, de 21 de agosto de 1946, tendo em vista a representação da Comissão instituída pela Portaria nº 221, de 28.4.64, pela qual se evidencia que o Capitão de Longo Curso Emílio Böhrlante Demaria, Imediato contratado desta Autarquia, despachando de Comandante, além de fichado na Delegacia de Ordem Política e Social do Estado da Guanabara como comunista (Certidão nº 1.842, de 27.4.964), revela antecedentes que o indicam como elemento agitador e dado a atos subversivos;

Resolve demiti-lo desta Autarquia. Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Nº 238 — O Superintendente da Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei nº 9.618, de 21 de agosto de 1946, tendo em vista a representação da Comissão instituída pela Portaria nº 221, de 28.4.64, tendo em vista que a Certidão nº 1.842, de 27.4.64, da Delegacia de Ordem Política e Social do Estado da Guanabara indica o Marinheiro do Quadro desta Autarquia — Waldyr Gomes dos Santos como líder comunista da Classe Marítima; tendo em vista que o Ato Número Um, do Comando Supremo da Revolução, publicado no Diário Oficial de 10.4.64, inclui o seu nome no rol dos cidadãos que tiveram seus direitos políticos suspensos por não do direito de exercício na suspensão do direito de exercício de cargo público (art. 22 nº III da Lei número 1.711-52).

Fica o mencionado Marinheiro Waldyr Gomes dos Santos suspenso do seu emprego nesta Autarquia, sem direito a qualquer vencimento ou vantagens, por igual prazo a partir de 10 de abril do ano corrente.

Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Nº 239 — O Superintendente da Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei nº 9.618, de 21 de agosto de 1946 e,

Tendo em vista a representação feita pela Comissão instituída pela Portaria nº 221, de 28.4.64, que constatou a existência de suficientes elementos de responsabilização pela prática de atos e comportamento incompatíveis com os cargos que exercem, tais como de agitação subversiva, indisciplina, paralizações de serviço e de desordens de todo tipo

inclusive com ameaça à integridade física de chefes de serviço e superiores hierárquicos,

Resolve dispensar desta Autarquia, por essa razão, os servidores dos Estaleiros da Ilha do Viana, abaixo indicado:

Operário de 2º — Luiz Álvares de Carvalho;

Operário de 2º — Laert dos Anjos;

Servente — Benedito Herculanio;

Servente — Maurício Xavier da Silva;

Servente — José Luiz Eboni;

Servente — Nilson Santana;

Praticante de Pintor — Remo Amenta;

Moço de Convés do tráfego portuário — Raymundo Corrêa Garça.

Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Nº 240 — O Superintendente da Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei nº 9.618, de 21 de agosto de 1946, resolve nomear o Oficial de Administração Maria Consuelo de Carvalho, para o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Escrituração Geral da Contadoria, pelo qual vem respondendo conforme Portaria nº 183, de 30 de março de 1964. — Registre-se, comunique-se e cumpra-se. — Pedro Morand, Superintendente.

PORTARIA DE 6 DE MAIO DE 1964

Nº 242 — O Superintendente da Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei nº 9.618, de 21 de agosto de 1946, tendo em vista a representação da Comissão instituída pela Portaria nº 221, de 28.4.64 e tendo em vista que os servidores abaixo indicados, dos Estaleiros da Ilha do Viana, como os maiores implicados no processo de subversão e desordens ora em apuração nesta Autarquia, apresentam antecedentes de agitação no setor de trabalho conforme público e notório, ora promovendo greves injustas ou de caráter político, ora promovendo perturbação geradora de indisciplina, com manifestação de formação do sindicalismo reconhecido em lei, resolve suspender-lhes do exercício das suas funções, até à conclusão das investigações, em vista de

se acharem indicados no mencionado processo em curso nesta Empresa:

Atila Medeiros Serra;
Benedito Costa;
Djalma Prado Lemos;
Jayme Navas da Costa;
José Francisco da Rocha;
Ulysses Silva do Amaral;
Walter Mendonça do Siqueira;
Alcides Loreda da Costa;
Aurelino Teixeira dos Santos;
Eduardo Rodrigues da Costa;
Eugenio Lambert da Silva;
João Palm de Oliveira;
Jamilton Mendonça Barros;
Orlando Pedrosa Viana.

Waldebrando Ribeiro de Queiroz;
Hermínio Pereira Sobrinho;
Luiz Bastos Moreira;
Mario Jahyr Cardoso;
Alexandre Lopes Miranda;
Antonio Moreira Filho;
Antonio Mamiro da Silva;
Eduardo Rodrigues;
José Carlos Theodoro de Almeida;
Sebastião Gonelli;
Salvador Gonelli;
Ubirajara da Silva;
Gustavo Dias Gonçalves.

Registre-se, comunique-se e cumpra-se. — Pedro Morand, Superintendente.

PORTARIAS DE 13 DE MAIO DE 1964

O Superintendente da Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal, usando das atribuições que lhe confere o art. 4º do Decreto-lei nº 9.618, de 21 de agosto de 1946, resolve:

Nº 245 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Servente de 3ª Classe, Jorge Francisco dos Reis, lotado na Ilha do Viana, em virtude do seu falecimento, ocorrido em 9 de fevereiro de 1964.

Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Nº 246 — Desligar do quadro de funcionários desta Autarquia, o Foguista Aristides Silva, em virtude do seu falecimento ocorrido em 5-3-64.

Registre-se, comunique-se e cumpra-se. — Engenheiro Pedro Morand, Superintendente.

PORTARIA DE 21 DE MAIO DE 1964

O Superintendente da Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal, usando das atribuições que lhe confere o artigo 4º do Decreto-lei nº 9.618, de 21 de agosto de 1946, resolve:

Nº 247 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Operário de 1ª classe — Manoel Alves Coelho,

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos de administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRÁSILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 600,00	Semestre	Cr\$ 450,00
Ano	Cr\$ 1.200,00	Ano	Cr\$ 900,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 1.300,00	Ano	Cr\$ 1.000,00

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 29 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

em virtude de seu falecimento ocorrido em 14-3-64.

Registre-se, comunique-se e cumpra-se. — Engenheiro, Pedro Morand, Superintendente.

PORTARIAS DE 26 DE MAIO DE 1964

O Superintendente da Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal, usando das atribuições que lhe confere o artigo 4º do Decreto-lei nº 9.618, de 21 de agosto de 1946, resolve:

Nº 248 — Dispensar o Oficial de Administração, Yolanda Soares Aragão, do Cargo em Comissão de Auxiliar do Gabinete da Tesouraria.

Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Nº 250 — a) Designar os seguintes servidores:

Procurador de 1ª Categoria Raymundo Belford Roxo.

Comandante Aldo de Abreu.

Inspetor-Geral de Máquinas Almir Aurélio dos Santos.

Inspetor de Convés, Comandante Jorge Aguiar Cardoso.

Inspetor de Câmara Comissário Mário Angelo Ribeiro.

Engenheiro-Assistente João Rodrigues Ferreira.

Assessor-Técnico Hilário Fernandes e

Técnico de Administração, Milton Faria Feijó, para constituírem a Comissão de Recepção do M/M "Princesa Leopoldina", que deverá ser restituído a esta Autarquia, cessados os motivos de sua requisição pela Marinha de Guerra;

b) A Comissão de Recepção procederá a minucioso inventário e exame das condições do navio, lavrando ata circunstanciada de entrega e recebimento, a ser assinada também pelos representantes do Comando Militar presentes;

c) Com base nessa ata, nas relações de fornecimento de gêneros e materiais ao navio, e nas demais despesas efetuadas, fixar-se-á um levantamento geral dos efeitos da ocupa-

ção, a fim de se pleitear o correspondente ressarcimento.

Registre-se, comunique-se e cumpra-se. — Eng. Pedro Morand, Superintendente.

PORTARIAS DE 29 DE MAIO DE 1964

O Superintendente da Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal, usando das atribuições que lhe confere o artigo 4º do Decreto-lei nº 9.618, de 21 de agosto de 1946, resolve:

Nº 252 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Operário de 2ª Classe, lotado no Departamento de Construção Naval, Felipe Rabibi, que foi aposentado nos termos da Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, combinada com o item III dos artigos 176 e 178 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Nº 253 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Operário de 2ª Classe, lotado no Departamento de Construção Naval, Edgard José Alves, que foi aposentado nos termos da Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, combinada com o item III dos artigos 176 e 178 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Nº 254 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Estivador, lotado na Divisão de Carga e Descarga, Manoel Lourenço, que foi aposentado nos termos da Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, combinada com a de nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Artigos 176, item III e 181).

Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Nº 256 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Taifeiro, lotado no Quadro de Mar, Manoel Tolentino Martins, que foi aposentado nos termos da Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, combinada com o item

II, dos artigos 176 e 184, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Registre-se, comunique-se e cumpra-se. — Pedro Morand, Superintendente.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

PORTARIAS DE 4 DE JUNHO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o art. 66, item 24, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.090, de 18 de janeiro de 1963, nos termos do Telegrama 1.578-GM, de 13 de maio de 1964.

Nº 200 — Cancelar, a partir da mesma data, a gratificação mensal de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) concedida, pela Portaria número 17-DG-A, de 15-1-64, ao Engenheiro, nível "18", classe B, do Quadro de Pessoal desta Autarquia — Cláudio Demétrio Leimig de Albuquerque, Chefe do seu Gabinete, símbolo 2-C.

Nº 201 — Cancelar, a partir da mesma data, a gratificação de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) concedida pela Portaria nº 1-GB-A, de 5-2-63, ao Engenheiro, nível "18", classe B, do Quadro de Pessoal desta Autarquia Hugo Cardoso Quartil, seu Assistente, símbolo 4-C.

Nº 202 — Cancelar, a partir da mesma data, a gratificação mensal de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) concedida pela Portaria número 1-GB-A, de 5-2-63, ao Engenheiro, nível "17", classe A, do Quadro de Pessoal desta Autarquia — Antônio Cláudio de Souza Baptista, seu Assistente, símbolo 4-C — Almir Pereira de Castro, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 9 DE JUNHO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando

da atribuição que lhe confere o art. 66, item 24, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.090, de 18 de janeiro de 1963, resolve:

Nº 203-DG — Designar Benedito Farias Cardoso, Roberto Freyre Costa e Manoel Pereira da Silva, Engenheiros níveis 18 e 17, classes B e A, do Quadro de Pessoal desta Autarquia para, sob a presidência do primeiro constituírem comissão especial de avaliação de imóveis da Variante Natal-Nova Cruz, do 3º Distrito Ferroviário, com sede em Recife, Estado de Pernambuco.

Nº 204-DG — Designar Benedito Farias Cardoso, Roberto Freyre Costa e Jorge do Carmo Ramos, Engenheiros, níveis 18 e 17, classes B e A, do Quadro de Pessoal desta Autarquia para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão especial de avaliação de imóveis das Variantes da Linha Norte Sul da Rede Ferroviária do Nordeste, pertencente ao 3º Distrito Ferroviário, com sede em Recife, Estado de Pernambuco. — Almir Pereira de Castro, Diretor-Geral.

PORTARIA DE 15 DE JUNHO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o art. 66, item 29, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.090, de 18 de janeiro de 1963, resolve:

Nº 207-DG — Designar o Engenheiro, nível "17", classe A, desta Autarquia, Antônio Cláudio de Souza Baptista, seu Assistente, símbolo 4-C, para efetuar viagem de inspeção aos 2º e 3º Distritos Ferroviários sediados em Salvador — B.A. e Recife — P.E., respectivamente no período de 10 a 13 de junho de 1964, arbitrando (4) diárias no valor de Cr\$ 11.550,00, correspondente a 35% do salário-mínimo vigente nas regiões, na forma do Decreto número 52.388, de 20 de agosto de 1963, fazendo o total de Cr\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos e

nta e seis mil e duzentos cruzeiros). — *Almir Pereira de Castro*, Diretor-Geral.

PORTARIA DE 16 DE JUNHO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 24 do art. 66 do Regulamento interno, aprovado pelo Decreto número 2.090, de 18 de janeiro de 1963, e em conformidade com o Regulamento de Segurança, Tráfego e Polícia das Estradas de Ferro, aprovado pelo Decreto nº 2.089, de 18 de janeiro de 1963 e considerando o exposto no processo nº 2.585-64, resolve:

Nº 208-DG — Autorizar a concessão e uso de passagem de nível particular, a título precário, no quilometro 73 + 550 do Ramal de Guapê da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, na forma do contrato que com esta baixa, devidamente rubricada pelo Diretor da Divisão de Fiscalização.

PORTARIA DE 17 DE FEVEREIRO DE 1964

O Chefe do 5º Distrito Ferroviário, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 104.GB, de 16.5.1963, autorizou a motorista nº 10-B — Leopoldo Rosa da 1ª DF.5 — Itapeva, SP, a vir a São Paulo para serviços junto a esta Chefe, nos dias 15 a 29 de fevereiro corrente, arbitrando-lhe quinze (15) dias, correspondendo cada uma a 15% do salário mínimo da região, sendo que diárias a razão de Cr\$ 3.150,00 m. Cr\$ 21.000,00, e 6 diárias a razão de Cr\$ 6.300,00 (novo s.m. Cr\$ 42.000,00), perfazendo o total de Cr\$ 66.150,00 (sessenta e seis mil e cento e cinquenta cruzeiros). — Engº *Fernandes Barros*, Chefe do 5º D. F.

PORTARIAS DE 31 DE MARÇO DE 1964

O Engenheiro Chefe do 3º Distrito Ferroviário do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, no uso das atribuições que lhe confere a Alínea 4 do Art. 70 do Regulamento baixado pelo Decreto nº 2.090, de 18 de janeiro de 1963, resolve:

Nº 4 — Dispensar, a pedido, tendo em vista, igualmente, interesse de serviço Oficial de Administração n. 12-A da Autarquia, Maria da Piedade Ribeiro Guimarães Chefe do Setor Social Distrital, na Função de Substituto Eventual do Chefe da Seção de Administração deste 3º Distrito Ferroviário, para a qual fora designada conforme Portaria nº 102.3º D.F., de 26 de abril de 1963, publicada no Boletim do Pessoal nº 800, de 21 de junho de 1963.

O Engenheiro Chefe do 3º Distrito Ferroviário do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, no uso das atribuições que lhe confere a Alínea 4 do Art. 70 do Regulamento baixado com o Decreto nº 2.090, de 18 de janeiro de 1963, tendo em vista melhor condição do serviço, resolve:

Nº 5 — Dispensar o Escrivão nº 1010 desta Autarquia, com exercício neste 3º Distrito Ferroviário, Francisco José Guimarães de Carvalho, na Função de Substituto Eventual do Chefe do Setor Financeiro Distrital, para a qual fora designado conforme Portaria nº 100, 3º D.F., de 26 de abril de 1963, publicada no Boletim do Pessoal nº 800, de 21 de junho de 1963.

Nº 6 — Designar o Escrivão nº 1010 desta Autarquia, lotado neste Distrito Ferroviário, Francisco José Guimarães de Carvalho, para subs-

tituir o Oficial de Administração nível 14-B — Maria das Graças Guimarães Cysneiros, Chefe da Seção de Administração Distrital, durante os seus impedimentos eventuais. — *Bartholomeu Moraes Vasconcellos*.

PORTARIA Nº 52.P.DF.5, DE 30 DE ABRIL DE 1964

O Chefe do 5º Distrito Ferroviário, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 104.GB, de 16.5.1963, autorizou o Engº nível 18-B — Carlos Beltrão de Castro Azevedo, Chefe da Seção de Fiscalização, a viajar ao Rio de Janeiro nos dias 14.15.16 e 17 de abril corrente, a fim de tratar de assuntos junto a Divisão de Fiscalização, e dia 30 a Campinas para, na Cia. Mogiana de Estradas de Ferro, tratar assuntos referentes às taxas adicionais, arbitrando-lhe 5 diárias, correspondendo cada uma a 35% do salário mínimo da região (Cr\$ 42.000,00) ou seja Cr\$ 14.700,00 perfazendo o total de Cr\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos cruzeiros). — Engº *Aldo Fernandes Barros*, Chefe do 5º D. F.

1º DISTRITO FERROVIÁRIO

PORTARIA DE 29 DE MAIO DE 1964
O Engenheiro Chefe do 1º Distrito Ferroviário, do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 104.GB, de 16 de maio de 1963, do Sr. Diretor-Geral do D.N.E.F., e cumprindo as prescrições do Decreto nº 52.388, de 20 de agosto de 1963, que deu nova redação a dispositivo constante do Decreto nº 50.524, de 3.5.61, resolve:

Nº 13.DF — Arbitrar 1 (uma) diária correspondendo a 35% do salário mínimo vigente no município de Francisco Frágoso no Estado do Rio de Janeiro na importância de 13.020,00 (treze mil e vinte cruzeiros), ao Chefe da Seção de Fiscalização deste Distrito, Engenheiro nível 17, classe A, Octavio Mascarenhas de Freitas Bastos, para pagamento das despesas decorrentes da viagem que, em cumprimento à Ordem de Serviço nº 10.DF, de 14.4.64, desta Chefia, realizou ao

Estado acima aludido, na data de 15 de abril de 1964, a fim de proceder a sindicâncias sobre o acidente ocorrido, naquele dia, com um trem de passageiros da Estrada de Ferro Leopoldina, no km 106 da linha de Japeri a Paraíba do Sul, próximo à estação de Francisco Frágoso. — *Helio Lobo*, Engº Chefe do 1º Distrito Ferroviário do D.N.E.F. — Rio de Janeiro, GB.

PORTARIA DE 29 DE MAIO DE 1964
O Engenheiro Chefe do 1º Distrito Ferroviário, do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 104.GB, de 16.5.63, do Sr. Diretor-Geral do D.N.E.F., e cumprindo as prescrições do Decreto nº 52.388, de 20.8.63, que deu nova redação a dispositivo constante do Decreto nº 50.524, de 3.5.61, resolve:

Nº 15.DF — Arbitrar 1 (uma) diária correspondendo a 35% do salário mínimo vigente no município de Rezende, no Estado do Rio de Janeiro, na importância de Cr\$ 13.020,00 (treze mil e vinte cruzeiros), ao Chefe da Seção de Fiscalização deste Distrito, Engenheiro nível 17, classe A, Octavio Mascarenhas de Freitas Bastos, para pagamento das despesas decorrentes da viagem que, em cumprimento à Ordem de Serviço nº 11.A.DF, de 28 de abril de 1964, desta Chefia, realizou no trem de aço DP.1, até a cidade de Rezende, no Estado do Rio de Janeiro, na data de 1.5.64, a fim de verificar as condições em que estão sendo oferecidos ao público, pela Estrada de Ferro Central do Brasil, os serviços de carros restaurantes. — *Helio Lobo*, Engº Chefe do 1º Distrito Ferroviário do D.N.E.F. — Rio de Janeiro, GB.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

PORTARIAS DE 15 DE JUNHO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento de Obras de Saneamento, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a necessidade de serem apuradas denúncias, devidamente formalizadas sobre eventuais irregularidades ocorridas nas atividades do 5º Distrito Federal de Obras de Saneamento, com sede em Salvador, Bahia, resolve:

Nº 165 — 1º Suspender preventivamente, pelo prazo de trinta dias, na forma do art. 215 da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, os Engenheiros de Obras de Saneamento, 2ª Classe, Luciano da Costa Reis e José Ares Segundo, respectivamente, chefe do 6º D. F. O. S. e chefe do Serviço Técnico Distrital daquele órgão executivo regional;

2º Designar o engenheiro Arlides Almeida Faria, para responder pelo expediente da chefia do 6º D. F. O. S. até ulterior deliberação;

3º Determinar ao servidor designado no item anterior que indique o Engenheiro do quadro do pessoal desta Autarquia para responder pelo expediente do Serviço Técnico Distrital. — *Hélio Bento de Oliveira Mello*, Diretor-Geral.

PORTARIA DE 17 DE JUNHO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XXV e XLI do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, e tendo em vista o constante do Processo nº 5.614-64, resolve:

Nº 171 — Designar o Procurador de 3ª Categoria, Walter da Costa Quintão, o Engenheiro de 1ª Classe Artur Lopes de Araújo e o Assessor da Divisão de Administração Albano de Lima Borba para, em sua presidência do primeiro, constituírem comissão destinada a apurar, através de Processo Administrativo, eventuais irregularidades havidas no 6º Distrito Federal de Obras de Saneamento. — *Hélio Bento de Oliveira Mello*, Diretor-Geral.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

PORTARIA DE 16 DE MARÇO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, item XXIV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 52.637 de 8 de outubro de 1963, resolve:

Nº 475-DG — Localizar na Representação de Brasília, deste Departamento, o Almoxtarif, nível 14-B Domingos Monteiro da Silva, nomeado para o Quadro do DNOCS, pela Portaria 414-DG, de 19 de dezembro de 1963. — Eng. *Manoel Martins de Athayde*, Diretor-Geral.

PORTARIA DE 23 DE ABRIL DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, item XXIV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 52.637, de 8 de outubro de 1963, resolve:

Nº 711-DG — Localizar Crendil Corado Lustosa, Escrivão Dactilógrafo, nível 7, do Quadro do Pessoal do M. V. O. P., no Escritório de Representação em Brasília, deste Departamento, a qual serve atualmente no 2º Distrito de Obras do D.N.O.C.S. — Eng. *Manoel Martins de Athayde*, Diretor-Geral.

CÓDIGO BRASILEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES

Regulamento geral para execução da Lei nº 4.117 — de 27 de agosto de 1962

Divulgação nº 882 (Suplemento)

Preço Cr\$ 80,00

A VENDA:

Seção de Vendas:
Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: — Ministério da Fazenda
Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO RECIFE

PORTARIAS DE 12 DE MAIO DE 1964

O Reitor da Universidade do Recife, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Sr. Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Cultura, através da circular nº 3 de 4.3.64, e tendo em vista os novos níveis de salário mínimo vigentes, estabelecidos pelo Decreto nº 53.578, de 21 de fevereiro do corrente ano, resolve:

Nº 36 — Conceder, a partir de 24 de fevereiro do corrente ano, nos termos do art. 2º e seu § 1º, do Decreto nº 49.159, de 1º de novembro de 1960, gratificação complementar aos servidores constantes da relação anexa, Reitoria da Universidade do Recife, em 12 de maio de 1964. — *José Alfredo Gonçalves da Costa Lima*, Reitor.

Nome - Cargo	Código e Nível	Complementação do Salário-Mínimo
		Cr\$
Severino Guilherme dos Santos - Trabalhador	GL- 402.1	18.696,00
Mazoniel Leocádio da Silva - Trabalhador	GL- 402.1	19.200,00
Andirá de Souza Augusto - Trabalhador	GL- 402.1	19.200,00
Reginaldo Francisco Gomes - Trabalhador	GL- 402.1	19.200,00
Carlos Xavier de Menezes - Trabalhador	GL- 402.1	19.200,00
Josué Felix da Silva - Trabalhador	GL- 402.1	19.200,00
Waldomiro Pereira da Silva - Trabalhador	GL- 402.1	19.200,00
Edmilson dos Santos Bonfim - Trabalhador	GL- 402.1	19.200,00
Aldegar Veríssimo de Oliveira - Trabalhador	GL- 402.1	19.200,00
Geraldo Matos Ferreira - Trabalhador	GL- 402.1	19.200,00
José Pedro Filho - Trabalhador	GL- 402.1	19.200,00
Hermínio Sebastião Leite - Trabalhador	GL- 402.1	19.200,00
Fernando Geraldo da Silva - Trabalhador	GL- 402.1	19.200,00
José Marques Pereira - Trabalhador	GL- 402.1	19.200,00
Inácio Tributino dos Santos - Trabalhador	GL- 402.1	19.200,00
Hilton Gomes da Silva - Trabalhador	GL- 402.1	19.200,00
Ismael Paixão Vieira Ribeiro - Trabalhador	GL- 402.1	19.200,00
João Ribeiro da Silva - Trabalhador	GL- 402.1	19.200,00
José Olegário de Souza - Trabalhador	GL- 402.1	19.200,00
José Severino Pereira de Lima - Trabalhador	GL- 402.1	19.200,00
Manoel Cândido Cavalcanti - Trabalhador	GL- 402.1	19.200,00
Mário de França - Trabalhador	GL- 402.1	19.200,00
Nestor Salustiano Pereira - Trabalhador	GL- 402.1	19.200,00
Octacílio José de Lima - Trabalhador	GL- 402.1	19.200,00
Valdomiro de Melo Barros - Trabalhador	GL- 402.1	19.200,00
Aguinaldo da Costa Silveira - Trabalhador	GL- 402.1	19.200,00
Fernando Veloso da Silva - Trabalhador	GL- 402.1	19.200,00
Luiz Ferreira de Paula - Trabalhador	GL- 402.1	19.200,00
Alberto Martins Costa - Trabalhador	GL- 402.1	19.200,00
Coelho Joaquim de Santana - Trabalhador	GL- 402.1	19.200,00
Pedro Bernardo Rodrigues - Trabalhador	GL- 402.1	19.200,00
Joselide de Barros Luna - Trabalhador	GL- 402.1	19.200,00
Miguel Brito de Oliveira - Trabalhador	GL- 402.1	19.200,00
Pedro Barbosa de Farias - Trabalhador	GL- 402.1	19.200,00
Pedro José de Lemos - Trabalhador	GL- 402.1	19.200,00
Valdeck Augusto de Oliveira - Trabalhador	GL- 402.1	19.200,00
Severina Ferreira Dutra - Trabalhador	GL- 402.1	19.200,00
Amara Ferreira Pontes - Trabalhador	GL- 402.1	19.200,00
Ana Maria da Silva - Trabalhador	GL- 402.1	19.200,00
José Guilhermino de Lira - Trabalhador	GL- 402.1	19.200,00
Antônio Jorge da Silva - Trabalhador	GL- 402.1	19.200,00
Daniel Pinheiro da Silva - Trabalhador	GL- 402.1	19.200,00
José Dourado de Arruda - Trabalhador	GL- 402.1	19.200,00
Laercio Veloso dos Santos - Trabalhador	GL- 402.1	19.200,00
Amaro Antônio da Silva - Trabalhador	GL- 402.1	19.200,00
João Vicente da Silva - Trabalhador	GL- 402.1	19.200,00
Aluísio Severino dos Santos - Trabalhador	GL- 402.1	19.200,00
Luiz Pereira de Queiroz - Trabalhador	GL- 402.1	19.200,00
Manoel Sérgio Bezerra - Trabalhador	GL- 402.1	19.200,00
Manoel Bernardo da Silva - Trabalhador	GL- 402.1	19.200,00
José Raimundo de Araújo - Trabalhador	GL- 402.1	19.200,00
Severino Miguel Neto - Trabalhador	GL- 402.1	19.200,00
Rita Maria de Almeida Silva - Trabalhador	GL- 402.1	19.200,00
Luiz Gonzaga de Lira - Trabalhador	GL- 402.1	19.200,00
Jorge Batista de Santana - Trabalhador	GL- 402.1	19.200,00

Nome - Cargo	Código e Nível	Complementação do Salário-Mínimo
Elmérico Moreira da Rocha - Trabalhador	GL- 402.1	19.200,00
Severino Martins Guedes - Trabalhador	GL- 402.1	19.200,00
José Batista da Silva - Trabalhador	GL- 402.1	19.200,00
Luiz Barbosa de Lima - Trabalhador	GL- 402.1	19.200,00
Gonçalo Indácio da Silva - Trabalhador	GL- 402.1	19.200,00
Maria José de Farias - Trabalhador	GL- 402.1	19.200,00
Severino Guilherme Araújo - Trabalhador	GL- 402.1	19.200,00
José Guedes da Silva - Trabalhador	GL- 402.1	19.200,00
Aderita Alves dos Santos - Trabalhador	GL- 402.1	19.200,00
Geraldo Almeida de Souza - Trabalhador	GL- 402.1	19.200,00
Alcides José da Silva - Trabalhador	GL- 402.1	19.200,00
Moacir Ramos de Oliveira - Trabalhador	GL- 402.1	19.200,00
Maria José do Rêgo Silva - Trabalhador	GL- 402.1	18.696,00
Alderico Joaquim dos Santos - Trabalhador	GL- 402.1	19.200,00
João Agripino Santos - Trabalhador	GL- 402.1	19.200,00
Luiz Ferreira do Nascimento - Trabalhador	GL- 402.1	19.200,00
Ivete Araújo Tavares de Melo - Trabalhador	GL- 402.1	19.200,00
Glécia Dantas Benvidio - Trabalhador	GL- 402.1	19.200,00
Ironete Pereira da Silva - Trabalhador	GL- 402.1	19.200,00
João Batista da Silva - Trabalhador	GL- 402.1	19.200,00
Ivonete Abreu da Silva - Trabalhador	GL- 402.1	19.200,00
Paulo Pereira Pinto - Trabalhador	GL- 402.1	19.200,00
José Maria de Albuquerque - Trabalhador	GL- 402.1	19.200,00
Manoel Francisco de Souza - Trabalhador	GL- 402.1	19.200,00
Maurecy Ferreira Matos - Trabalhador	GL- 402.1	19.200,00
Daniel Luz da Silva - Trabalhador	GL- 402.1	19.200,00
José Francisco da Silva - Trabalhador	GL- 402.1	18.696,00
Agenor Aleixo da Silva - Trabalhador	GL- 402.1	19.200,00
Gercino Gomes dos Santos - Trabalhador	GL- 402.1	19.200,00
Augusto Tude de Souza - Trabalhador	GL- 402.1	19.200,00
Ceciliano Ferreira da Silva - Trabalhador	GL- 402.1	19.200,00
Lenildo de Souza Lira - Trabalhador	GL- 402.1	19.200,00
Manoel Tertio Siqueira - Trabalhador	GL- 402.1	19.200,00
Euzébio de Oliveira - Trabalhador	GL- 402.1	19.200,00
Valdomiro Belarmino Santiago - Trabalhador	GL- 402.1	19.200,00
Joel de Almeida Castro - Trabalhador	GL- 402.1	19.200,00
José Virgínio da Silva - Trabalhador	GL- 402.1	19.200,00
Severino Pereira de Barros - Trabalhador	GL- 402.1	19.200,00
Clóvis Moreira de Mendonça - Mensageiro	GL- 305.1	18.696,00
José Gláucio Bonifácio de Farias - Mensageiro	GL- 305.1	19.200,00
José Lima de Lira - Mensageiro	GL- 305.1	18.696,00
Agostinho Pereira da Silva Filho - Auxiliar Rural	P - 209.3	16.000,00
Antônio José do Nascimento - Auxiliar Rural	P - 209.3	16.000,00
Cantiliano Fragoso da Silva - Auxiliar Rural	P - 209.3	16.000,00
João Francisco Bezerra - Auxiliar Rural	P - 209.3	16.000,00
José Moisés de Oliveira - Auxiliar Rural	F - 209.3	16.000,00
José Zacarias Batista - Auxiliar Rural	P - 209.3	16.000,00
Manoel Aurino de Oliveira - Auxiliar Rural	P - 209.3	16.000,00
Manoel Zacarias Batista - Auxiliar Rural	P - 209.3	16.000,00
Severino Zacarias da Silva - Auxiliar Rural	P - 209.3	16.000,00
Augusto Luiz de Lima - Auxiliar Rural	P - 209.3	15.440,00
Manoel Cavalcanti Coelho Neto - Auxiliar de Laboratório	P -1603.4	13.600,00
Francisco de Paulo Rocha - Auxiliar de Laboratório	P -1603.4	12.984,00
Sebastião Batista da Silva - Auxiliar de Laboratório	P -1603.4	12.984,00
Risete do Rêgo Azevêdo - Auxiliar de Laboratório	P -1603.4	13.600,00

Nome - Cargo	Código e Nível	Complementação do Salário-Mínimo
Alfrêdo José dos Santos - Copeiro	A - 504.4	13.600,00
Edilson Ambrósio de Lima - Copeiro	A - 504.4	13.600,00
Elvira Alves Ramos - Copeiro	A - 504.4	13.600,00
Lindacy Augusta de Oliveira - Copeiro	A - 504.4	13.600,00
Maria do Carmo Miranda - Copeiro	A - 504.4	13.600,00
Pedro Nicolau Sobrinho - Copeiro	A - 504.4	13.600,00
Maria do Carmo Nery - Copeiro	A - 504.4	13.600,00
Maria Ezequiel dos Santos Bezerra - Copeiro	A - 504.4	13.600,00
Neusa Maria da Silva - Copeiro	A - 501.5	11.200,00
Maria Rosana de Andrade - Cozinheiro	A - 501.5	11.200,00
Maria Rosa da Silva - Cozinheiro	A - 501.5	11.200,00
Antônio Marinho do Nascimento - Cozinheiro	A - 501.5	11.200,00
Nilza Campos Moraes - Cozinheiro	A - 501.5	11.200,00
Maria das Mercês Miranda de Melo - Cozinheiro	A - 501.5	11.200,00
Maria José da Silva - Cozinheiro	A - 501.5	11.200,00
Quitéria Eliza da Silva - Cozinheiro	A - 501.5	10.528,00
Antônio Rozendo de Mendonça - Auxiliar de Cozinheiro	A - 501.5	11.200,00
Juvina Meneses dos Santos - Auxiliar de Cozinheiro	A - 501.5	11.200,00
Maria de Lourdes Alves - Auxiliar de Cozinheiro	A - 501.5	11.200,00
Severino de Lima - Auxiliar de Cozinheiro	A - 501.5	11.200,00
Letícia Maria da Silva - Costureiro	A - 702.5	11.200,00
Amara Maria Melo - Costureiro	A - 702.5	11.200,00
Laura Maria Santos - Costureiro	A - 702.5	11.200,00
Maria José Teixeira da Silva - Costureiro	A - 702.5	11.200,00
Maria Soares do Nascimento - Costureiro	A - 702.5	11.200,00
Severina Maria da Silva - Costureiro	A - 702.5	11.200,00
Maria Luíza Amaral - Costureiro	A - 702.5	10.528,00
Antonina Ernestina de Souza - Costureiro	A - 505.5	11.200,00
Luiz Gonzaga de Souza - Barbeiro	A - 505.5	11.200,00
José Amaro da Silva - Barbeiro	A - 505.5	11.200,00
João Francisco da Silva - Barbeiro	A - 505.5	11.200,00
Waldemiro de Melo Ramos - Barbeiro	A - 202.5	11.200,00
Simpson Galdino Wanderley - Auxiliar de Artífice	A - 202.5	11.200,00
José Rubem de Araújo - Auxiliar de Artífice	A - 202.5	11.200,00
Edvaldo Severino de Lima - Auxiliar de Artífice	A - 202.5	11.200,00
Genivaldo Oliveira Costa - Auxiliar de Artífice	A - 202.5	11.200,00
José Alves de Queiroz - Auxiliar de Artífice	A - 202.5	11.200,00
João Alves Moreira - Auxiliar de Artífice	A - 202.5	11.200,00
Alfrêdo Aurélio de Lima - Auxiliar de Artífice	A - 202.5	11.200,00
Edvaldo Romão Isidório - Auxiliar de Artífice	A - 202.5	11.200,00
Paulo Ferreira dos Santos - Auxiliar de Artífice	A - 202.5	11.200,00
Evaldo Luiz de Miranda - Auxiliar de Artífice	A - 202.5	11.200,00
Severino Alves Carneiro - Auxiliar de Artífice	A - 106.5	10.528,00
José Miguel da Silva - Ajudante de Pintor	A - 106.5	10.528,00
Pedro Marcelino Pereira - Ajudante de Pintor	A - 410.5	11.200,00
Severino Carneiro da Silva - Auxiliar de Artes Gráficas	A - 410.5	11.200,00
Antônio Matias da Silva - Auxiliar de Artes Gráficas	GL- 102.5	11.200,00
Luziana Bernardo da Silva - Serviço	GL- 102.5	11.200,00
Maria Izabel do Nascimento - Serviço	GL- 102.5	11.200,00
Severino Joaquim de Santana - Serviço	GL- 102.5	11.200,00
Alaíde Dantas da Silva - Serviço	GL- 102.5	11.200,00
Ivone de Silva Santos - Serviço	GL- 102.5	11.200,00
Anita Germano Carneiro - Serviço	GL- 102.5	11.200,00
Luiz Gonzaga de Souza - Serviço	GL- 102.5	11.200,00
Maria de Lourdes dos Santos - Serviço	GL- 102.5	11.200,00

Nome - Cargo	Código e Nível	Complementação do Salário-Mínimo
Francisca José Pereira - Servçal	GL- 102.5	11.200,00
Maria José Soares - Servçal	GL- 102.5	11.200,00
Albertina da Conceição Santana - Servçal	GL- 102.5	11.200,00
Júlia Trajano Alexandre - Servçal	GL- 102.5	11.200,00
Marcionila Rodrigues da Silva - Servçal	GL- 102.5	11.200,00
Maria das Dóres da Silva - Servçal	GL- 102.5	11.200,00
Maria Francisca de Souza - Servçal	GL- 102.5	11.200,00
Maria Izabel Sacramento - Servçal	GL- 102.5	11.200,00
Maria Madalena dos Santos - Servçal	GL- 102.5	11.200,00
Georgina Maria da Cruz - Servçal	GL- 102.5	11.200,00
Maria Alice Soares - Servçal	GL- 102.5	11.200,00
Severina Gouveia de Lima - Servçal	GL- 102.5	11.200,00
Severina Salustiano Tavares Silva - Servçal	GL- 102.5	11.200,00
Benedita da Silva Soares - Servçal	GL- 102.5	11.200,00
Maria Alice de Souza - Servçal	GL- 102.5	11.200,00
Flora da Cintra Magipe - Servçal	GL- 102.5	11.200,00
Arlinda Francisca da Silva - Servçal	GL- 102.5	11.200,00
Maria Anunciada da Silva - Servçal	GL- 102.5	11.200,00
Antônio José de Melo - Servçal	GL- 102.5	11.200,00
Severina Martins da Silva - Servçal	GL- 102.5	11.200,00
Alice Pereira da Silva - Servçal	GL- 102.5	11.200,00
Antônio de Lira Feitosa - Servente de Necrópsia	GL- 103.5	10.528,00
José Marinho de Oliveira - Servente de Necrópsia	GL- 103.5	10.528,00
Carlos José da Silva - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Francisco José de Lima - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Arnaldo José de Souza - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Irio Benevides dos Santos - Servente	GL- 104.5	10.528,00
José Francisco Diniz - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Amaro Cândido de Santana - Servente	GL- 104.5	10.528,00
João Sabino Filho - Servente	GL- 104.5	11.200,00
Severino Cordeiro da Silva - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Aldérico Galdino da Silva - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Bartolomeu Vieira da Silva - Servente	GL- 104.5	10.528,00
João Batista do Nascimento - Servente	GL- 104.5	10.528,00
José Bartolomeu de Souza Leão - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Manoel Dunga da Silva - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Valdemar José de Souza - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Eraldo Gomes da Silva - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Severina Felismina de França - Servente	GL- 104.5	11.200,00
Nivanildo Marinho Domingos - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Antônio Canuto da Silva - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Edvaldo José de Souza - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Geraldo Oliveira de Assunção - Servente	GL- 104.5	10.528,00
João Vieira da Silva - Servente	GL- 104.5	10.528,00
José Abílio de Souza - Servente	GL- 104.5	10.528,00
José Ferreira da Silva - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Luiz Agápio de Lita - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Rivaldo Pereira de Lira - Servente	GL- 104.5	10.528,00
José Morais de Santana - Servente	GL- 104.5	10.528,00
José Prisco da Silva - Servente	GL- 104.5	11.200,00
José Albertino Filho - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Manoel Ferreira Guedes - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Amaro Ferreira dos Santos - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Luiz Bonifácio de Farias - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Eizenando Correia de Barros - Servente	GL- 104.5	10.528,00

Nome - Cargo	Código e Nível	Complementação do Salário-Mínimo
Abelardo Aureliano de Albuquerque - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Antônio Palmeira de Araújo - Servente	GL- 104.5	10.528,00
João Alves de Queiros - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Luiz Alves da Silva - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Romildo Neves Rodrigues - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Antônio Francisco Gonçalves - Servente	GL- 104.5	10.528,00
José Francisco Goday - Servente	GL- 104.5	10.528,00
José Ferreira Acioly - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Severino Gercino de Albuquerque Pina - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Abelardo Rodrigues da Silva - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Amaro Constantino Fernandes - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Aureliano Firmino da Silva - Servente	GL- 104.5	10.528,00
José Henrique Mendes - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Severino Ferreira de Aguiar - Servente	GL- 104.5	11.200,00
José Dionísio Mendes - Servente	GL- 104.5	11.200,00
Cláudio Pires da Costa - Servente	GL- 104.5	11.200,00
Lucila Macário dos Santos - Servente	GL- 104.5	11.200,00
Severino Lopes da Silva - Servente	GL- 104.5	11.200,00
José Francisco dos Santos - Servente	GL- 104.5	11.200,00
José Paulino Ventura Ramos - Servente	GL- 104.5	11.200,00
Lindalva Gusmão do Nascimento - Servente	GL- 104.5	11.200,00
Manoel da Silva Cavalcanti - Servente	GL- 104.5	11.200,00
Maria do Socorro Araújo - Servente	GL- 104.5	11.200,00
José Antônio Silva - Servente	GL- 104.5	11.200,00
Edvaldo Ramos da Silva - Servente	GL- 104.5	11.200,00
Miguel Veloso Cruz - Servente	GL- 104.5	11.200,00
José Ferreira de Melo - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Astor do Lago Vasconcelos - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Alcides Francisco da Silva - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Euclides Bezerra de Carvalho - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Ivan Monteiro Barreto - Servente	GL- 104.5	10.528,00
José Otaviano da Fonseca - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Severino Manoel da Silva - Servente	GL- 104.5	10.528,00
José de Oliveira Costa - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Agripino Bezerra de Oliveira - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Arnaldo Barros de Melo - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Gilberto do Nascimento - Servente	GL- 104.5	10.528,00
José Dosvaldo Silva - Servente	GL- 104.5	10.528,00
José Gonçalves da Luz - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Saturnino José da Silva - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Severino Lira de Oliveira - Servente	GL- 104.5	11.200,00
José Joaquim de Souza - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Antônio Sidrônio de Santana - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Severino Ambrósio da Silva - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Manoel Pereira da Silva - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Israel Costa de Almeida - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Severino Marcelino Calixto - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Júlio Felix de Oliveira - Servente	GL- 104.5	11.200,00
Almerinda Batista Leite - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Arlindo Ferreira da Silva - Servente	GL- 104.5	10.528,00
João Pereira da Carvalho - Servente	GL- 104.5	10.528,00
José Ferreira de Melo - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Luiz Sérgio da Silva - Servente	GL- 104.5	11.200,00
João Sebastião dos Santos - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Antônio de Pádua Tavares de Oliveira - Servente	GL- 104.5	10.528,00

Nome - Cargo

Código e Nível

Complementação
Salário-Mínimo

Cecília de Lima - Servente	GL- 104.5	11.200,00
Maria Emília Reis - Servente	GL- 104.5	11.200,00
Antônio Francisco de Oliveira - Servente	GL- 104.5	11.200,00
Edésio Lira de Paiva - Servente	GL- 104.5	11.200,00
Gladiagratz José da Silva - Servente	GL- 104.5	11.200,00
José Manoel da Silva - Servente	GL- 104.5	11.200,00
Antônio Ferreira de Lima - Servente	GL- 104.5	11.200,00
Dominos Sampaio Impleri - Servente	GL- 104.5	11.200,00
Garson Paulo da Silva - Servente	GL- 104.5	11.200,00
Manoel Paixão da Silva - Servente	GL- 104.5	11.200,00
Oswaldo Oliveira de Albuquerque - Servente	GL- 104.5	11.200,00
Severino Cândido da Costa - Servente	GL- 104.5	11.200,00
Severino Galvão de Araújo - Servente	GL- 104.5	11.200,00
Amaro Barbosa do Nascimento - Servente	GL- 104.5	11.200,00
Francisco Roque dos Santos - Servente	GL- 104.5	11.200,00
José Benedito de Souza - Servente	GL- 104.5	11.200,00
José Belarmino Alves - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Benone Pereira da Silva - Servente	GL- 104.5	10.528,00
José Pedro Clementino - Servente	GL- 104.5	11.200,00
Rivaldo de Oliveira - Servente	GL- 104.5	11.200,00
Alberico Nascimento Reis - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Estevam Lino Carneiro Neto - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Manoel Milton Felix - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Arnaldo do Espírito Santo - Servente	GL- 104.5	11.200,00
Sebastião da Silva - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Arlindo Joaquim Florêncio - Servente	GL- 104.5	11.200,00
Adelino Braz da Costa - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Amaro Gonçalves do Nascimento - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Antônio Francisco Ferreira - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Antônio Sebastião de Souza - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Belarmino Carolino do Nascimento - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Carmelo de Figueirôa Pereira - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Ivan Fernandes Soares da Silva - Servente	GL- 104.5	10.528,00
José Viçta da Silva - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Joviniano Paulo de Monte - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Luiz Gonzaga da Costa - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Porfírio Antônio Bezerra - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Ercísio de Alencar - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Djanira de Souza Maia - Servente	GL- 104.5	11.200,00
Miguel de Souza Oliveira - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Abelardo Moraes Cabral - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Adolfo Francisco Xavier - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Almir Dias Pereira - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Ari Honório - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Francisco José de Melo - Servente	GL- 104.5	10.528,00
João Batista da Costa - Servente	GL- 104.5	10.528,00
José Ribamar Diniz - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Lucila Pessoa de Albuquerque - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Nilson Alves da Silva - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Luiz Gregório de Almeida - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Domicio Xavier de Lima - Servente	GL- 104.5	11.200,00
Antônio Francisco da Silva - Servente	GL- 104.5	11.200,00
Eurico Alves de Oliveira - Servente	GL- 104.5	11.200,00
José Pedro dos Santos - Servente	GL- 104.5	11.200,00
José Fernandes dos Santos - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Temístocles Correia da Costa - Servente	GL- 104.5	10.528,00

Nome - Cargo	Código e Nível	Complementação do Salário-Mínimo
José Barbosa de Pontes - Servente	GL- 104.5	11.200,00
José Pereira da Silva - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Sebastião José de Lima - Servente	GL- 104.5	10.528,00
José de Moraes Mamede - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Arnaldo Ribeiro da Silva - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Fernando Pereira da Silva - Servente	GL- 104.5	10.528,00
José da Costa Rodrigues - Servente	GL- 104.5	10.528,00
José Joaquim da Silva - Servente	GL- 104.5	10.528,00
José Luiz dos Prazeres - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Paulo Cavalcanti da Silva - Servente	EL- 104.5	10.528,00
Waldemar Jorge de Oliveira - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Daniel Carneiro da Lima - Servente	GL- 104.5	11.200,00
Jorge de Oliveira Lima - Servente	GL- 104.5	11.200,00
Nelson da Costa Viana - Servente	GL- 104.5	11.200,00
Manuel Galdino da Silva - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Euclides Pessoa de Luna - Servente	GL- 104.5	11.200,00
Noêmia Gomes de Andrade Silva - Servente	GL- 104.5	11.200,00
Rildo Expedito Cavalcanti - Servente	GL- 104.5	11.200,00
Antônio Francisco de Lima - Servente	GL- 104.5	10.528,00
João Francisco de Lima - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Angelina Nunes de Lima - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Arnaldo Ferreira Barros - Servente	GL- 104.5	11.200,00
Clóvis Guilhermino da Silva - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Fileno Cavalcanti Veiga Pessoa - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Gildo Francisco de Lima - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Helena Miranda - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Hélio Alves da Silva - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Joaquim Manoel Pontes - Servente	GL- 104.5	10.528,00
José Canuto da Silva - Servente	GL- 104.5	10.528,00
José Patrício Bezerra - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Josefa de Lima Agnelo - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Luiz Gonzaga dos Santos - Servente	GL- 104.5	11.200,00
Manoel Floriano da Silva - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Oliveira Evaristo de Pontes - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Rosinda Rodrigues da Silva - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Sebastião José da Silva - Servente	GL- 104.5	10.528,00
João Cabôclo da Silva - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Eurico Cavalcanti Lima - Servente	GL- 104.5	11.200,00
Manoel André de Andrade - Servente	GL- 104.5	11.200,00
Severino Pereira de Luna - Servente	GL- 104.5	11.200,00
Gerson Manoel de Almeida - Servente	GL- 104.5	11.200,00
José Antônio do Nascimento - Servente	GL- 104.5	11.200,00
José Antônio da Silva - Servente	GL- 104.5	11.200,00
Oscar Jorge da Silva - Servente	GL- 104.5	11.200,00
Severino da Silva Wanderley - Servente	GL- 104.5	11.200,00
Severino Luiz da Silva - Servente	GL- 104.5	11.200,00
Antônio Ferreira da Rocha - Servente	GL- 104.5	11.200,00
Amaro Venâncio da Silva - Servente	GL- 104.5	10.528,00
José Pedro Cardoso - Servente	GL- 104.5	10.528,00
José Antônio Gomes - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Maria Julita de Medeiros - Servente	GL- 104.5	10.528,00
José Gomes da Mota - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Manoel Gomes da Fonsêca - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Amaro Bezerra Muniz - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Antônio Lemos da Silva - Servente	GL- 104.5	10.528,00

Nome - Cargo	Código e Nível	Complementação do Salário-Mínimo
Artur Siqueira Bernardes - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Aureliano Ferreira do Nascimento - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Edson José Ribeiro - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Ernesto Marques de Oliveira - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Hélio de França e Silva - Servente	GL- 104.5	10.528,00
José Clemente Sobrinho - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Miguel Manuel da Silva - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Pedro José de Lima - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Severino Tavares da Silva - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Gilvan de Queiroz Ayres - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Antônio Mendes da Silva - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Valdenor Barbosa da Cruz - Servente	GL- 104.5	11.200,00
João Antônio da Silva - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Adalberto Antônio de Melo - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Antônio Joaquim de Santana - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Epitácio Justino Ferreira - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Florentino Martiniano de Souza - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Manoel Joaquim de Santana - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Osvaldo da Silva - Servente	GL- 104.5	10.528,00
José dos Santos - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Edvaldo Cipriano do Nascimento - Servente	GL- 104.5	11.200,00
Berto José da Silva - Servente	GL- 104.5	11.200,00
José Joaquim de Santana - Servente	GL- 104.5	10.528,00
João da Albuquerque Simões - Servente	GL- 104.5	10.528,00
José Paulo Carneiro - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Antônio Araújo Cabral - Servente	GL- 104.5	10.528,00
José Marcelino Dias - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Alvaro Antônio Mendes - Servente	GL - 104.5	10.528,00
Luiz Decadato Pereira - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Paulo Ferreira Lima - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Gilberto Silva - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Amaro Guilherme da Silva - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Severino José dos Santos - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Mário Guilherme dos Santos - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Manoel Pedro dos Santos - Servente	GL- 104.5	10.528,00
José Batista de Santana - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Arlindo Lira de Paiva - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Olegário da Paixão - Servente	GL- 104.5	10.528,00
José Torres Galindo - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Adelino de Souza Maciel - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Alberico José de Figueirêdo - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Edgar Viana Botelho - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Lindinalvo Domício Batista - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Manoel Mariano da Silva - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Otávio Gonçalves dos Santos - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Sebastião Barbosa de Lima - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Severino José de Amorim - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Euclides Feliciano de Amorim Barbosa - Servente	GL- 104.5	11.200,00
Graciliano Francisco de Oliveira - Servente	GL- 104.5	11.200,00
José de Oliveira Brito - Servente	GL- 104.5	11.200,00
José Ramos da Silva - Servente	GL- 104.5	11.200,00
Samuel de Oliveira Moura - Servente	GL- 104.5	11.200,00
Severino Pessoa de Luna - Servente	GL- 104.5	11.200,00
Severino Ramos de Medeiros - Servente	GL- 104.5	11.200,00
Vanildo Canuto da Silva - Servente	GL- 104.5	11.200,00

Nome	Cargo	Código e Nível	Complementação do Salário-Mínimo
Aluísio Bezerra de Brito	Servente	GL- 104. 5	11.200,00
Antônio Ferreira de Araújo	Servente	GL- 104. 5	11.200,00
Antônio Francisco da Silva	Servente	GL- 104. 5	11.200,00
Antônio João da Silva	Servente	GL- 104. 5	11.200,00
Antônio de Souza Martins	Servente	GL- 104. 5	11.200,00
Bento Basílio da Silva	Servente	GL- 104. 5	11.200,00
Cícero de Aquino	Servente	GL- 104. 5	11.200,00
Corina Aniceto de Oliveira	Servente	GL- 104. 5	11.200,00
Eliel de Andrade Silva	Servente	GL- 104. 5	11.200,00
Floriano Manoel da Costa	Servente	GL- 104. 5	11.200,00
Giovani Alves de Melo	Servente	GL- 104. 5	11.200,00
Irene Ana de Araújo	Servente	GL- 104. 5	11.200,00
João Luiz de Freitas	Servente	GL- 104. 5	11.200,00
João Pequeno da Silva	Servente	GL- 104. 5	11.200,00
José Agripino da Silva	Servente	GL- 104. 5	11.200,00
José Alves Vilanova	Servente	GL- 104. 5	11.200,00
José Calau da Silva	Servente	GL- 104. 5	11.200,00
José Firmino da Silva	Servente	GL- 104. 5	11.200,00
José Henrique da Silva	Servente	GL- 104. 5	11.200,00
José Joaquim Isídio de Almeida	Servente	GL- 104. 5	11.200,00
José de Lima da Silva	Servente	GL- 104. 5	11.200,00
José Lourença da Silva	Servente	GL- 104. 5	11.200,00
Luiz Borba do Monte	Servente	GL- 104. 5	11.200,00
Manuel Guilhermino de Lyra	Servente	GL- 104. 5	11.200,00
Maria do Carmo Trajano	Servente	GL- 104. 5	11.200,00
Maria Fernandes de Souza	Servente	GL- 104. 5	11.200,00
Maria do Socorro Alves	Servente	GL- 104. 5	11.200,00
Maria Ferreira de Souza	Servente	GL- 104. 5	11.200,00
Moacir Carneiro de Miranda	Servente	GL- 104. 5	11.200,00
Pedro de Oliveira Luna	Servente	GL- 104. 5	11.200,00
Quitéria Severo da Silva	Servente	GL- 104. 5	11.200,00
Rita dos Santos Nicoláu	Servente	GL- 104. 5	11.200,00
Severino Correia dos Santos	Servente	GL- 104. 5	11.200,00
Severino Pereira Fabrício	Servente	GL- 104. 5	11.200,00
Walter Oliveira Mendes Gonçalves	Servente	GL- 104. 5	11.200,00
Aires Francisco de Mendonça	Servente	GL- 104. 5	11.200,00
João Inocêncio Ferreira	Servente	GL- 104. 5	11.200,00
João Severino da Cunha	Servente	GL- 104. 5	11.200,00
Luiz Ferreira do Nascimento	Servente	GL- 104. 5	11.200,00
Narciso Francisco da Silva	Servente	GL- 104. 5	11.200,00
Severino Francisco dos Santos	Servente	GL- 104. 5	11.200,00
José Francisco de Oliveira	Servente	GL- 104. 5	11.200,00
José Leite Pereira	Servente	GL- 104. 5	11.200,00
Adalberto Agostinho da Silva	Servente	GL- 104. 5	11.200,00
Cícera Maria de Souza Moraes	Servente	GL- 104. 5	11.200,00
Júlio Manoel da Silva	Servente	GL- 104. 5	11.200,00
Maria Madalena dos Santos	Servente	GL- 104. 5	11.200,00
Otávio Tavares da Silva	Servente	GL- 104. 5	11.200,00
Sebastião Gomes da Silva	Servente	GL- 104. 5	11.200,00
Luiza Pereira da Paz	Servente	GL- 104. 5	11.200,00
Moysés Costa Lima	Servente	GL- 104. 5	11.200,00
Amadeu Gomes da Silva	Servente	GL- 104. 5	11.200,00
Maria do Carmo Macêdo	Servente	GL- 104. 5	11.200,00
José Manoel da Silva	Servente	GL- 104. 5	11.200,00
João José da Silva	Servente	GL- 104. 5	11.200,00
José Benedito da Silva	Servente	GL- 104. 5	11.200,00

Nome - Cargo	Código e Nível	Complementação do Salário-Mínimo
José Lira de Paiva - Servente	GL- 104.5	11.200,00
Samuel Gomes da Silva - Servente	GL- 104.5	11.200,00
Amaro José Gomes da Silva - Servente	GL- 104.5	11.200,00
Hildebrando Batista de Moraes - Servente	GL- 104.5	11.200,00
José Alexandre da Silva - Servente	GL- 104.5	11.200,00
Antônio Lopes da Silva - Servente	GL- 104.5	11.200,00
Iramon José da Silva - Servente	GL- 104.5	11.200,00
João Manoel de Lima - Servente	GL- 104.5	11.200,00
José Pereira de Castro - Servente	GL- 104.5	11.200,00
Lindoaldo Alexandre do Monte - Servente	GL- 104.5	11.200,00
Luiz Gonzaga Gomes - Servente	GL- 104.5	11.200,00
Manoel Severino de Alencar Filho - Servente	GL- 104.5	11.200,00
José Pereira de Queiroz - Servente	GL- 104.5	11.200,00
José Vicente de Luna Filho - Servente	GL- 104.5	11.200,00
Elizabete Pereira dos Santos - Servente	GL- 104.5	11.200,00
Odete Maria dos Santos - Servente	GL- 104.5	11.200,00
Josué Monteiro da Silva - Servente	GL- 104.5	11.200,00
José Hipólito de Oliveira - Servente	GL- 104.5	11.200,00
Cassiano Ferreira da Silva - Servente	GL- 104.5	11.200,00
Marta Nicoláu de Oliveira - Servente	GL- 104.5	11.200,00
Evanina Maria dos Santos - Servente	GL- 104.5	11.200,00
Severina Francisca Sales - Servente	GL- 104.5	11.200,00
Severino Mendonça Guimarães - Servente	GL- 104.5	11.200,00
Helena Tavares de Lima - Servente	GL- 104.5	11.200,00
Cícero Antônio Plácido - Servente	GL- 104.5	11.200,00
Pedro Manuel Ardelino - Servente	GL- 104.5	11.200,00
Antonia Alves da Silva - Servente	GL- 104.5	11.200,00
José Francelino Gomes - Servente	GL- 104.5	11.200,00
Antônio Rufino Sobrinho - Servente	GL- 104.5	11.200,00
Maria Salustiana de Oliveira - Servente	GL- 104.5	11.200,00
Antônio Quintino Alves - Servente	GL- 104.5	11.200,00
José Ferreira de Lira - Servente	GL- 104.5	11.200,00
João Francisco de Oliveira - Servente	GL- 104.5	11.200,00
Artur Freire Gameiro - Servente	GL- 104.5	11.200,00
Manoel Luiz Gonçalves - Servente	GL- 104.5	11.200,00
Olga Maria de Souza - Servente	GL- 104.5	11.200,00
Fernando dos Santos - Servente	GL- 104.5	11.200,00
José Martins da Silva - Servente	GL- 104.5	11.200,00
Josefa Maria Evaristo - Servente	GL- 104.5	11.200,00
Amaro José dos Santos - Servente	GL- 104.5	11.200,00
Djanira Firmina dosarmo - Servente	GL- 104.5	11.200,00
José Antônio da Silva - Servente	GL- 104.5	11.200,00
José Alexandre Rodrigues - Servente	GL- 104.5	11.200,00
Maria José da Silva - Servente	GL- 104.5	11.200,00
Edla Vieira de Souza - Servente	GL- 104.5	11.200,00
Nivaldo Luiz de França - Servente	GL- 104.5	11.200,00
Manoel Antônio da Silva - Servente	GL- 104.5	11.200,00
Antônio Francisco da Silva - Servente	GL- 104.5	11.200,00
Carmelita da Silva - Servente	GL- 104.5	11.200,00
José Zito dos Santos - Servente	GL- 104.5	11.200,00
José Arcelino de Araújo - Servente	GL- 104.5	11.200,00
Daniel Antônio da Silva - Servente	GL- 104.5	11.200,00
Aurino Otaciano de Albuquerque - Servente	GL- 104.5	11.200,00
Maria José do Nascimento - Servente	GL- 104.5	11.200,00
Célia Miranda de Andrade - Servente	GL- 104.5	11.200,00
José Leite da Silva - Servente	GL- 104.5	11.200,00

Nome - Cargo	Código e Nível	Complementação do Salário-Mínimo
Manoel Jerônimo Filho - Servente	GL- 104.5	11.200,00
Severina Monteiro - Servente	GL- 104.5	11.200,00
Maria do Carmo Almeida - Servente	GL- 104.5	11.200,00
Hilda de Lima - Servente	GL- 104.5	11.200,00
Manoel Felix do Nascimento - Servente	GL- 104.5	11.200,00
João Felix de Lima - Servente	GL- 104.5	11.200,00
Luiz de França - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Bartolomeu Ribeiro Faye - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Estêvam Pedro de Alcântara - Servente	GL- 104.5	10.528,00
João Joaquim de Barros - Servente	GL- 104.5	11.200,00
Joaquim Mendes da Silva - Servente	GL- 104.5	10.528,00
José Cassemiro Xavier - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Pedro Bezerra Chaves - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Jaime Barrêto Maranhão - Servente	GL- 104.5	10.528,00
José Fortunato de Lima - Servente	GL- 104.5	11.200,00
José Moreira da Silva - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Manoel Damião do Nascimento - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Sebastião Duarte Correia - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Roberval Ferreira de Oliveira - Servente	GL- 104.5	11.200,00
Manoel Antônio do Monte - Servente	GL- 104.5	11.200,00
Severino José da Silva - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Ageu de Freitas Oliveira - Servente	GL- 104.5	11.200,00
Alfrêdo Vieira de Melo - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Antônio Severino Lau - Servente	GL- 104.5	11.200,00
Geraldo Viana Costa - Servente	GL- 104.5	10.528,00
João Sebastião dos Santos - Servente	GL- 104.5	10.528,00
José Dias dos Santos - Servente	GL- 104.5	11.200,00
José Evaristo Melo - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Salustiano Cardoso de Matoso - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Severino Tolentino Ribeiro - Servente	GL- 104.5	10.528,00
José Francisco Barbosa - Servente	GL- 104.5	11.200,00
Petrúcio Farias Guedes - Servente	GL- 104.5	11.200,00
Alcir Carvalho da Luz - Servente	GL- 104.5	11.200,00
Bartolomeu Farias de Oliveira - Servente	GL- 104.5	11.200,00
Djalma Vital Gomes - Servente	GL- 104.5	11.200,00
José Almir da Costa - Servente	GL- 104.5	11.200,00
José Carlos Mariano - Servente	GL- 104.5	11.200,00
Nicolau Jerônimo Barros - Servente	GL- 104.5	11.200,00
Zaqueu Ramos da Silva - Servente	GL- 104.5	11.200,00
Raimundo Gomes de Araújo - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Severino José de Santana - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Dedtan Pereira Ferreira - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Luiz Aleixo do Nascimento - Servente	GL- 104.5	10.528,00
João Gomes de Arruda - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Juvenal Barbosa dos Santos - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Edson Ferreira dos Santos - Servente	GL- 104.5	10.528,00
José Ferreira da Silva - Servente	GL- 104.5	10.528,00
João da Silva - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Severino Luiz de França - Servente	GL- 104.5	11.200,00
João Antônio de Lima - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Ezequiel Luiz Vieira - Servente	GL- 104.5	10.528,00
José Rodrigues da Brito - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Manoel Antônio da Silva - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Manoel Bento de Lima - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Arlindo Marinho de Oliveira - Servente	GL- 104.5	10.528,00
Manuel Nunes da Silva - Servente	GL- 104.5	10.528,00

Nome	Cargo	Código e nível	Complementação do Salário-Mínimo
Mário Lôbo da Silva	Servente	GL- 104.5	10.528,00
João Heráclito da Silva	Servente	GL- 104.5	10.528,00
Solon Pires de Brito	Servente	GL- 104.5	10.528,00
José Edgar Silva	Servente	GL- 104.5	10.528,00
Moisés José de Melo	Servente	GL- 104.5	10.528,00
Severino Blandino Ramos da Costa	Servente	GL- 104.5	10.528,00
Edésio Gomes da Silva	Servente	GL- 104.5	10.528,00
Arineu Laurantino do Nascimento	Servente	GL- 104.5	10.528,00
Luiz Gonzaga Aguiar da Souza	Servente	GL- 104.5	10.528,00
Antônio Ferreira da Silva	Servente	GL- 104.5	10.528,00
José Arlindo da Abreu	Servente	GL- 104.5	10.528,00
Erasmo Guilherme dos Santos	Servente	GL- 104.5	10.528,00
João José Santana	Servente	GL- 104.5	10.528,00
Antônio Correia da Silva	Servente	GL- 104.5	11.200,00
Geraldo de Barros Sábino	Servente	GL- 104.5	11.200,00
Paulo Vieira Carneiro	Artífice de Manutenção	A - 305.6	8.800,00
Osório Braga	Artífice de Manutenção	A - 305.6	8.800,00
Antônio Farias de Oliveira	Artífice de Manutenção	A - 305.6	8.800,00
Eduardo Soares de Siqueira	Artífice de Manutenção	A - 305.6	8.800,00
Oscar dos Santos Silva	Auxiliar de Medição	P -1206.6	8.071,00
Pedro Pereira da Silva	Auxiliar de Medição	P -1206.6	8.071,00
Francisco Gomes dos Santos	Auxiliar de Medição	P -1206.6	8.800,00
Antônio Vitalino de Lira	Auxiliar de Medição	P -1206.6	8.800,00
Francisco Gomes dos Santos	Auxiliar de Medição	P -1206.6	8.800,00
José Gomes dos Santos	Auxiliar de Medição	P -1206.6	8.800,00
Nelson Alves Barrêto	Auxiliar de Medição	P -1206.6	8.800,00
Paulo Alves de Santana	Auxiliar de Medição	P -1206.6	8.800,00
Euracy Aragão Ramos	Serviçal	GL- 102.6	8.800,00
Theodomiro Marques do Nascimento	Serviçal	GL- 102.6	8.800,00
Lindaure Sales Fazzolari	Telefonista	CT- 214.6	8.071,00
Irene Gomes de Souza	Telefonista	CT- 214.6	8.800,00
Neide Ferreira de Souza	Telefonista	CT- 214.6	8.800,00
América Mamede de Araújo	Telefonista	CT- 214.6	8.800,00
Josefa Maria Alves	Telefonista	CT- 214.6	8.800,00
Maria José Bandeira de Carvalho	Telefonista	CT- 214.6	8.800,00
Manoel Apolinário de Lira	Auxiliar de Artífice	A - 202.6	8.071,00
Voline Cardim	Bibliotecária	EC- 107.7	5.616,00
Maria Celeste Firmo Pires	Bibliotecária	EC- 107.7	5.616,00
Glea Dubeux Pinto Pimentel	Bibliotecária	EC- 107.7	5.616,00
Celeste de Oliveira Azevedo	Auxiliar de Biblioteca	EC- 102.7	5.616,00
Maria Tereza Anorin Pacômio	Auxiliar de Biblioteca	EC- 102.7	5.616,00
Ida Brandão de Sá Pessoa	Auxiliar de Biblioteca	EC- 102.7	5.616,00
Letice de Oliveira Sales	Auxiliar de Biblioteca	EC- 102.7	5.616,00
Clicis de Almeida Alencar	Auxiliar de Biblioteca	EC- 102.7	6.400,00
Cremilda Leda Pasquali Perruci	Auxiliar de Biblioteca	EC- 102.7	5.616,00
Lillian Glasner de Barros	Auxiliar de Biblioteca	EC- 102.7	6.400,00
Maria Lígia Guedes Alcoforado	Auxiliar de Biblioteca	EC- 102.7	6.400,00
Romelita Loureiro Portá Carneiro Leão	Auxiliar de Biblioteca	EC- 102.7	5.616,00
José Pereira da Silva	Auxiliar de Biblioteca	EC- 102.7	5.616,00
Célia Caldas Veloso da Silveira	Auxiliar de Biblioteca	EC- 102.7	5.616,00
Leonice Ferreira dos Santos	Auxiliar de Biblioteca	EC- 102.7	6.400,00
Maria Angela Cesar de Sá Leitão	Auxiliar de Biblioteca	EC- 102.7	5.616,00
Mercedes Alto Souza Leão	Auxiliar de Biblioteca	EC- 102.7	5.616,00
Neide Dionísio da Silva	Auxiliar de Biblioteca	EC- 102.7	6.400,00
Cacy Almeida Beres	Auxiliar de Biblioteca	EC- 102.7	6.400,00

Nome - Cargo	Código e nível	Complementação do Salário-Mínimo
Maria Joselice de Melo Jucá - Auxiliar de Biblioteca	EC- 102.7	6.400,00
Maria Isabel Azevêdo Melo - Auxiliar de Biblioteca	EC- 102.7	6.400,00
Fernanda Ivo - Auxiliar de Biblioteca	EC- 102.7	5.616,00
Lindalva Lins de Almeida - Auxiliar de Biblioteca	EC- 102.7	5.616,00
Maria das Graças de Lima Melo - Auxiliar de Biblioteca	EC- 102.7	5.616,00
Dayse de Oliveira - Auxiliar de Biblioteca	EC- 102.7	6.400,00
Maria de Lourdes Freire - Auxiliar de Biblioteca	EC- 102.7	6.400,00
Lenice Ribeiro Lima - Auxiliar de Biblioteca	EC- 102.7	6.400,00
Nilda de Araújo Galyão - Auxiliar de Biblioteca	EC- 102.7	5.616,00
Maria Bernadete de Queiroz Cavalcanti - Auxiliar de Biblioteca	EC- 102.7	5.616,00
Antônio Oliveira - Auxiliar de Biblioteca	EC- 102.7	5.616,00
Jairo Cavalcanti Cruz - Auxiliar de Biblioteca	EC- 102.7	5.616,00
Valdecilla Silvestre Costa - Auxiliar de Biblioteca	EC- 102.7	5.616,00
Maria de Lourdes Diniz Gomes - Auxiliar de Biblioteca	EC- 102.7	5.616,00
Dulcemar de Oliveira - Auxiliar de Biblioteca	EC- 102.7	6.400,00
Antônio Nunes da Silva - Auxiliar de Biblioteca	EC- 102.7	5.616,00
Maria de Lourdes Gomes Cavalcanti - Auxiliar de Biblioteca	EC- 102.7	5.616,00
Maria do Carmo Wanderley de Miranda - Auxiliar de Biblioteca	EC- 102.7	6.400,00
Maria Anelcira Falcão Barros - Auxiliar de Biblioteca	EC- 102.7	5.616,00
Maria Christina Malta de Almeida - Auxiliar de Biblioteca	EC- 102.7	6.400,00
Maria do Carmo Pontes Lyra - Auxiliar de Biblioteca	EC- 102.7	5.616,00
Maria Lúcia Pimentel Palácio - Auxiliar de Biblioteca	EC- 102.7	6.400,00
Joana de Deus Santos Fernandes da Silva - Auxiliar de Biblioteca	EC- 102.7	6.400,00
Ligia de Souza Melo - Auxiliar de Biblioteca	EC- 102.7	6.400,00
Tereza Cristine de Andrade Maciel - Auxiliar de Biblioteca	EC- 102.7	6.400,00
Carmela Maria Lucena Cavalcanti - Auxiliar de Biblioteca	EC- 102.7	5.616,00
Lúcia Maria Lins de Holanda Cavalcanti - Auxiliar de Biblioteca	EC- 102.7	6.400,00
Margarida Maria de Andrade Matheus de Lima - Auxiliar de Biblioteca	EC- 102.7	6.400,00
Moacir Firmino de Veiça - Auxiliar de Biblioteca	EC- 102.7	6.400,00
Alda Pereira de Araújo - Auxiliar de Biblioteca	EC- 102.7	5.616,00
Maria das Graças Gonçalves Wanderley - Auxiliar de Biblioteca	EC- 102.7	6.400,00
Agenor Mendes Filho - Auxiliar de Biblioteca	EC- 102.7	5.616,00
Maria Cristina de Albuquerque Araújo - Auxiliar de Biblioteca	EC- 102.7	6.400,00
Antônia Antonieta Lopes Guimarães Ferraz - Auxiliar de Biblioteca	EC- 102.7	6.400,00
Eunice Ribeiro Barros - Auxiliar de Biblioteca	EC- 102.7	6.400,00
Fernanda Figueirêdo Saraiva - Auxiliar de Biblioteca	EC- 102.7	5.616,00
Kiela Kerma Ribeiro Alves - Auxiliar de Biblioteca	EC- 102.7	5.616,00
Rosa Nils de Almeida Cavalcanti - Auxiliar de Biblioteca	EC- 102.7	5.616,00
Nise Nereide de Torres Pandeira - Auxiliar de Biblioteca	EC- 102.7	6.400,00
Maria José Xavier de Albuquerque - Auxiliar de Biblioteca	EC- 102.7	5.616,00
Ana Lúcia de Barros Cunha - Auxiliar de Biblioteca	EC- 102.7	5.616,00
Creusa Mota Valença - Auxiliar de Biblioteca	EC- 102.7	5.616,00
Maria Nazareth de Melo Fontes - Auxiliar de Biblioteca	EC- 102.7	5.616,00
Ana Maria Valença Rodrigues - Auxiliar de Biblioteca	EC- 102.7	5.616,00
Maria Zenilda Feitosa Barros - Auxiliar de Biblioteca	EC- 102.7	5.616,00
Cleide Cardoso Lima - Correntista	AF- 203.7	6.400,00
Vere Lúcia de Melo Rezende - Correntista	AF- 203.7	6.400,00
Gilka Tereza Porto Guerra - Correntista	AF- 203.7	6.400,00
Julita Andrade - Correntista	AF- 203.7	6.400,00
Maria da Conceição Batista Castelar - Correntista	AF- 203.7	6.400,00
Leônido Alfredo Rodrigues de Araújo - Correntista	AF- 203.7	6.400,00
Belone Tavares da Silva - Correntista	AF- 203.7	6.400,00
Antônio Fernandes Moreira - Correntista	AF- 203.7	6.400,00
Solon Sosthenes da Silveira Nilo Bispo - Correntista	AF- 203.7	6.400,00
Agostinho Leal Pinheiro da Silva - Correntista	AF- 203.7	6.400,00
Ilda Maria Neves Barreto - Armazenista	AF- 102.7	6.400,00

Nome	Cargo	Código e Nível	Complementação de Salário-Mínimo
Gilvanette Borges Low - Arquivista		EC- 303.7	6.400,00
Luiz Gaião Filho - Arquivista		EC- 303.7	6.400,00
Mercedes da Costa Pinto Henriques - Arquivista		EC- 303.7	6.400,00
Daiva Torres Pontes - Arquivista		EC- 303.7	6.400,00
Amaury Ulisse de Carvalho - Arquivista		EC- 303.7	6.400,00
Biágio Freire Manzi - Arquivista		EC- 303.7	6.400,00
Lúcio Rodrigues de Almeida - Arquivista		EC- 303.7	5.616,00
Manoel Gomes de Souza - Auxiliar de Portaria		GL- 303.7	5.616,00
Júlio Maurício Gonçalves dos Santos - Auxiliar de Portaria		GL- 303.7	6.400,00
Antônio Ventura da Silva - Auxiliar de Portaria		GL- 303.7	6.400,00
Amaro Cosmo da Silva - Auxiliar de Portaria		GL- 303.7	6.400,00
Sebastião Camilo de Melo - Auxiliar de Portaria		GL- 303.7	5.616,00
Marcos Antônio de Lima - Auxiliar de Portaria		GL- 303.7	6.400,00
Cosmo Cláudio de Santana - Auxiliar de Portaria		GL- 303.7	6.400,00
Anísio Claudino da Silva - Auxiliar de Portaria		GL- 303.7	6.400,00
Edvaldo Ferreira Mulatinho - Auxiliar de Portaria		GL- 303.7	6.400,00
João Jacinto Bernardo - Auxiliar de Portaria		GL- 303.7	6.400,00
José Aristeu da Silva - Auxiliar de Portaria		GL- 303.7	6.400,00
Letácio Afonso Valença - Auxiliar de Portaria		GL- 303.7	6.400,00
Amaro Pedro dos Anjos - Auxiliar de Portaria		GL- 303.7	6.400,00
Anísio Alves Peitosa - Auxiliar de Portaria		GL- 303.7	6.400,00
Sebastião Florêncio da Silva - Portaria		GL- 303.7	6.400,00
Francisco de Assis Xavier Barbosa - Auxiliar de Portaria		GL- 303.7	6.400,00
José Carlos Marques Medeiros - Zelador		GL- 101.7	6.400,00
Olinda de Albuquerque - Zelador		GL- 101.7	5.616,00
Sebastião Ferreira Alexandre - Zelador		GL- 101.7	6.400,00
José Silveira do Carmo - Zelador		GL- 101.7	6.400,00
Agostinho Cristovão Nunes do Rego - Zelador		GL- 101.7	6.400,00
Gilberto Barroso de Carvalho - Zelador		GL- 101.7	6.400,00
José Pontes Borba - Zelador		GL- 101.7	6.400,00
Lindaiva Campelo da Silva - Zelador		GL- 101.7	5.616,00
Ignácio Felisberto de Oliveira - Zelador		GL- 101.7	6.400,00
Marlus Urquiza Cavalcanti - Zelador		GL- 101.7	6.400,00
Inácio Benedito de Santana - Zelador		GL- 101.7	6.400,00
Jesias Soares de Menezes - Zelador		GL- 101.7	6.400,00
José Romualdo Rômulo Figueiredo - Zelador		GL- 101.7	6.400,00
Rubem Camilo de Souza - Zelador		GL- 101.7	6.400,00
Edson Gonçalves de Barros - Zelador		GL- 101.7	6.400,00
José Pinto de Oliveira - Zelador		GL- 101.7	6.400,00
Nivaldo José de Barros - Zelador		GL- 101.7	6.400,00
Amaro Albino de Souza - Zelador		GL- 101.7	6.400,00
João Francisco da Luz - Zelador		GL- 101.7	6.400,00
Severino Ernesto do Rego - Zelador		GL- 101.7	6.400,00
Airton Francisco Alves - Zelador		GL- 101.7	6.400,00
Joãoquim Tributino dos Santos - Zelador		GL- 101.7	6.400,00
José Mariano da Costa - Zelador		GL- 101.7	6.400,00
Laércio Duarte Correia - Zelador		GL- 101.7	6.400,00
Iraci de Almeida Souza - Zelador		GL- 101.7	6.400,00
Cláudio de Carvalho Silva - Zelador		GL- 101.7	5.616,00
Alexandrina Moreira de Queiroz - Zelador		GL- 101.7	5.616,00
Adamastor Indio do Espírito Santo - Marinheiro		CP- 305.7	6.400,00
Marinette de Meira Lima - Datilógrafo		AF- 503.7	6.400,00
Josérina Gusmão de Oliveira - Datilógrafo		AF- 503.7	5.616,00
Maria Carmen Diniz - Datilógrafo		AF- 503.7	5.616,00
Zelândia Ribeiro Belcías - Datilógrafo		AF- 503.7	5.616,00
Idea Cervino - Datilógrafo		AF- 503.7	6.400,00

Nome - Cargo	Cargo e Nível	Complementação do Salário-Mínimo
Maria da Conceição Holanda Cavalcanti - Datilógrafo	AF- 303.7	6.400,00
Geraldo Antônio de Barros Lins - Datilógrafo	AF- 303.7	6.400,00
Joana Braga de Souza - Datilógrafo	AF- 303.7	6.400,00
Teresinha Poncio de Leon - Datilógrafo	AF- 303.7	6.400,00
Sônia Maria Lopes - Datilógrafo	AF- 303.7	5.616,00
Luiz Teixeira de Carvalho - Datilógrafo	AF- 303.7	6.400,00
Antônio José da Costa Guerra - Datilógrafo	AF- 303.7	6.400,00
José Uriel de Holanda Cavalcanti - Datilógrafo	AF- 303.7	6.400,00
Zeferino Vieira de Melo - Datilógrafo	AF- 303.7	6.400,00
Sônia Maria Marta Gadêlha - Datilógrafo	AF- 303.7	5.616,00
Jovino Marques Filho - Datilógrafo	AF- 303.7	6.400,00
Maria José de Castro Xavier Guimarães - Datilógrafo	AF- 303.7	6.400,00
Eunice Pessoa de Vasconcelos - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	5.616,00
Maria Ermelinda Galvão Coutinho - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	5.616,00
Beatriz Guimarães Guimarães Lopes - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	5.616,00
Hilda Loyo de Meira Lins - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
Judith Firmo de Araújo - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
Letícia Macedo Malta - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
Maria Amélia de Freitas Nunes - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
Maria Antonieta W. Monteiro Araújo Gonçalves - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	5.616,00
Maria Ivonete de Souza - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
Maria José De Lemos - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
Maria José de Lucena - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	5.616,00
Maria de Oliveira - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
Rafael Fernando Lins de Albuquerque - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
Risalva Angelim da Silva - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	5.616,00
Rosa Maria Novelino - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
Laura Helena Tinoco Castro - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
Maria Lúcia de Carvalho Carvalheira - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	5.616,00
Angela Dantas Reis - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
Marli Pires - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
Joel Campos Rodrigues de Figueiredo - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	5.616,00
Ida Freire de Brito - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	5.616,00
Tônia Rios de Medeiros - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
Paulo Tarso de França Pereira - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
Maria Tereza Aguiar de Melo - Escrevente-Datilógrafo (Licença especial para participação em curso de aperfeiçoamento)	AF- 204.7	6.400,00
Murilo de Albuquerque Carneiro Lacerda - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	5.616,00
Doris Batista de Oliveira - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	5.616,00
Maria Joaquina Barbosa de Araújo - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
Neusa Guerra Barbosa de Menezes - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	5.616,00
Francelina Corrêa de Araújo - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
Avany Maria Ferreira dos Santos - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
Paulinda Maciel Lins - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
Lucia Maria da Silva - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
Maria José Alves da Silva - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
Maria José Cavalcanti Duarte - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
Maria do Socorro Alencar - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
Severina Zilda Pinto - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
Teresinha Moura Belo - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
Maria das Graças Dias Ferreira - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
Anara Maria Paiva - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
Maria de Lourdes Guedes Alcoforado - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	5.616,00
Perry Charles Foster Hutchinson - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	5.616,00
José Mariano Barbosa da Silva - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	5.616,00
Maria Helena Barbalho Noya - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	5.616,00
Maria da Penha Montenegro - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	5.616,00

Nome - Cargo	Código e Nível	Complementação do Salário- Mínimo
Maria Alice de Andrade - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	5.516,00
Yolanda Bacelar Codeceira - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	5.516,00
Maria Inês Barbalho Cavalcanti Uchôa - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	5.516,00
Maria Clara dos Santos - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
Geny da Costa e Silva - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	5.516,00
Antônio Firmino de Araújo - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	5.516,00
Marilene Moreira Gonçalves Pedrosa - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	5.516,00
Lucila Lôbo Cabral de Vasconcelos - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	5.516,00
Maria Bernadete Herdólio do Rêgo - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
Maria José da Costa Rangel - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	5.516,00
Maria José Ferreira Maciel - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	5.516,00
Ivone Sodré da Motta - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	5.516,00
Cecília Maria Lício Marques Pontual - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
Yêda Lillian Queiroz de Menêzes - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
Cigone Pinho de Moura - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
Jandira Magalhães de Miranda Henrique - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
Severino do Ramo Lins Vieira - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
Vanda Ferreira da Silva - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
Maria de Pompeia Maranhão Moreira - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
Esmeraldina Solange de Albuquerque Maranhão - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
Carlos Alberto Gusmão Aranha de Moura - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	5.516,00
Vilma Alves Figueirôa - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
Mirna Borges de Santana - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
Eglantine de Moraes Pontes - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	5.516,00
Margarida Maria de Miranda Melo - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	5.516,00
Neusa Chacon Barros - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	5.516,00
Ubirajara Borges de Santana - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	5.516,00
Henriqueta Célia Lima de Albuquerque - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
Alycio Mosca de Carvalho - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	5.516,00
Nélia Lago da Costa Carvalho - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
Jarina Pinto Foster - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
Carlos Alberto Borges - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	5.516,00
Djanira Egito Medeiros - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	5.516,00
Marluce de Queiroz Campos de Araújo - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
Nadage Galvão de Lucena - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	5.516,00
Edith Guimarães de Souza - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	5.516,00
Luiz de Valois Correia - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	5.516,00
Malakiel da Silva Lôbo - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	5.516,00
Maria da Conceição de Alencar Cunha - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	5.516,00
Sílvia Lacerda Dubeux - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	5.516,00
Walter Pereira de Araújo - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
Edip Cavalcanti de Oliveira - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	5.516,00
Diva Almoêdo Alheiros Dias - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
Fernando Jorge Santos Rios - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	5.516,00
Glenné Lunna de Souza - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
Dalva Maria Nascimento Medeiros da Silva - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
Epaminondas Martins de Almeida - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
Henny Célia Costa Lima - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
Luiz Ferreira de Barros - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
Luiza da Costa Mota - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
Manoel Alves de Souza - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
Maria das Graças Santana - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
Otoniel da Silveira Moura - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
Ivanilda Fernandes da Costa - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	5.516,00
Florinda Simões de Melo - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	5.516,00
Maria Estela Pereira da Rocha - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	5.516,00
Cláudio José da Rocha Samico - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	5.516,00

Nome - Cargo	Código e Nível	Complementação do Salário-Mínimo
José Tenório de Vasconcelos - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
Georgina Cavalcanti Pereira da Silva - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	5.616,00
Rosely de Oliveira Lima - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	5.616,00
Margarida Maria Viana Lavra - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
Marco Antônio de Oliveira Maciel - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	5.616,00
Leônidas Guimarães de Souza - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	5.616,00
Maria de Lourdes de Siqueira Coimbra - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	5.616,00
Osaba Nunes Duarte - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	5.616,00
Zenaide de Oliveira - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	5.616,00
Aldenice Bantos da Silva Lucas - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	5.616,00
Amélia Almeida de Moraes - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	5.616,00
Ana Maria Bandeira de Melo - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	5.616,00
Norma Darcy Tavares de Melo - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
Hélio José de Medeiros e Silva - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
Cilene Maria de Aquino Bandeira - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
Goneril Cavalcanti de Souza - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
Marly de Carrilho Uchôa Cavalcanti - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
Celita Rodrigues dos Santos - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
Marilo Marinho de Souza - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	5.616,00
Judith Ferreira de Oliveira - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	5.616,00
Marta Lôbo Cabral de Vasconcelos - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	5.616,00
Lina Maria Pedrosa de Oliveira - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
Amara Carmem Quintino de Moura - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	5.616,00
Dione Mota Cavalcanti - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	5.616,00
Ely Rodrigues Fragoso Silva - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	5.616,00
Maria Helena Serpa Coelho - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	5.616,00
Maria de Lourdes Lima e Silva - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	5.616,00
Maria Cristina Gesteira Coutinho - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
Maria das Dores Cavalcanti de Araújo - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	5.616,00
Edla Barreto Mota - Escrevente-Datilógrafo - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
Ivanise Lôbo Ferreira - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	5.616,00
Maria Isabel Torres Galindo - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	5.616,00
Marieta Gomes da Silveira Figueiredo - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	5.616,00
Milton Farias de Melo - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	5.616,00
Zilda Pinto de Costa - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	5.616,00
Luiza Carneiro da Silva - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	5.616,00
Maria Clarice Amaral Azevedo - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
Virginia Couttes Azevedo - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	5.616,00
Márcia de Souza - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	5.616,00
Margarida Maria Dantas de Oliveira - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	4.600,00
Letícia Lemos de Aquino Lopes - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	5.616,00
Virginia Barbosa Aguiar - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	5.616,00
Celia Dias de Freitas - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
Diva da Mota Silveira Barbosa - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
Maria José Cavalcanti Aragão Filha - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
Maria do Socorro Meira Lima - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
Simone Barbosa de Azevedo - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
José de Moraes e Silva - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
Clecio Cabral de Figueiredo - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
Inah César Palhares Moreira Reis - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
Doris dos Santos Dias - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
Cristina Maria de Andrade Pinto Lisboa - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
Fredetico Archibald Campos Fell - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
Iracy Rodrigues Guedes de Meneses - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
Luiza Soares Benício - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00

Licença p/interesse
part. delib-5-62a 18-564

Nome - Cargo	Código - Nível	Complementação do Salário-Mínimo
Alexilda Lucena de Oliveira - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
Célia Maria do Monte Barreto - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
Gilvândia Nóbrega - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
Yeda Ferraz - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
Ismênia Silveira de Lima - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
Josélia de Souza Carneiro Lima - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
Marildes da Costa Rangel - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
Marlene Bione Aranha de Moura - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
Marta Miranda Campello de Oliveira - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
Sônia Maria Salazar de Mendonça - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
Maria do Carmo Barbosa de Freitas - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
Dulce Ferreira Alves - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
Fernando Rodrigues da Silva - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
Hulda Ferreira de Almeida - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
João Evangelista de Lemos - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
Hercília Gomes da Silveira - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
Ivany Pinto Costa - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
Terezinha de Jesus Vales - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
Maria Cândida de Andrade - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
Stela Ferreira Costa - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
Glovis Cavalcanti de Oliveira - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
Procópio Quintino de Souza - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
Néllia Lins de Carvalho - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
Josefa Fernandes de Souza - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
Helenira Gomes de Melo - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
Romildo Ribeiro dos Santos Filgueira - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
Givanildo Henrique de Almeida - Escrevente-Datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
Luiz José da Costa - Escrevente-datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
Rita Fernandes - Escrevente-datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
Maria da Conceição Dias Calmon de Oliveira Cabral - Escrevente-datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
Sônia Maria Nunes de Souza - Escrevente-datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
Vera Eugênia Chaves - Escrevente-datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
Nancy Calheiros de Lima Andrade - Escrevente-datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
Ana Maria Marques Gonçalves - Escrevente-datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
José Carlos Moreira de Melo - Escrevente-datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
Yara Bezerra - Escrevente-datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
Maria de Andrade Barata - Escrevente-datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
Zenilda Velez de Oliveira - Escrevente-datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
Maria do Rosário Paiva - Escrevente-datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
Antônio do Carmo Leite de Sá - Escrevente-datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
Dulcília Alves Farias - Escrevente-datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
Carmélia Carneiro de Lima - Escrevente-datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
Maria do Carmo Gaião - Escrevente-datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
Nidala Ferreira dos Santos - Escrevente-datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
Fernando Carneiro Campelo Filho - Escrevente-datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
Clayde Simões Farias - Escrevente-datilógrafo	AF- 204.7	5.616,00
Sônia Maria da Cunha Furquim Leite - Escrevente-datilógrafo	AF- 204.7	5.616,00
Orígenes Gomes da Fonseca - Escrevente-datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
Severino Vasconcelos Cyneiros - Escrevente-datilógrafo	AF- 204.7	5.616,00
Ivancyr Gonçalves da Rocha Castro - Escrevente-datilógrafo	AF- 204.7	5.616,00
Maria do Carmos Correia Campelo - Escrevente-datilógrafo	AF- 204.7	5.616,00
Cristina Ramos d'Albuquerque - Escrevente-datilógrafo	AF- 204.7	5.616,00
Márcia Célia Rodrigues Duarte - Escrevente-datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
Maria Dolores Galvão Wanderley - Escrevente-datilógrafo	AF- 204.7	5.616,00
Maria de Lurdes Mendes Silva - Escrevente-datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
Marly Dantas Gomes - Escrevente-datilógrafo	AF- 204.7	5.616,00

Nome e Cargo	Código e Nível	Complementação do Salário-mínimo
Maria José Pinto Carvalheira - Escrevente datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
Nara Maria de Castro Maia - Escrevente-datilógrafo (Licença p/interesse particular de 1-4-63 a 1-4-65)	AF- 204.7	6.400,00
Maria de Lurdes Martins Lemos - Escrevente-datilógrafo	AF- 204.7	5.616,00
Maria Albertina Ferreira Coelho Almeida - Escrevente-datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
Lurdes Alves - Escrevente-datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
Alba José de Santana - Escrevente datilógrafo	AF- 204.7	6.400,00
Wilma Wanderley de Braga Mota - Escrevente-datilógrafo	AF- 204.7	5.616,00
Adeildo Santos de Santana - Atendente	P-1703.7	6.400,00
Antônio José de Brito - Atendente	P- 1703.7	6.400,00
Carmelita Pereira da Silva Cabral - Atendente	P- 1703.7	6.400,00
Eulina de Lima Brito - Atendente	P- 1703.7	6.400,00
Helena Silva - Atendente	P- 1703.7	6.400,00
Luziana Lopes dos Santos - Atendente	P- 1703.7	6.400,00
Maria do Carmo Silva - Atendente	P- 1703.7	6.400,00
Maria José Coelho - Atendente	P- 1703.7	6.400,00
Maria das Dóres Farias de Brito - Atendente	P- 1703.7	6.400,00
Maria Andrade de Castro Leão - Atendente	P- 1703.7	6.400,00
Sônia Maria Bezerra - Atendente	P- 1703.7	6.400,00
Rita Brito de Menezes - Atendente	P- 1703.7	6.400,00
Mariana Lucas da Silva - Atendente	P- 1703.7	6.400,00
Marinete Dantas - Atendente	P- 1703.7	6.400,00
Maria Laura Carvalho de Araújo - Atendente	P- 1703.7	5.616,00
Aida Natividade de Albuquerque - Atendente	P- 1703.7	6.400,00
Almerinda de Deus Barbosa - Atendente	P- 1703.7	6.400,00
Altair Amara Medeiros Teófilo - Atendente	P- 1703.7	6.400,00
Ânglia Monteiro de Lima - Atendente	P- 1703.7	6.400,00
Antônio Alves da Silva - Atendente	P- 1703.7	6.400,00
Asdrubal Carlos de Oliveira - Atendente	P- 1703.7	6.400,00
Genaldo Marroquin de Albuquerque - Atendente	P- 1703.7	6.400,00
Genaro Manoel da Silva - Atendente	P- 1703.7	6.400,00
Hadassa Ferreira Pena - Atendente	P- 1703.7	6.400,00
João Laurentino Bezerra - Atendente	P- 1703.7	6.400,00
Josina Porfírio de Deus - Atendente	P- 1703.7	6.400,00
Maria Alves de Melo - Atendente	P- 1703.7	6.400,00
Maria Madalena Santiago - Atendente	P- 1703.7	6.400,00
Maria das Mercês Leal - Atendente	P- 1703.7	6.400,00
Maria Rita de Oliveira - Atendente	P- 1703.7	6.400,00
Olívia Freire de Brito - Atendente	P- 1703.7	6.400,00
Rosa Maria da Silva - Atendente	P- 1703.7	6.400,00
Paulino Barbosa do Nascimento - Atendente	P- 1703.7	6.400,00
Helena Maria da Silva - Atendente	P- 1703.7	6.400,00
José Francisco Lacerda - Atendente	P- 1703.7	6.400,00
Terezinha Farias Magliano Atendente	P- 1703.7	6.400,00
Aida Martins Delgado - Atendente	P- 1703.7	6.400,00
Ana de Lourdes Nascimento - Atendente	P- 1703.7	6.400,00
Maria das Dores Barbosa - Atendente	P- 1703.7	6.400,00
Mário João da Silva - Atendente	P- 1703.7	6.400,00
Mariano Guilhermino de Lira - Atendente	P-1703.7	6.400,00
Alayde Campelo de Melo - Atendente	P- 1703.7	6.400,00
Alice Carliolando Mateus da Silva - Atendente	P- 1703.7	6.400,00
Maria Rosa dos Santos - Atendente	P- 1703.7	6.400,00
Maria José Pereira da Silva - Atendente	P- 1703.7	6.400,00
Nilza Coelho Menezes - Atendente	P- 1703.7	6.400,00
Cleonice Acidy Pereira - Atendente	P- 1703.7	6.400,00
Francisca Nunes de Siqueira - Atendente	P- 1703.7	6.400,00

Nome - Cargo	Código e Nível	Complementação do Salário-Mínimo
Zonete Alves da Silva - Atendente	P- 1703.7	6.400,00
Maria das Dôres Pereira da Costa - Atendente	P- 1703.7	6.400,00
Prescília Dias de Queiroz - Atendente	P- 1703.7	6.400,00
Valéria Ribeiro da Paixão - Atendente	P- 1703.7	6.400,00
Francisco Luiz de Melo - Atendente	P- 1703.7	6.400,00
Joaquim Pedro da Costa - Atendente	P- 1703.7	6.400,00
Carmem Oliveira - Atendente	P- 1703.7	6.400,00
Célia Barros da Hora - Atendente	P- 1703.7	6.400,00
Geny Oliveira da Silva - Atendente	P- 1703.7	6.400,00
Waldecy Gomes da Silva - Atendente	P- 1703.7	6.400,00
Abinael Mariano da Silva - Atendente	P- 1703.7	6.400,00
Alzira Pereira da Silva - Atendente	P- 1703.7	6.400,00
Maria José da Costa Ribeiro - Atendente	P- 1703.7	6.400,00
Tracema Ribeiro dos Santos - Atendente	P- 1703.7	6.400,00
Aliacina Gomes Laranjeira - Atendente	P- 1703.7	5.616,00
Maria José da Silva Vilela - Atendente	P- 1703.7	6.400,00
Luiz Wallace de Souza Ramos - Atendente	P- 1703.7	6.400,00
Tereza Arruda de Albuquerque - Atendente	P- 1703.7	6.400,00
Emiliano José de Moura - Atendente	P- 1703.7	6.400,00
Dulce Martins Ramos - Atendente	P- 1703.7	6.400,00
Josefa Ferreira Lacerda - Atendente	P- 1703.7	6.400,00
Josefa Maria de Lima - Atendente	P- 1703.7	6.400,00
Maria Yolanda Borges do Nascimento - Atendente	P- 1703.7	6.400,00
Miraldo Nunes de Barros - Atendente	P- 1703.7	6.400,00
Ivanilda Felix Freitas - Atendente	P- 1703.7	6.400,00
Luísa de Oliveira - Atendente	P- 1703.7	6.400,00
Suridice Francisca Cabral - Atendente	P- 1703.7	6.400,00
Geny Dias dos Santos - Atendente	P- 1703.7	6.400,00
Sulista Mendes de Araújo - Atendente	P- 1703.7	6.400,00
Maria José da Silva - Atendente	P- 1703.7	6.400,00
Wair Gomes Laranjeiras - Atendente	P- 1703.7	6.400,00
Manoela Fabrício da Costa - Atendente	P- 1703.7	6.400,00
Pedro Justino Pereira - Atendente	P- 1703.7	6.400,00
Maria de Jesus Demétrio Laranjeira - Atendente	P- 1703.7	6.400,00
Jurandyr Leite Veras - Atendente	P- 1703.7	6.400,00
Nancy Maria dos Santos - Atendente	P- 1703.7	6.400,00
Genoveva Maria da Conceição - Atendente	P- 1703.7	6.400,00
Hildéria Ferreira da Silva - Atendente	P- 1703.7	6.400,00
Emmanuel da Rocha Freitas - Atendente	P- 1703.7	6.400,00
Emílio José de Moura - Atendente	P- 1703.7	6.400,00
Ester Alves Bezerra - Atendente	P- 1703.7	6.400,00
Luzinete Vieira dos Santos - Atendente	P- 1703.7	6.400,00
Célia Diniz da Silva - Atendente	P- 1703.7	6.400,00
Neusa Barbosa Pereira de Santana - Atendente	P- 1703.7	6.400,00
Marieta Ana de Oliveira Mororó - Atendente	P- 1703.7	6.400,00
Maria do Carmo Vieira - Atendente	P- 1703.7	6.400,00
Natalícia Soares da Silva - Atendente	P- 1703.7	6.400,00
Mário Cavalcanti de Almeida - Atendente	P- 1703.7	6.400,00
Maria Vilaúba Santana - Atendente	P- 1703.7	6.400,00
Maria José de Souza - Atendente	P- 1703.7	6.400,00
Maria dos Prazeres Camêlo - Atendente	P- 1703.7	6.400,00
Maria José Brito - Atendente	P- 1703.7	6.400,00
Jacira Gonçalves Ferreira - Atendente	P- 1703.7	6.400,00
Maria da Conceição da Silva - Atendente	P- 1703.7	6.400,00
João Ramos de Assunção - Atendente	P- 1703.7	6.400,00

Nome e Cargo	Código e Nível	Complementação do Salário-mínimo
Olga Tavares de Lima - Atendente	P - 1.703.7	6.400,00
Bezita Ferreira Machado - Atendente	P - 1.703.7	6.400,00
Jaime Martins de Moura - Atendente	P - 1.703.7	6.400,00
Joaquim Antônio da Silva - Atendente	P - 1.703.7	6.400,00
Zilda Alves de Moura - Atendente	P - 1.703.7	6.400,00
Reginaldo Florencio de Araújo - Atendente	P - 1.703.7	6.400,00
Hermenegildo José de Moura - Atendente	P - 1.703.7	6.400,00
Maria do Carmo Pedrosa da Silva - Atendente	P - 1.703.7	6.400,00
Maria do Carmo da Costa Ribeiro - Atendente	P - 1.703.7	6.400,00
Maria das Graças Marinho Borges - Atendente	P - 1.703.7	6.400,00
Maria de Lourdes Almeida Lima - Atendente	P - 1.703.7	6.400,00
Maria Teresinha Soares - Atendente	P - 1.703.7	6.400,00
Raquel Monteiro de Sena - Atendente	P - 1.703.7	6.400,00
Marlene Pereira Guimarães - Atendente	P - 1.703.7	6.400,00
Helene Sabino da Silva - Atendente	P - 1.703.7	6.400,00
Flávia Cordeiro de Araújo - Atendente	P - 1.703.7	6.400,00
Ivone Francisca Rodrigues - Atendente	P - 1.703.7	6.400,00
Raimunda Oliveira Cruz - Atendente	P - 1.703.7	6.400,00
Marinete da Silva Patriarca - Atendente	P - 1.703.7	6.400,00
Maria José Monteiro - Atendente	P - 1.703.7	6.400,00
Maria das Neves Pereira - Atendente	P - 1.703.7	6.400,00
Jairson Gomes de Oliveira - Atendente	P - 1.703.7	6.400,00
Vicentina de Lima Nunes - Atendente	P - 1.703.7	6.400,00
Avany das Dóres Araújo - Atendente	P - 1.703.7	6.400,00
Sílvia da Cruz Gouveia - Atendente	P - 1.703.7	6.400,00
Emir Guerra de Macedo - Atendente	P - 1.703.7	6.400,00
Genice Barros da Silva - Atendente	P - 1.703.7	6.400,00
Josephina Vital de Souza - Atendente	P - 1.703.7	6.400,00
Judite do Nascimento Baracho - Atendente	P - 1.703.7	6.400,00
Aurélia Pereira Lima - Atendente	P - 1.703.7	6.400,00
Eurides Barros da Rocha - Atendente	P - 1.703.7	6.400,00
Maria da Penha dos Santos - Atendente	P - 1.703.7	6.400,00
Severina Maria da Silva - Atendente	P - 1.703.7	6.400,00
José Barbosa de Lima Filho - Atendente	P - 1.703.7	6.400,00
Margarida Vieira dos Santos - Atendente	P - 1.703.7	6.400,00
Elza Muniz Santos Araújo - Atendente	P - 1.703.7	6.400,00
Neide Maria Batista da Silva - Atendente	P - 1.703.7	6.400,00
Suely Martins da Paz - Atendente	P - 1.703.7	6.400,00
Mário Florentino Bezerra - Atendente	P - 1.703.7	6.400,00
Edilene Maria Gonçalves de Oliveira - Atendente	P - 1.703.7	6.400,00
Bonifácio Oliveira Santos - Atendente	P - 1.703.7	6.400,00
Luiza Ribeiro Diniz - Atendente	P - 1.703.7	6.400,00
Lindaura Vital Patriarca - Atendente	P - 1.703.7	6.400,00
Enith Batista de Almeida - Atendente	P - 1.703.7	6.400,00
Ivanilda Barbosa de Albuquerque - Atendente	P - 1.703.7	6.400,00
Mário Cavalcanti de Albuquerque - Atendente	P - 1.703.7	6.400,00
Marina Maria da Silva - Atendente	P - 1.703.7	6.400,00
Aureni Barros de Souza - Atendente	P - 1.703.7	6.400,00
Olívia Bezerra dos Santos - Atendente	P - 1.703.7	6.400,00
Doralice de Lima Nunes - Atendente	P - 1.703.7	6.400,00
Euzanira da Costa Dantas - Atendente	P - 1.703.7	6.400,00
Benigno Vital Patriarca - Atendente	P - 1.703.7	6.400,00
Teresinha Alves da Paixão - Atendente	P - 1.703.7	6.400,00
Marly de Souza - Atendente	P - 1.703.7	6.400,00
Joana D'Arc Silva Calado - Atendente	P - 1.703.7	6.400,00
Alamy Veríssimo Pereira - Atendente	P - 1.703.7	6.400,00

Nome - Cargo	Código e Nível	Complementação do Salário-Mínimo
Olívia Lira Germano - Atendente	P - 1.703.7	6.400,00
Maria das Neves Timóteo - Atendente	P - 1.703.7	6.400,00
Maria José da Silva - Atendente	P - 1.703.7	6.400,00
Miriam de Oliveira Barros - Atendente	P - 1.703.7	6.400,00
Eunice Maria de Oliveira - Atendente	P - 1.703.7	6.400,00
Gláucia Maria de Silva Oliveira - Atendente	P - 1.703.7	6.400,00
Maria Pilar Pinto Costa - Atendente	P - 1.703.7	6.400,00
Maria Querubina Barros Covalcanti - Atendente	P - 1.703.7	6.400,00
Marta de Oliveira Silva - Atendente	P - 1.703.7	6.400,00
João Vicente de Paula - Atendente	P - 1.703.7	6.400,00
Rita Pereira da Silva - Atendente	P - 1.703.7	6.400,00
Ana Eliza Casteira Coutinho - Atendente	P - 1.703.7	5.616,00
Rubenita de Santana - Atendente	P - 1.703.7	6.400,00
Maria Evalda Santos Lopes - Atendente	P - 1.703.7	6.400,00
Evalda Santos Lopes - Atendente	P - 1.703.7	6.400,00
Maria Eunice Ferreira da Cunha - Atendente	P - 1.703.7	6.400,00
Izabel Cristina de Almeida - Atendente	P - 1.703.7	6.400,00
Maria José Pimentel de Melo - Atendente	P - 1.703.7	5.616,00
Maria do Socorro Cabral - Atendente	P - 1.703.7	6.400,00
Maria do Carmo Lins - Atendente	P - 1.703.7	6.400,00
Zilda Maria Dantas - Atendente	P - 1.703.7	6.400,00
Margarida Machado Nunes - Atendente	P - 1.703.7	6.400,00
Naide Rigueira - Atendente	P - 1.703.7	6.400,00
José Eduardo Ferreira - Mecânico de Motores e Combustão	A - 1.305.8	4.000,00
Anita Ferreira de Albuquerque Melo - Músico	P - 407.8	4.000,00
Antônio Pereira Pontes - Mecânico de Aparelhos e Instrumentos	A - 1.303.8	4.000,00
Sylvio do Rêgo Barros - Marceneiro	A - 603.8	4.000,00
Ademar Florêncio da Silva - Marceneiro	A - 603.8	4.000,00
José Feijó de Souza - Marceneiro	A - 603.8	4.000,00
Carlos Maurício da Silva - Marceneiro	A - 603.8	4.000,00
Apolinário Silva - Marceneiro	A - 603.8	3.160,00
José Hermenegildo Lopes - Soldado	A - 1.706.8	3.160,00
Agnelo Tavares de Araújo - Chepeador	A - 1.702.8	4.000,00
José Veríssimo de Oliveira - Auxiliar de Artífice	A - 202.8	3.160,00
Nelson Mendes da Silva - Serralheiro	A - 1.705.8	4.000,00
Divane Maria Medeiros de Albuquerque Melo - Serralheiro	A - 1.705.8	4.000,00
Pericles de Albuquerque Melo - Zelador	GL - 101.8	3.160,00
Júlia Ribeiro da Conceição - Zelador	GL - 101.8	3.160,00
Manoel Urcino da Silva - Zelador	GL - 101.8	3.160,00
José de Andrade Pereira - Zelador	GL - 101.8	3.160,00
Aderbal Lessa Bezerra - Zelador	GL - 101.8	3.160,00
João Soares da Silva - Auxiliar de Necrópsia	P - 1.704.8	3.160,00
Luiz Soares da Silva - Auxiliar de Necrópsia	P - 1.704.8	3.160,00
Lenira Gomes de Sales - Auxiliar de Praxiterapia	P - 1.705.8	3.160,00
Edilnete Gonçalves Sampaio - Auxiliar de Praxiterapia	P - 1.705.8	3.160,00
José da Paz de Souza - Auxiliar de Artes Gráficas	A - 410.8	4.000,00
José Barbosa de Andrade - Auxiliar de Portaria	GL - 303.8	3.160,00
Paulo Tavares de Lima - Auxiliar de Portaria	GL - 303.8	4.000,00
José Pereira da Silva - Auxiliar de Portaria	GL - 303.8	3.160,00
Evilásio Alves de Luna - Auxiliar de Portaria	GL - 303.8	3.160,00
João Medeiros da Silva - Auxiliar de Portaria	GL - 303.8	4.000,00
Manoel Lino do Nascimento - Bombeiro Hidráulico	A - 1.201.8	3.160,00
Luiz Manoel Miranda - Bombeiro Hidráulico	A - 1.201.8	4.000,00
Alufio Honório da Fonseca - Pintor	A - 102.8	4.000,00
Cassiano Francisco Rosa - Pintor	A - 102.8	4.000,00
Edinaldo Gomes da Silva - Serralheiro	A - 1.705.8	3.160,00

Nome - Cargo	Código e Nível	Complementação do Salário-Mínimo
Esmerindo Pedro dos Santos - Serralheiro	A - 1.705.8	4.000,00
Ubirajara Gomes da Silva - Arquivista	EO- 303.8	3.160,00
Maria de Fátima Machado - Arquivista	EO- 303.8	3.160,00
Lenira Lacerda Câmara Lima - Arquivista	EO- 303.8	3.160,00
Diva Lôbo de Vasconcelos - Arquivista	EO- 303.8	3.160,00
Vitória Maria Kessler de Almeida - Arquivista	EO- 303.8	3.160,00
Emídio Pinto de Souza - Eletricista Instalador	A - 802.8	3.160,00
Francisco Moreira da Silva - Eletricista Instalador	A - 802.8	4.000,00
José Guilhermino de Almeida - Eletricista Instalador	A - 802.8	3.160,00
Sebastião Martins da Silva - Eletricista Instalador	A - 802.8	4.000,00
Waldeck Santiago da Silva - Eletricista Instalador	A - 802.8	4.000,00
Adalberto Lins de Araújo - Eletricista Instalador	A - 802.8	4.000,00
Pedro Paulo de Menêzes - Eletricista Instalador	A - 802.8	4.000,00
Célio Cavalcanti de Oliveira - Eletricista Enrolador	A - 801.8	3.160,00
Luiz Gonzaga Gomes Ferreira - Carpinteiro	A - 601.8	4.000,00
José Fabrício da Silva - Carpinteiro	A - 601.8	3.160,00
Luiz Bezerra de Andrade - Carpinteiro	A - 601.8	4.000,00
José Antônio Henrique do Nascimento - Carpinteiro	A - 601.8	4.000,00
José Gomes de Lima - Carpinteiro	A - 601.8	4.000,00
Sebastião Soares da Silva - Carpinteiro	A - 601.8	4.000,00
Felisberto Alves Bandeira - Carpinteiro	A - 601.8	4.000,00
José Ferreira da Nascimento - Carpinteiro	A - 601.8	4.000,00
João Carneiro da Cunha - Carpinteiro	A - 601.8	4.000,00
José Soares Ribeiro - Carpinteiro	A - 601.8	4.000,00
Antônio Alves Rodrigues - Carpinteiro	A - 601.8	4.000,00
Nivaldo de Lima - Carpinteiro	A - 601.8	4.000,00
Ricardo Amazonas Pontual - Técnico de Laboratório	P - 1.601.8	4.000,00
Ricardo de Barros Coêlho - Técnico de Laboratório	P - 1.601.8	4.000,00
Geraldo Torreão de Sá - Técnico de Laboratório	P - 1.601.8	4.000,00
Eliana Christina Figueirêdo de Oliveira Cruz - Técnico de Laboratório	P - 1.601.8	4.000,00
Jorge Eduardo Figueirêdo de Oliveira Wanderley - Técnico de Laboratório	P - 1.601.8	4.000,00
Maria de Lourdes Acioly - Técnico de Laboratório	P - 1.601.8	4.000,00
Jacy Barbosa da Silva - Técnico de Laboratório	P - 1.601.8	4.000,00
Pedro Xavier da Rocha - Pedreiro	A - 101.8	3.160,00
Manoel José da Silva - Pedreiro	A - 101.8	4.000,00
José Faustino da Silva - Pedreiro	A - 101.8	4.000,00
José Francisco da Costa - Pedreiro	A - 101.8	4.000,00
Adalberto Correia de Arruda - Guarda	GL- 203.8	4.000,00
José Clementino da Silva - Guarda	GL- 203.8	4.000,00
Manuel Joaquim de Santana - Guarda	GL- 203.8	3.160,00
Antônio Ferreira - Guarda	GL- 203.8	3.160,00
Cícero Teixeira da Silva - Guarda	GL- 203.8	4.000,00
Severino Antônio Pessoa - Guarda	GL- 203.8	3.160,00
Antônio Felix Silvestre - Guarda	GL- 203.8	4.000,00
Manoel Amaro da Silva - Guarda	GL- 203.8	4.000,00
Luiz Gonzaga de Lima - Guarda	GL- 203.8	3.160,00
Severino Antônio de França - Guarda	GL- 203.8	3.160,00
José Iris Correia - Guarda	GL- 203.8	4.000,00
Severino José dos Santos - Guarda	GL- 203.8	3.160,00
Manoel José dos Santos - Guarda	GL- 203.8	4.000,00
Ramalho Antônio das Chagas - Guarda	GL- 203.8	4.000,00
Manoel Soares da Silva - Guarda	GL- 203.8	3.160,00
Raimundo Monteiro Lulu - Guarda	GL- 203.8	3.160,00
Juvenal Anselmo Correia - Armazenista	AF- 102.8	3.160,00
José Firmino da Veiga - Armazenista	AF- 102.8	4.000,00
Antônio Praga Neto - Armazenista	AF- 102.8	4.000,00

Nome - Cargo	Código e Nível	Complementação do Salário-Mínimo
Pedro Alves Cavalcanti - Armazenista	AF- 102.8	3.160,00
Regina de Souza - Armazenista	AF- 102.8	4.000,00
Luiz José de Melo - Armazenista	AF- 102.8	3.160,00
Almir César Ferrer - Armazenista	AF- 102.8	4.000,00
Geovanni Rodrigues Pôrto - Armazenista (Licença p/interesse particular de 16-12-63 a 11-12-65).	AF- 102.8	4.000,00
Argemiro Lima Vieira - Armazenista	AF- 102.8	4.000,00
José Marcelino de Andrade Azevêdo - Armazenista	AF- 102.8	4.000,00
Aristóteles da Silva Barros - Armazenista	AF- 102.8	4.000,00
Oscar Leandro dos Santos - Armazenista	AF- 102.8	3.160,00
José Menêzes da Costa - Armazenista	AF- 102.8	4.000,00
José Cleuse Uchôa Arruda - Armazenista	AF- 102.8	4.000,00
Ana Irinete Almeida - Auxiliar de Enfermagem	P-1.702.8	4.000,00
Iracema André do Nascimento - Auxiliar de Enfermagem	P-1.702.8	4.000,00
Davina Nunes de Barros - Auxiliar de Enfermagem	P-1.702.8	4.000,00
Luiza Quirino Santos - Auxiliar de Enfermagem	P-1.702.8	4.000,00
Maria José Messias da Silva - Auxiliar de Enfermagem	P-1.702.8	4.000,00
Maria José Pinheiro da Cunha - Auxiliar de Enfermagem	P-1.702.8	4.000,00
Antonia Gonçalves de França - Auxiliar de Enfermagem	P-1.702.8	4.000,00
Lucy Flora Gomes - Auxiliar de Enfermagem	P-1.702.8	4.000,00
Marlene Teodora - Auxiliar de Enfermagem	P-1.702.8	4.000,00
Severino Francisco do Nascimento - Auxiliar de Enfermagem	P-1.702.8	4.000,00
Verônica Euzélio de Souza - Auxiliar de Enfermagem	P-1.702.8	4.000,00
Maria de Lourdes Nascimento da Silva - Auxiliar de Enfermagem	P-1.702.8	4.000,00
Artur Inácio da Silva - Ascensorista	GL- 304.8	3.160,00
Manoel Dias dos Santos - Ascensorista	GL- 304.8	3.160,00
Severino José Vitorino Máximo - Ascensorista	GL- 304.8	3.160,00
Isaias de Araújo - Laboratorista	P- 1602.8	3.160,00
José Roberto Domingues Pôrto - Laboratorista	P- 1602.8	4.000,00
Amélia Alves da Silva - Laboratorista	P- 1602.8	4.000,00
José Cavalcanti Araújo - Laboratorista	P- 1602.8	4.000,00
Joselita Martins Costa - Laboratorista	P- 1602.8	4.000,00
Júlia Oliveira da Silva - Laboratorista	P- 1602.8	4.000,00
Luiz Francisco Souza - Laboratorista	P- 1602.8	4.000,00
Maria Antonieta Sá e Silva - Laboratorista	P- 1602.8	4.000,00
Maria de Jesus Miranda Laranjeira - Laboratorista	P- 1602.8	4.000,00
Ney José Ferreira Gomes - Laboratorista	P- 1602.8	4.000,00
Fernando de Lyra Ventura - Laboratorista	P- 1602.8	4.000,00
José Thales de Castro Lima - Laboratorista	P- 1602.8	4.000,00
Victorino Spinelli Toscano Barrêto - Laboratorista	P- 1602.8	4.000,00
José Aquiles Lourenço de Lima - Laboratorista	P- 1602.8	4.000,00
Osvaldo Soares da Silva - Laboratorista	P- 1602.8	3.160,00
Amaro Rossiter de Araújo - Laboratorista	P- 1602.8	4.000,00
Antônio Azevêdo do Rêgo - Laboratorista	P- 1602.8	3.160,00
Austrogildo José de Miranda - Laboratorista	P- 1602.8	3.160,00
Ricardo Alves de Araújo - Laboratorista	P- 1602.8	3.160,00
Romildo José Alves - Laboratorista	P- 1602.8	3.160,00
Francisco Regis Lebre - Laboratorista	P- 1602.8	3.160,00
Marco Antônio de Albuquerque Meira - Laboratorista	P- 1602.8	4.000,00
Edmo José de Miranda - Laboratorista	P- 1602.8	3.160,00
Manoel Paulo Vieira - Laboratorista	P- 1602.8	3.160,00
Inaldo José Ribeiro - Laboratorista	P- 1602.8	4.000,00
Maria do Carmo Souza Leão - Laboratorista	P- 1602.8	3.160,00
Maria do Carmo Alves Lima - Laboratorista	P- 1602.8	3.160,00
Carllindo José de Paula Machado - Laboratorista	P- 1602.8	4.000,00
José Araújo Marinho - Laboratorista	P- 1602.8	4.000,00
Manuel Miranda da Silva - Laboratorista	P- 1602.8	3.160,00

Nome e Cargo	Código e Nível	Complementação do Salário-Mínimo
Maristela Gomes de Melo - Laboratorista	P- 1602.8	4.000,00
Wilson Araújo de França - Laboratorista	P- 1602.8	4.000,00
Nilton Celso Batista de Oliveira - Laboratorista	P- 1602.8	4.000,00
Fernando José Reis Tavares - Laboratorista	P- 1602.8	4.000,00
Jaime de Matos Leça - Laboratorista	P- 1602.8	4.000,00
Paulo Eugênio Martins de Almeida - Laboratorista	P- 1602.8	4.000,00
Manuel Marques Xavier Filho - Laboratorista	P- 1602.8	3.160,00
Severiano Rodrigues de Barros - Laboratorista	P- 1602.8	3.160,00
Severino Souza do Nascimento - Laboratorista	P- 1602.8	3.160,00
José Albino Teixeira da Cunha - Laboratorista	P- 1602.8	4.000,00
Gilberto de Almeida Amazonas - Laboratorista	P- 1602.8	4.000,00
Cláudio Basbaun - Laboratorista	P- 1602.8	4.000,00
Airton Teodósio da Silva - Laboratorista	P- 1602.8	4.000,00
Joaquim Lino Teixeira - Laboratorista	P- 1602.8	4.000,00
Lindemberg Isaac de Macêdo - Laboratorista	P- 1602.8	4.000,00
Pedro Barbosa Neto - Laboratorista	P- 1602.8	4.000,00
Antônio Xavier Neto - Laboratorista	P- 1602.8	4.000,00
Aurea Martins Guerra - Laboratorista	P- 1602.8	4.000,00
Maria Fernandes da Silva - Laboratorista	P- 1602.8	4.000,00
Maria Risoleta da Silva - Laboratorista	P- 1602.8	4.000,00
Mafília Cavalcanti Pereira - Laboratorista	P- 1602.8	4.000,00
Mafízia Cavalcanti Pereira - Laboratorista	P- 1602.8	4.000,00
Maria Zilda de Sá Alves Braga - Laboratorista	P- 1602.8	4.000,00
Teresinha Pinto Costa - Laboratorista	P- 1602.8	4.000,00
Inaldo Gonçalves da Rocha - Laboratorista	P- 1602.8	3.160,00
Jacob Eliaquim da Silva - Laboratorista	P- 1602.8	4.000,00
Maria José Peres Maciel - Laboratorista	P- 1602.8	4.000,00
Lauro Xavier Filho - Laboratorista	P- 1602.8	4.000,00
Generosa Amélia Pontual Peres - Laboratorista	P- 1602.8	3.160,00
Maria Dulcinéa Cavalcanti Guedes - Laboratorista	P- 1602.8	3.160,00
Joel Henrique de Almeida - Laboratorista	P- 1602.8	4.000,00
Mavíael José dos Santos - Laboratorista	P- 1602.8	3.160,00
Antônio Severino de Moura - Laboratorista	P- 1602.8	4.000,00
Jadriel da Cunha e Silva - Laboratorista	P- 1602.8	4.000,00
José Carneiro da Cunha - Laboratorista	P- 1602.8	4.000,00
Helícia do Carmo Patrício - Laboratorista	P- 1602.8	4.000,00
Elizabeth Gomes da Silva - Laboratorista	P- 1602.8	4.000,00
Maria Aures Mendes da Silva - Laboratorista	P- 1602.8	4.000,00
Santina Rodrigues Mendes - Laboratorista	P- 1602.8	4.000,00
Maria do Carmo Martins Santos - Laboratorista	P- 1602.8	4.000,00
Hilton Alves de Medeiros - Laboratorista	P- 1602.8	4.000,00
Fernando Medeiros de Albuquerque - Laboratorista	P- 1602.8	4.000,00
Lúcia Maria Neves Granja - Laboratorista	P- 1602.8	4.000,00
Aymar Maciel Seriano de Oliveira - Laboratorista	P- 1602.8	4.000,00
Ivanildo Duarte Coutinho - Laboratorista	P- 1602.8	3.160,00
Carlos dos Santos Monteiro - Laboratorista	P- 1602.8	3.160,00
Fritz Wanderley Altenkirek - Laboratorista	P- 1602.8	4.000,00
Laudimar Cavalcanti Lacet - Laboratorista	P- 1602.8	4.000,00
Djalma Gomes Pinto - Laboratorista	P- 1602.8	3.160,00
Antônio Rodrigues Veras - Laboratorista	P- 1602.8	3.160,00
Guilherme José Robalinho de Oliveira Cavalcanti - Laboratorista	P- 1602.8	4.000,00
Jurandir José Carneiro - Laboratorista	P- 1602.8	4.000,00
Maria José Fátima Guimarães - Laboratorista	P- 1602.8	4.000,00
Teresinha Gueiros da Silva - Laboratorista	P- 1602.8	4.000,00
Rildo Valença Saraiva de Melo - Laboratorista	P- 1602.8	4.000,00
Renato Sales de Azevêdo Melo - Laboratorista	P- 1602.8	4.000,00
Maria de Lourdes de Holanda Cavalcanti - Laboratorista	P- 1602.8	4.000,00

nome - Cargo	Código e Nivel	Complementação do Salário-Mínimo
Aureliano Quintino dos Santos - Mecânico Operador	A -1301.8	3.160,00
Daniel Vieira de Sena - Mecânico Operador	A -1301.8	3.160,00
Manoel Cabral de Oliveira - Mecânico Operador	A -1301.8	3.160,00
Clélio Cavalcanti de Oliveira - Mecânico Operador	A -1301.8	3.160,00
Edvaldo Rafael Leite - Mecânico Operador	A -1301.8	4.000,00
José Bartolomeu Cordeiro Cavalcanti - Mecânico Operador	A -1301.8	4.000,00
Irineu Rosendo Ferreira - Mecânico de Máquinas	A -1306.8	4.000,00
Severino Rodrigues Chaves - Mecânico de Máquinas	A -1306.8	3.160,00
Olivaldo Mariano de Araújo - Mecânico de Máquinas	A -1306.8	4.000,00
Manoel Lopes de Lima - Mecânico de Máquinas	A -1306.8	4.000,00
Djalma Gomes de Moura - Mecânico de Máquinas	A -1306.8	4.000,00
José Neves Feitosa de Freitas - Compositor	A - 401.8	4.000,00
Manoel do Nascimento Galdino da Silva - Compositor	A - 401.8	4.000,00
Antônio José do Monte - Compositor	A - 401.8	4.000,00
Sebastião Neves Feitosa - Compositor	A - 401.8	4.000,00
Heleno da Silva - Compositor	A - 401.8	4.000,00
Fernando Santos Buriti - Compositor Mecânico	A - 405.8	4.000,00
Isaac Barbosa Gomes Costa - Compositor Mecânico	A - 405.8	4.000,00
José Ourem dos Santos - Compositor Mecânico	A - 405.8	4.000,00
Severino Manoel de França - Compositor Mecânico	A - 405.8	4.000,00
Walmir Machado de Siqueira - Compositor Mecânico	A - 405.8	4.000,00
Severino Cândido Dias - Impressor	A - 407.8	4.000,00
Wilson Pinho Pires - Impressor	A - 407.8	4.000,00
Heitor Sales da Silva - Impressor	A - 407.8	4.000,00
Wilson Gomes da FONSECA - Impressor	A - 407.8	4.000,00
Dinamérico Franco da Costa - Encadernador	A - 406.8	4.000,00
Humberto Filgueira de Menêzes - Encadernador	A - 406.8	3.160,00
Luiz José de Souza - Encadernador	A - 406.8	4.000,00
Osvaldo Pessoa de Melo - Encadernador	A - 406.8	3.160,00
Rômulo Cândido Pessoa - Encadernador	A - 406.8	4.000,00
Waldemar Batista dos Santos - Encadernador	A - 406.8	4.000,00
Edmilson Acioly Ferreira - Tipógrafo	A - 408.8	4.000,00
Horácio Correia de Brito - Tipógrafo	A - 408.8	3.160,00
Manoel Pereira de Souza - Tipógrafo	A - 408.8	4.000,00
Estácio Pessoa de Luna - Motorista	CT- 401.8	3.160,00
Geraldo Bartolomeu Gomes Ferraz - Motorista	CT- 401.8	3.160,00
Olavo Alves da Silva - Motorista	CT- 401.8	3.160,00
Olavo José da Silva - Motorista	CT- 401.8	3.160,00
Severino Antônio Ferreira - Motorista	CT- 401.8	3.160,00
Francisco Ferreira de Aguiar - Motorista	CT- 401.8	3.160,00
Manoel Raulo Correia da Silva - Motorista	CT- 401.8	4.000,00
Isaias Alves Pereira - Motorista	CT- 401.8	4.000,00
Orlando Rodrigues da Silva - Motorista	CT- 401.8	4.000,00
Abílio de Souza Borba - Motorista	CT- 401.8	3.160,00
Antônio Luiz dos Santos - Motorista	CT- 401.8	3.160,00
Creonildo Ferreira da Silva - Motorista	CT- 401.8	3.160,00
Waldomiro Quirino de Abreu - Motorista	CT- 401.8	4.000,00
Heleno Valentim Pereira - Motorista	CT- 401.8	4.000,00
Valdemiro Leite da Silva - Motorista	CT- 401.8	4.000,00
Valdomiro Francisco da Silva - Motorista	CT- 401.8	3.160,00
Apolônio Pires de Brito - Motorista	CT- 401.8	3.160,00
Luiz Minervino da Silva - Motorista	CT- 401.8	3.160,00
José Vitor dos Santos - Motorista	CT- 401.8	3.160,00
Américo Braga Rangel - Motorista	CT- 401.8	4.000,00
Manoel Alexandrino Campos - Motorista	CT- 401.8	3.160,00
Antônio Ramos da Silva - Motorista	CT- 401.8	4.000,00

Nome	Cargo	Código e Nível	Complementação do Salário-Mínimo
Pedro Dantas -	Motorista	CT- 401.8	4.000,00
Rui Firmino das Chagas -	Motorista	CT- 401.8	4.000,00
José Agostinho da Silva -	Motorista	CT- 401.8	4.000,00
Ivanildo Correia Gomes -	Motorista	CT- 401.8	4.000,00
Luiz Mendes de Lima -	Motorista	CT- 401.8	4.000,00
Francisco Ferreira da Silva -	Motorista	CT- 401.8	4.000,00
Jarmirez Joaquim dos Santos -	Motorista	CT- 401.8	4.000,00
João Batista de Oliveira -	Motorista	CT- 401.8	4.000,00
José Amaro da Silva -	Motorista	CT- 401.8	4.000,00
José Romildo de Oliveira -	Motorista	CT- 401.8	4.000,00
Rui Barbosa Lima -	Motorista	CT- 401.8	4.000,00
Jerônimo Benedito de Souza -	Motorista	CT- 401.8	4.000,00
José Oliveira de Brito -	Motorista	CT- 401.8	4.000,00
Eulides Francisco dos Santos -	Motorista	CT- 401.8	4.000,00
José França dos Santos -	Motorista	CT- 401.8	4.000,00
Miguel Mariano da Silva -	Motorista	CT- 401.8	3.160,00
José Severino de Lima -	Motorista	CT- 401.8	3.160,00
José Ramos da Silva -	Motorista	CT- 401.8	3.160,00
Alice Campêlo da Silva -	Escriturário	AF- 202.8	4.000,00
Carmela Pereira Matôso -	Escriturário	AF- 202.8	3.160,00
Maria das Dôres Neves Feitosa -	Escriturário	AF- 202.8	4.000,00
Ruth Costa de Andrade -	Escriturário	AF- 202.8	3.160,00
Yvette de Oliveira -	Escriturário	AF- 202.8	4.000,00
Maria Macrina Wanderley Leite -	Escriturário	AF- 202.8	3.160,00
Craziela de Oliveira Regazzi Dória Magalhães -	Escriturário	AF- 202.8	3.160,00
Maria Edwiges da Silva -	Escriturário	AF- 202.8	4.000,00
Lígia de Oliveira Guedes Alcoforado -	Escriturário	AF- 202.8	4.000,00
Leonízia Santos Pereira -	Escriturário	AF- 202.8	4.000,00
Maria José Correia de Melo -	Escriturário	AF- 202.8	4.000,00
Maria Leonor Costa Cavalcanti -	Escriturário	AF- 202.8	4.000,00
Tereza Cristina de Melo Barbosa -	Escriturário	AF- 202.8	4.000,00
Maria de Jesus Andrade de Albuquerque -	Escriturário	AF- 202.8	4.000,00
Nereide Cavalcanti de Araújo Pereira -	Escriturário	AF- 202.8	3.160,00
Lucila Maria Robalinho do Amaral -	Escriturário	AF- 202.8	4.000,00
Maria Bernadete de Melo Freire -	Escriturário	AF- 202.8	4.000,00
Maria de Lourdes Caldas Lins -	Escriturário	AF- 202.8	4.000,00
Aldecy Vaseconcelos Nogueira da Silva -	Escriturário	AF- 202.8	4.000,00
Ana Maria de Oliveira Lôbo -	Escriturário	AF- 202.8	4.000,00
Célia Andrade Medeiros Rocha -	Escriturário	AF- 202.8	4.000,00
Iracy Duprat Barros -	Escriturário	AF- 202.8	4.000,00
Lydia Montarroyos de Oliveira -	Escriturário	AF- 202.8	4.000,00
Maria da Conceição Andrade Canuto -	Escriturário	AF- 202.8	4.000,00
Maria Cristina Cordeiro Coutinho -	Escriturário	AF- 202.8	4.000,00
Marilu Chagas Spinelli -	Escriturário	AF- 202.8	4.000,00
Norma Maria da Silva Brayner -	Escriturário	AF- 202.8	4.000,00
Tereza Cristina de Abreu Dornelles Câmara -	Escriturário	AF- 202.8	4.000,00
Tereza Maria de Andrade -	Escriturário	AF- 202.8	4.000,00
Vera Lúcia Quental Coutinho -	Escriturário	AF- 202.8	4.000,00
Maria das Dôres Borges Abrantes dos Santos -	Escriturário	AF- 202.8	4.000,00
Maria da Conceição Tinôco Machado de Albuquerque -	Escriturário	AF- 202.8	4.000,00
Irene Ribeiro de Oliveira -	Escriturário	AF- 202.8	4.000,00
Maria das Vitórias Duarte Dias -	Escriturário	AF- 202.8	3.160,00
José Agostinho Ferreira Ribeiro -	Escriturário	AF- 202.8	3.160,00
José Hermenegildo de Melo -	Escriturário	AF- 202.8	4.000,00
Eunice Walter Leiming -	Escriturário	AF- 202.8	4.000,00
Berenilda Alves Ramalho -	Escriturário	AF- 202.8	4.000,00

Nome - Cargo	Código e Nível	Complementação do Salário-Mínimo
Evangelina de Souza - Escriturário	AP- 202.8	3.160,00
Clóvis de Sá Marques - Escriturário	AP- 202.8	3.160,00
Maria Inês Souza Leão Leite de Sá - Escriturário	AP- 202.8	3.160,00
Terezinha de Araújo Parrachi - Escriturário	AP- 202.8	4.000,00
Antônio Carlos Moreira Dubeux Pinto - Escriturário	AP- 202.8	4.000,00
Maria Leonor Cidade Agra - Escriturário	AP- 202.8	4.000,00
Shirley Kocha - Escriturário	AP- 202.8	4.000,00
Myrian Guerra e Silva - Escriturário	AP- 202.8	4.000,00
Maria de Lourdes Gonçalves Wanderley - Escriturária	AP- 202.8	4.000,00
Erasto Carvalho - Escriturário	AP- 202.8	4.000,00
José Geraldo Silveira - Escriturário	AP- 202.8	4.000,00
José Otávio Vasconcelos - Escriturário	AP- 202.8	4.000,00
Geraldo José de Moraes Guerra - Escriturário	AP- 202.8	4.000,00
Délio Moura Xavier de Moraes - Escriturário	AP- 202.8	4.000,00
Carlos Tolentino de Freitas - Escriturário	AP- 202.8	3.160,00
Emília de Moraes Pires - Escriturário	AP- 202.8	4.000,00
José do Carmo Barros e Silva - Escriturário	AP- 202.8	3.160,00
Lisete Vasconcelos de Albuquerque - Escriturária	AP- 202.8	3.160,00
Cleunice Dias de Freitas - Escriturária	AP- 202.8	3.160,00
Maria Irene de Barros - Escriturária	AP- 202.8	3.160,00
Maria do Carmo Nobrega Lima - Escriturária	AP- 202.8	4.000,00
Bernarda Dias de Freitas Lima - Escriturária	AP- 202.8	4.000,00
Castão Velloso de Oliveira - Fotógrafo	P - 502.9	1.600,00
Moacir José Costa - Fotógrafo	P - 502.9	1.600,00
José Francisco Ferreira - Fotógrafo	P - 502.9	690,00
Luiz Carneiro da Costa - Fotógrafo	P - 502.9	1.600,00
Luiz Breda Costa - Fotógrafo	P - 502.9	1.600,00
Alair Lima Carneiro Lacerda - Fotógrafo	P - 502.9	690,00
Jedediah de Holanda Cavalcanti - Operador de Raios X	P - 1710.9	1.600,00
Carmelita Martins Costa - Operador de Raios X	P - 1710.9	1.600,00
Filadelfo José dos Santos - Operador de Raios X	P - 1710.9	1.600,00
Terezinha Costa Santos - Operador de Raios X	P - 1710.9	1.600,00
Presciliano Ferreira Silva - Operador de Raios X	P - 1710.9	1.600,00
Bras de Oliveira Lima - Operador de Raios X	P - 1710.9	1.600,00
Josefa Faustina Lopes - Operador de Raios X	P - 1710.9	1.600,00
Jvete da Rocha Cavalcanti - Operador de Raios X	P - 1710.9	1.600,00
Corália de Silva Maia - Operador de Raios X	P - 1710.9	1.600,00
Genaura Tobias Figliolo - Operador de Raios X	P - 1710.9	1.600,00
Paulo de Holanda Barros - Operador de Raios X	P - 1710.9	1.600,00
Thernon de Albuquerque - Mecânico Operador	A - 1301.9	690,00
Severino Pereira de Lima - Mecânico de Máquinas	A - 1306.9	690,00
Teodorico Verna Lima - Compositor	A - 401.9	1.600,00
Aureofílio Ferreira da Silva - Compositor Mecânico	A - 405.9	1.600,00
Francisco Jacinto da Silva - Impressor	A - 407.9	1.600,00
José Fidelis da Silva - Impressor	A - 407.9	1.600,00
José Cândido Valença - Encadernador	A - 406.9	690,00
Severino Ramos da Silva - Encadernador	A - 406.9	1.600,00
Abelardo Pereira da Silva - Serralheiro	A - 1705.9	690,00
Salomão Jaroslavsky - Técnico de Laboratório	P - 1601.9	690,00
Benedito Gomes da Silva - Carpinteiro	A - 601.9	1.600,00
Manoel Silvério de Vasconcelos - Carpinteiro	A - 601.9	1.600,00
José Pedro de Lima - Carpinteiro	A - 601.9	1.600,00
Alcides Ramos de Oliveira - Carpinteiro	A - 601.9	1.600,00
Bernardino Batista de Souza - Carpinteiro	A - 601.9	1.600,00
José Aciole de Oliveira - Eletricista Encadernador	A - 801.9	690,00
Manuel Nunes da Silva - Eletricista Encadernador	A - 801.9	690,00

Nome - Cargo	Código e Nível	Complementação Salário-Mínimo
Diomedes Carneiro da Silva - Eletricista Instalador	A - 802.9	690,00
Iranete Tozer Ramos - Arquivista	EC- 303.9	1.600,00
Maria Izabel Freire da Cunha - Arquivista	EC- 303.9	690,00
Angelo Labanca Albanez - Porteiro	GL- 302.9	1.600,00
Evilásio Dantas Tonheca - Marceneiro	A - 603.9	1.600,00
Manoel José de Arruda - Pintor	A - 102.9	690,00
Manoel Ferreira dos Santos - Pintor	A - 102.9	690,00
Joaquim Machado Cavalcanti - Serralheiro	A - 1705.9	1.600,00
Godofredo de Abreu Lima Primo - Laboratorista	P - 1602.9	1.600,00
José Lacerda de Lira Duarte - Laboratorista	P - 1602.9	690,00
Manoel Rodrigues Marques - Laboratorista	P - 1602.9	690,00
Manoel Antônio da Silva - Laboratorista	P - 1602.9	1.600,00
Manuel Augusto Marques Sá - Laboratorista	P - 1602.9	690,00
Severino Mendes da Silva - Laboratorista	P - 1602.9	690,00
José Bernardo de Oliveira - Laboratorista	P - 1602.9	1.600,00
Severino Prazeres da Silva - Laboratorista	P - 1602.9	690,00
João Batista do Nascimento - Laboratorista	P - 1602.9	690,00
Malaquias Antônio dos Santos - Laboratorista	P - 1602.9	690,00
Manoel Januário da Costa - Laboratorista	P - 1602.9	690,00
Miguel Francisco Xavier - Laboratorista	P - 1602.9	690,00
Arnaldo Rodrigues da Silva - Laboratorista	P - 1602.9	690,00
Manoel Rufino de Oliveira - Laboratorista	P - 1602.9	690,00
Alcêdo Moura Maranhão - Laboratorista	P - 1602.9	690,00
Dinorá Esteves de Araújo - Laboratorista	P - 1602.9	690,00
Teresinha de Jesus Silva - Laboratorista	P - 1602.9	690,00
Antônio Jatobá Lima - Laboratorista	P - 1602.9	690,00
Laercio Dantas de Souza - Laboratorista	P - 1602.9	690,00
Neusko de Tórres Bandeira - Laboratorista	P - 1602.9	1.600,00
Armando Gonçalves de Lima Hartery - Laboratorista	P - 1602.9	690,00
Claudio José de Andrade - Laboratorista	P - 1602.9	690,00
Expedito de Costa Pinto - Laboratorista	P - 1602.9	690,00
Francisco Abdale Aueiz - Laboratorista	P - 1602.9	690,00
José Rangel Barbosa - Laboratorista	P - 1602.9	690,00
Ronaldo de Souza Carneiro Rios - Laboratorista	P - 1602.9	690,00
Geraldo Alberto Ferreira Wanderley - Laboratorista	P - 1602.9	690,00
Antônio Carlos Correia de Araújo - Inspetor de Alunos	EC- 204.9	690,00
Gilberto Azevedo Wanderley - Inspetor de Alunos	EC- 204.9	1.600,00
João Cecílio da Silva - Inspetor de Alunos	EC- 204.9	1.600,00
Francisco Ransleon Ramos - Inspetor de Alunos	EC- 204.9	1.600,00
Matias Francisco Diniz - Inspetor de Alunos	EC- 204.9	1.600,00
Francisco Osnir de Lavour - Inspetor de Alunos	EC- 204.9	1.600,00
Maria Ângela dos Santos - Inspetor de Alunos	EC- 204.9	690,00
Zilda Maria Pires Ferreira - Inspetor de Alunos	EC- 204.9	1.600,00
Artur Sodré da Mota - Inspetor de Alunos	EC- 204.9	690,00
Dagmar Gomes dos Santos - Inspetor de Alunos	EC- 204.9	690,00
Maisson Carneiro da Carvalho - Inspetor de Alunos	EC- 204.9	1.600,00
Jarbas da Silva Fragoso - Inspetor de Alunos	EC- 204.9	1.600,00
Antônio de Souza Duque - Inspetor de Alunos	EC- 204.9	690,00
Casemiro Mariano de Abreu - Inspetor de Alunos	EC- 204.9	690,00
Jorge Lemos de Freitas - Inspetor de Alunos	EC- 204.9	690,00
João Dantas Filho - Inspetor de Alunos	EC- 204.9	690,00
Dionísio Antônio de Andrade - Inspetor de Alunos	EC- 204.9	1.600,00
José Correia Lima - Inspetor de Alunos	EC- 204.9	1.600,00
Alcindo Estêvão de Araújo - Inspetor de Alunos	EC- 204.9	690,00
Carlos Alberto Carneiro dos Santos - Inspetor de Alunos	EC- 204.9	690,00
João Bernardino Machado - Inspetor de Alunos	EC- 204.9	690,00

Nome	Cargo	Código e Nível	Complementação do Salário-Mínimo
José Bezerra do Rêgo Barros	Inspetor de Alunos	EC- 204.9	690,00
Romildo José Ferreira Gomes Filho	Inspetor de Alunos	EC- 204.9	690,00
Severino Jorge Araújo	Inspetor de Alunos	EC- 204.9	690,00
Judite da Costa Oliveira	Inspetor de Alunos	EC- 204.9	690,00
Aluísio Marcolino dos Santos	Inspetor de Alunos	EC- 204.9	690,00
Edvaldo Farias de Albuquerque	Inspetor de Alunos	EC- 204.9	690,00
Vicente Fidelis de Santana	Inspetor de Alunos	EC- 204.9	690,00
Milton Mergulhão	Inspetor de Alunos	EC- 204.9	1.600,00
Rildo Teixeira de Oliveira	Inspetor de Alunos	EC- 204.9	690,00
Mário Virgílio Barbosa Pinto	Inspetor de Alunos	EC- 204.9	1.600,00
Anísio Campêlo de Albuquerque	Inspetor de Alunos	EC- 204.9	1.600,00
José Maria da Rocha Carvalho	Inspetor de Alunos	EC- 204.9	690,00
Nildo Tenório de Vasconcelos	Inspetor de Alunos	EC- 204.9	690,00
Rui Bartolomeu da Silva Prazêres	Inspetor de Alunos	EC- 204.9	690,00
Romildo Pereira de Lucena	Inspetor de Alunos	EC- 204.9	1.600,00
José Clodualdo Lins	Inspetor de Alunos	EC- 204.9	1.600,00
Djalma José Ribeiro	Inspetor de Alunos	EC- 204.9	690,00
Geraldo Alves da Silva	Inspetor de Alunos	EC- 204.9	1.600,00

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS FERROVIÁRIOS E EMPREGADOS EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Térmo de reinstalação do Conselho Administrativo e Ata da sexagésima oitava sessão extraordinária do mesmo Conselho.

As quinze horas e trinta minutos do dia seis de abril de mil novecentos e sessenta e quatro, no Gabinete da Presidência do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, dependência do prédio onde funciona sua Administração Central, sito na Avenida Presidente Wilson, número cento e noventa e quatro, Estado da Guanabara compareceu o Senhor Aldérico Nascimento, representante das Categorias Econômicas no Conselho Administrativo do Instituto, portando ofício do Ilustre Senhor Chefe do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social, datado do dia de hoje, expedido sob o número GM barra setecentos e oitenta R, endereçado ao Ilustríssimo Senhor Tenente-Coronel Tito Valente de Avilez e vazado nos seguintes termos: "Tenho a satisfação de apresentar a Vossa Senhoria o Dr. Aldérico Nascimento, membro do Conselho Administrativo desse Instituto que, na qualidade de representante dos empregadores, exerce a função de Vice-Presidente do mesmo Conselho nessa entidade. Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos de elevada estima e distinta consideração. Assinado: Moacyr Veloso Cardoso de Oliveira." Na mesma ocasião e ao mesmo local compareceu também, o Doutor Wilson Pinto Ribeiro, Procurador do Instituto, que comunicou ao Ilustre Senhor Tenente-Coronel Tito Valente de Avilez haver sido nomeado para o cargo de Representante do Governo Federal no Conselho Administrativo da Instituição, cargo no qual já havia tomado posse perante as autoridades competentes do Ministério do Trabalho e Previdência Social, e que se apresentava frente à autoridade investida de poderes de administração do Instituto, Senhor Tenente-Coronel Tito Valente de Avilez, e do Senhor Presidente substituto da Instituição,

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Senhor Aldérico Nascimento — para assumir as funções do mencionado cargo. Tomando conhecimento dos termos do ofício supratranscrito do Ilustre Senhor Chefe do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social, assim como da comunicação que lhe foi feita pelo Doutor Wilson Pinto Ribeiro, o Senhor Tenente-Coronel Tito Valente de Avilez, Interventor do Instituto por ordem do Alto Comando do Exército, declarou que devolvia a administração do Instituto ao mesmo Senhor Aldérico Nascimento. Reinvestido, por esse modo, em suas funções normais, o Senhor Aldérico Nascimento, na qualidade de Presidente substituto da Instituição, e por que se encontrasse ausente o Senhor Nelson Mendes, que não compareceu ao Instituto, convocou para o mesmo momento uma reunião extraordinária do Colegiado, com a presença do Senhor Tenente-Coronel Tito Valente de Avilez, havendo sido tal reunião realizada logo a seguir. Como primeira providência, foi o Doutor Wilson Pinto Ribeiro investido nas funções de representante do Governo Federal no Conselho Administrativo. Fazendo uso da palavra, o Senhor Aldérico Nascimento, depois de se referir à situação de emergência, por que está passando o País e, principalmente, a necessidade de se emprestar ao novo Governo que se instalou, a mais decidida cooperação, no sentido da execução de suas difíceis tarefas, declarou que, no âmbito deste Instituto, a melhor forma de dar ao Governo essa ajuda era propiciar-lhe a direção da Autarquia. Por isso, disse, apresentava neste momento, em caráter irrevogável, sua renúncia ao cargo de Vice-Presidente propondo de imediato que para o mesmo fosse eleito o representante do Governo, Doutor Wilson Pinto Ribeiro. Com a palavra, o Doutor Wilson Pinto Ribeiro declarou que bem apreciava as razões que acabavam de ser apresentadas pelo Senhor Aldérico Nascimento, podendo, no entanto, salientar que Sua Senhoria era merecedor da confiança de todos, até mesmo na nova situação

que se instalou no País, mas, que, atendendo ao caráter irrevogável em que foi apresentada a renúncia, não tinha como recusar-se ao exercício do cargo de Vice-Presidente do Instituto. Havendo concordância de ambos os Conselheiros, considerou-se como eleito, por unanimidade, o Doutor Wilson Pinto Ribeiro representante do Governo para o mencionado cargo. Em prosseguimento, o Senhor Aldérico Nascimento, em face da eleição do Doutor Wilson Pinto Ribeiro, transmitiu ao mesmo a presidência do Instituto, transferindo-lhe a direção dos trabalhos da presente reunião. O Senhor Presidente em exercício do Instituto, a seguir determinou que fosse lavrada Ata da reunião e dos respectivos trabalhos bem como a remessa de uma cópia da mesma ao Departamento Nacional da Previdência Social por intermédio do Doutor Alberto Almeida Rodrigues, Inspetor de Previdência junto ao Instituto e que também participou da reunião em todas as suas fases. No cumprimento da determinação do Senhor Presidente, nós, Eustachio Fernandes Ferreira, Chefe da Secretaria do Conselho Administrativo, lavramos o presente termo e ata que, depois de lidos e achados conformes vão assinados por todos os participantes da reunião.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMERCÍARIOS

PORTARIA DE 6-10-61

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comercários, usando da delegação de poderes que lhe foi conferida pelo inciso XXVII, da Resolução nº 79, de 8 de março de 1961, do Conselho Administrativo, resolve:

Nº 49.240 — Retificar a Portaria nº 49.168, de 27 de setembro de 1961, que passa a ter a seguinte redação: Designar o Operador de Raios "X"

padrão "I", do Quadro Permanente do Departamento de Assistência Médica, Mario Gomes da Silva, lotado na Delegacia no Estado de São Paulo, para exercer funções obrigatórias e habituais em serviços de Raio "X".

O pagamento da gratificação adicional de 40% (Lei nº 1.234, de 14 de novembro de 1950) fica condicionado à aprovação do Serviço Nacional de Fiscalização de Medicina. — Antônio Monteiro da Cruz Junior — Presidente.

PORTARIAS DE 31-12-1963

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comercários, usando de atribuição que lhe confere a Resolução nº 2.562, de 20 de setembro de 1962, do Conselho Administrativo, item 1, inciso IX, resolve:

Nº 54.660 — Retificar a portaria nº 51.098, de 30 de novembro de 1962, que passa a ter a seguinte redação:

Designar o Dentista, interino, nível 17-A, Francisco Romey, lotado na Delegacia no Estado do Amazonas, para operar direta, obrigatória e habitualmente com Raios X.

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comercários, usando de atribuições que lhe confere o artigo 371 do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 48.955-A, de 19 de setembro de 1960, resolve:

Nº 54.685 — Designar o Operador de Raios X, nível 9, Hilda Rodrigues Martins, lotada na Delegacia no Estado da Guanabara, para exercer funções obrigatórias e habituais em serviços de Raios X.

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comercários, usando de atribuição que lhe confere a Resolução nº 2.563, de 20 de setembro de 1962 do Conselho Administrativo, item 1, inciso XXVII, resolve:

Nº 54.947 — Designar o Operador de Raios "X", nível 9, Elza Souza da Costa Franco, lotada na Delegacia no Estado da Guanabara, para exercer funções obrigatórias e habituais em serviços de Raios "X".

Os pagamentos das gratificações de 40% (Lei nº 1.234, de 14 de novembro

de 1950) ficam condicionados à aprovação do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina. — *Jurandyr Peracchy Cordeiro* — Presidente.

PORTARIA DE 9-1-1964

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes usando de atribuições que lhe confere o artigo 371 do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, resolve: N.º 51.971 — Designar, o Operador de Raios X, nível 9, Dejajyr dos Santos, lotado na Delegacia no Estado da Guanabara, para operar direta, obrigatoriamente e habitualmente com Raios X.

O pagamento da adicional de 40% (Lei nº 1.234, de 14 de novembro de 1950) fica condicionado à aprovação do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina. — *Geraldo Campos de Oliveira* — Presidente.

PORTARIAS DE 27-4-1964

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando das atribuições que lhe confere o artigo 371 do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, resolve:

N.º 55.803 — Designar o Atendente nível 7, Everaldo Magalhães Ferreira lotado na Delegacia no Estado da Guanabara, para exercer funções obrigatórias e habituais em serviços de Raios X.

N.º 55.841 — Designar o Operador de Raios X, nível 9, Lidia Nikoski, AC-29.984, lotado na Delegacia no Estado de São Paulo, para operar direta, obrigatoriamente e habitualmente com Raios X.

N.º 55.930 — Designar, o médico nível 17-A, Eduardo Jorge Silva, lotado na Delegacia no Estado de Alagoas, para operar direta, obrigatoriamente e habitualmente em serviços de Raios X.

Os pagamentos das adicionais de 40% (Lei 1.234, de 14 de novembro de 1950) ficam condicionados à aprovação do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina. — *Sylvio Viotti Teixeira de Vasconcellos* — Presidente em exercício.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS

PORTARIAS DE 13 DE MAIO DE 1964

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, da Lei número 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, resolve:

N.º 142 — Designar, nos termos do Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, combinado com a Portaria M. T. P. S. nº 260 da mesma data, o Procurador de 3.ª Categoria — Delmar Raposo Sá Câmara — para Sindicante na Delegacia Regional Estadual de 3.ª Classe de Manaus, com a finalidade de apurar atos contra a segurança nacional, o regime democrático e a probidade funcional, no prazo de 15 (quinze) dias.

N.º 143 — Designar, nos termos do Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, combinado com a Portaria M. T. P. S. nº 260 da mesma data, o Chefe da Carteira de Empréstimos Simples, da Delegacia Regional Estadual de 1.ª Classe da Guanabara, Símbolo "6-C" — Altamir Vianna —

para Sindicante na Delegacia Regional Estadual de 2.ª Classe de Belém, com a finalidade de apurar atos contra a segurança nacional, o regime democrático e a probidade funcional, no prazo de 15 (quinze) dias.

N.º 144 — Designar, nos termos do Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, combinado com a Portaria M. T. P. S. nº 260 da mesma data, o Fiscal de Previdência, Nível "18-B" — Orlando Cardoso Padilha — para Sindicante na Delegacia Regional Estadual de 4.ª Classe de São Luiz, com a finalidade de apurar atos contra a segurança nacional, o regime democrático e a probidade funcional, no prazo de 15 (quinze) dias.

N.º 145 — Designar, nos termos do Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, combinado com a Portaria M. T. P. S. nº 260 da mesma data, o Fiscal de Previdência, Nível "18-B" — Reginaldo da Cunha Cavalcante — para Sindicante na Delegacia Regional Estadual de 4.ª Classe da Paraíba, com a finalidade de apurar atos contra a segurança nacional, o regime democrático e a probidade funcional, no prazo de 15 (quinze) dias.

N.º 146 — Designar, nos termos do Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, combinado com a Portaria M. T. P. S. nº 260 da mesma data, o Procurador de 3.ª Categoria — Carlos Antônio Varella Barca — para Sindicante na Delegacia Regional Estadual de 4.ª Classe de Natal, com a finalidade de apurar atos contra a segurança nacional, o regime democrático e a probidade funcional, no prazo de 15 (quinze) dias.

N.º 147 — Designar, nos termos do Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, combinado com a Portaria M. T. P. S. nº 260 da mesma data, o Procurador de 2.ª Categoria — Arthur Ferreira dos Santos — para Sindicante na Delegacia Regional Estadual de 2.ª Classe de Recife, com a finalidade de apurar atos contra a segurança nacional, o regime democrático e a probidade funcional, no prazo de 15 (quinze) dias.

N.º 148 — Designar, nos termos do Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, combinado com a Portaria M. T. P. S. nº 260 da mesma data, o Fiscal de Previdência, nível "18-B" — Joselito Barreto de Abreu — para Sindicante na Delegacia Regional Estadual de 5.ª Classe de Sergipe, com a finalidade de apurar atos contra a segurança nacional, o regime democrático e a probidade funcional, no prazo de 15 (quinze) dias.

N.º 149 — Designar, nos termos do Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, combinado com a Portaria M. T. P. S. nº 260 da mesma data, o Oficial de Administração, Nível "14-B" — Oscar Rega — para Sindicante na Delegacia Regional Estadual de 4.ª Classe de Vitória, com a finalidade de apurar atos contra a segurança nacional, o regime democrático e a probidade funcional, no prazo de 15 (quinze) dias.

N.º 150 — Designar, nos termos do Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, combinado com a Portaria M. T. P. S. nº 260 da mesma data, o Procurador de 3.ª Categoria — Emmanuel Franco — para Sindicante na Delegacia Regional Estadual de 2.ª Classe de Niterói, com a finalidade de apurar atos contra a segurança nacional, o regime democrático e a probidade funcional, no prazo de 15 (quinze) dias.

N.º 151 — Designar, nos termos do Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, combinado com a Portaria M. T. P. S. nº 260 da mesma data, o Procurador de 1.ª Categoria — Marcelo Barbosa do Amaral — para Sindicante na Delegacia Regional Estadual de 1.ª Classe de Santos, com a finalidade de apurar atos contra a segurança nacional, o regime demo-

crático e a probidade funcional, no prazo de 15 (quinze) dias.

N.º 152 — Designar, nos termos do Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, combinado com a Portaria M. T. P. S. nº 260 da mesma data, o Escriurário, nível "17" — Hugo Repsold — para Sindicante na Representação em Brasília, com a finalidade de apurar atos contra a segurança nacional, o regime democrático e a probidade funcional, no prazo de 15 (quinze) dias.

N.º 153 — Designar, nos termos do Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, combinado com a Portaria M. T. P. S. nº 260 da mesma data, o Chefe da Seção de Contabilização de Órgãos Pagadores, da Contadoria Geral, Símbolo "2-F" — Hilton Costa Pinto — para Sindicante na Delegacia Regional Estadual de 3.ª Classe, Categoria de Curumbá, com a finalidade de apurar atos contra a segurança nacional, o regime democrático e a probidade funcional, no prazo de 15 (quinze) dias.

N.º 154 — Designar, nos termos do Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, combinado com a Portaria número MTPS nº 260, da mesma data, o Fiscal de Previdência, Nível "17-A" — Antônio Aníbal Gomes — para Sindicante na Delegacia Regional Estadual de 3.ª Classe de Pirapora, com a finalidade de apurar atos contra a segurança nacional, o regime democrático e a probidade funcional, no prazo de 15 (quinze) dias.

N.º 155 — Prolongar por trinta (30) dias, na forma do parágrafo único do artigo 220 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o prazo para encerramento dos trabalhos da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 196, de 6 de março de 1964.

N.º 156 — Demitir, a bem do Serviço Público, o Tesoureiro Auxiliar, Símbolo "4-C" — Carlos Fagundes Signorelli — do Quadro de Pessoal deste Instituto.

N.º 157 — Demitir, a bem do Serviço Público, o Tesoureiro Auxiliar, Símbolo "4-C", interino — Antônio Ávila da Silva, do Quadro de Pessoal deste Instituto.

N.º 158 — Aplicar a pena de suspensão, por trinta (30) dias, convertida em multa, ao Técnico de Contabilidade, nível "13-A" — José Ailton Aquino de Oliveira — de acordo com os pareceres jurídicos de folhas 722-728 e 729-730, que ficam fazendo parte integrante da Resolução acima citada.

N.º 160 — Exonerar, a pedido, o Escriurário, nível "10-B" — Antônio Carlos Guimarães D'Andrade — do Quadro de Pessoal deste Instituto.

N.º 161 — Aplicar a pena de suspensão, por (30) trinta dias, convertida em multa, a Auxiliar de Enfermagem, Contratada — Lili Meira Ribeiro — na forma do art. 205, parágrafo único da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

N.º 162 — Designar o Procurador de 3.ª Categoria — Wilson da Costa Gomes — a Oficial de Administração, Nível "12-A", efetiva — Angelina Chicayban — e o Escriurário, Nível "10-B", efetivo — Oltair Cochiarales de Farias — para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão incumbida de apurar as irregularidades constantes do processo acima citado e a consequente responsabilidade dos servidores envolvidos nas respectivas ocorrências, estendendo-se o processo de Inquérito, se necessário, a quaisquer outros fatos que surjam no decorrer dos trabalhos e que constituam irregularidades.

N.º 163 — Fica instituída a Comissão Especial de Investigações (CEI-IPM), nos termos do Decreto número 53.897, de 27 de abril de 1964, combinado com a Portaria MTPS nº 260, itens 4 e 5, da mesma data, com a finalidade de apurar atos con-

tra a segurança nacional, o regime democrático e a probidade funcional, devendo a Comissão ora instituída ser integrada pelo Procurador de 1.ª Categoria — Alberto da Cunha Balaquer — pelo Procurador de 2.ª Categoria — Roberto Tuffi Mattar e por um Oficial a ser indicado pelo Conselho de Segurança Nacional.

N.º 164 — Designar, nos termos do Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, combinado com a Portaria MTPS nº 260, da mesma data, o Inspetor de Órgão, Estaduais, Agências e Representações, símbolo "5-C" — Otto Alves Cruz — para Sindicante na Delegacia Regional Estadual de 4.ª Classe de Fortaleza, com a finalidade de apurar atos contra a segurança nacional, o regime democrático e a probidade funcional, no prazo de 15 (quinze) dias.

N.º 165 — Designar, nos termos do Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, combinado com a Portaria MTPS nº 260, da mesma data, o Chefe da Seção de Benefícios, da Delegacia Regional Estadual de 2.ª Classe de Salvador — Renato Raimundo Pereira de Mello — para Sindicante na mesma Delegacia com a finalidade de apurar atos contra a segurança nacional, o regime democrático e a probidade funcional, no prazo de 15 (quinze) dias.

N.º 166 — Designar, nos termos do Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, combinado com a Portaria MTPS nº 260, da mesma data, o Procurador de 3.ª Categoria — Wilson da Costa Gomes — para Sindicante no Hospital Central dos Marítimos, com a finalidade de apurar atos contra a segurança nacional, o regime democrático e a probidade funcional, no prazo de 15 (quinze) dias.

N.º 167 — Designar, nos termos do Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, combinado com a Portaria MTPS nº 260, da mesma data, o Procurador de 3.ª Categoria — José Antônio Flores da Cunha Neto — para Sindicante na Delegacia Regional Estadual de 1.ª Classe da Guanabara, com a finalidade de apurar atos contra a segurança nacional, o regime democrático e a probidade funcional, no prazo de 15 (quinze) dias.

N.º 168 — Designar, nos termos do Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, combinado com a Portaria MTPS nº 260, da mesma data, o Chefe da Seção de Manutenção e Controle de Pagamento, da Delegacia Regional Estadual de 1.ª Classe da Guanabara, Símbolo "4-F" — Waldyr Gastão de Figueiredo — para Sindicante na Delegacia Regional Estadual de 4.ª Classe de Maceló, com a finalidade de apurar atos contra a segurança nacional, o regime democrático e a probidade funcional, no prazo de 15 (quinze) dias. — *Paulino Ignácio Jacques*, Presidente do C. A.

PORTARIAS DE 14 DE MAIO DE 1964

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, da Lei número 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, resolve:

N.º 169 — Designar, nos termos do Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, combinado com a Portaria MTPS nº 260, da mesma data, o Chefe do Serviço Administrativo do Departamento de Administração Geral, símbolo "6-C" — Eduardo Ferreira da Rocha Junior — para Sindicante na Delegacia Regional Estadual de 4.ª Classe de João Pessoa, com a finalidade de apurar atos contra a segurança nacional, o regime

democrático e a probidade funcional no prazo de 15 (quinze) dias.

Nº 170 — Cessar os efeitos da Portaria nº 214, de 9 de março de 1964, que designou o Procurador de 1ª Categoria — Alberto da Cunha Balaguer — para responder pelo expediente do Departamento de Acidentes do Trabalho, símbolo "2-C", por lhe terem sido conferidas novas atribuições. — *Paulino Ignácio Jacques*, Presidente do C. A.

PORTARIA DE 15 DE MAIO DE 1964

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, da Lei número 3.807, de 26 de agosto de 1960. Lei Orgânica da Previdência Social, resolve:

Nº 172 — Tornar sem efeito a Portaria nº 154, de 13 de maio de 1964, que designou nos termos do Decreto nº 53.397, de 27 de abril de 1964, combinado com a Portaria MTPS nº 260, da mesma data, o Fiscal de Previdência, nível "17-A" — Antônio Anibal Gomes — para Sindicante na Delegacia Regional Estadual de 3ª Classe de Pirapora. — *Paulino Ignácio Jacques*, Presidente do C. A.

PORTARIAS DE 20 DE MAIO DE 1964

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, da Lei número 3.807, de 26 de agosto de 1960. Lei Orgânica da Previdência Social, resolve:

Nº 218 — Designar o Escriturário, nível "10-B" — Manoel Lúcio de Góes — para responder pelo Expediente da Delegacia Regional Estadual de 4ª Classe de Natal, símbolo "6-C".

Nº 221 — Designar o Escriturário, nível "10-B" — Antônio Custódio Castro Neto — para responder pelo expediente da Delegacia Regional Estadual de 4ª Classe de São Luís, símbolo "6-C".

Nº 223 — Designar o Fiscal de Previdência, nível "17-A" efetivo — José Roberto Ferreira Monteiro — para responder pelo expediente do Serviço de Arrecadação e Fiscalização, da Delegacia Regional Estadual de 2ª Classe de Niterói, símbolo "8-C".

Nº 225 — Designar — Raimundo Evaldo Pontes — para responder pelo expediente da Delegacia Regional Estadual de 4ª Classe de Fortaleza, símbolo "6-C". — *Paulino Ignácio Jacques*, Presidente do C. A.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

PORTARIA DE 4 DE NOVEMBRO DE 1963.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 3.198 — Atribuir a Aluizio de Souza Moura, Médico, classe B, nível 18, do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado — 2ª Seção do Orçamento — Parte Permanente o abono de 20% sobre seus vencimentos, nos termos do artigo 18, § 1º da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, regulamentada pelo Decreto nº 51.893, de 8 de abril de 1963 combinado com

o artigo 2º da Lei nº 3.906, de 19 de junho de 1961.

A presente portaria vigora a partir de 22 de junho de 1963. — *Cil-denor Freitas*, Presidente.

PORTARIA DE 3 DE DEZEMBRO DE 1963.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 3.741 — Atribuir a João Martins Fernandes, Operador de Raios X (P 1710), matrícula 1.912.085, do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado — 2ª Seção do Orçamento — Parte Permanente, lotado na Turma de Raios X (MTA-R), da Maternidade e Policlínica "Alexander Fleming" (SOM), da Divisão de Órgãos Médicos Periféricos (HSO), do Hospital dos Servidores do Estado, a gratificação de 40%, nos termos do disposto na Lei nº 1.234, de 14 de novembro de 1950, regulamentada pelos Decretos nº 29.155, de 17 de janeiro de 1951, 40.630, de 27 de dezembro de 1956 e 43.185 de 8 de fevereiro de 1958. — *Cil-denor Freitas*, Presidente.

PORTARIAS DE 12 DE MAIO DE 1964.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o art. 17 do Decreto-Lei nº 2.865, de 12.12.40, resolve:

Nº 1.408 — Exonerar, a pedido, o Médico, Antônio Pelosi de Moura Leite, do Cargo em Comissão, padrão 4-C, de Chefe da Divisão de Assistência Social (DAS) do Departamento de Assistência (DA) do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, 2ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Revogar, em consequência, as Portarias ns. 4.134 e 4.135, de 30-12-63. A presente Portaria vigora a partir de 7 de abril do corrente ano.

Nº 1.414 — Revogar a Portaria nº 4.136, de 20.12.63, que designou Jorge Bastos, Oficial de Administração, Nível 14-B do Quadro de Pessoal do Serviço de Alimentação da Previdência Social (SAPS), para responder pelo expediente da Divisão de Pesquisas (DAP), do Departamento de Assistência (DA), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, 2ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

A presente Portaria vigora a partir de 7.4.64.

Nº 1.452 — Exonerar Anadil Vieira Roselli, Médico, nível 18, do cargo em comissão, símbolo "5-C" Chefe de Clínica do Serviço Auxiliar de Diagnóstico e Tratamento — Anatomia Patológica do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado — Parte Permanente — 2ª Seção do Orçamento.

Nº 1.463 — Considerar Asdrubal Pitágoras de Freitas, Médico (P-801), classe A, nível 17, designado para a partir de 10 de janeiro de 1964, exercer em substituição o cargo em comissão, símbolo "5-C", de Chefe de Clínica do Protocolo (SMU-Pr), da Divisão Médica (HSM), do Hospital dos Servidores do Estado — 2ª Seção do Orçamento — Parte Permanente, no impedimento atual de Américo Nogueira Bernacchi.

Nº 1.475 — Demitir, por abandono do cargo, nos termos do Artigo 207, inciso II, da Lei 1.711 de 28 de outubro de 1952 Neide de Miranda Mattos, Técnico Auxiliar de Mecanização, Nível 9 classe A, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais-Parte Permanente.

Nº 1.481 — Tornar sem efeito nos termos do Art. 14, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Portaria nº 1.286, de 30 de abril de 1960, que nomeou Amadeu Heman, para exercer, interinamente, o cargo de classe

"H", da carreira de Oficial de Seguros Privados, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente.

Nº 1.482 — Designar Salvador Gonzalez da Silva, Escrevente Datilógrafo, nível 7, para substituir o Delegado da Agência da Bahia (ABA) Juarez de Moura Pedreira, nos seus impedimentos eventuais.

Nº 1.488 — Revogar a Portaria nº 1.337, de 7-5-64, que designou Alvaro Polido Lopes, Contador nível 18-B, para responder pelo cargo em Comissão, símbolo 4-C, de Delegado da Agência do IPASE no Estado de Minas Gerais (AMG), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Nº 1.504 — Dando execução ao item 9, das Instruções nº 62, de 7 de julho de 1961, e considerando o disposto nos artigos 74 e 97 da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, e o constante do Decreto 51.624, de 17 de dezembro de 1962, conceder a gratificação especial de nível universitário, na base de quinze por cento, sobre os respectivos vencimentos ao servidor, Nílce Martins de Almeida, Bibliotecário, nível 12-A, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente.

A presente Portaria vigora a partir de 18 de março de 1964. — *Egberto Mattos*, Presidente.

PORTARIAS DE 20 DE MAIO DE 1964

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o Artigo 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 1.525 — Aposentar, de acordo com o Artigo 178, item III, e § 1º, combinado com o Artigo 178, item III da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Arlinda Paranhos Gomes, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível 8-A, referência base, do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado — Parte Permanente — 2ª Seção do Orçamento.

Nº 1.526 — Aposentar, de acordo com o Art. 178, item III, e § 1º, combinado com o Art. 169, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Yolanda Coelho dos Santos, ocupante do cargo de Escrevente Datilógrafo nível 7, referência base, do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado — Parte Permanente — 2ª Seção do Orçamento.

Nº 1.527 — Aposentar, de acordo com o Artigo 178, item III e § 1º, combinado com o Artigo 178, item III da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Arlindo Pereira Nunes, ocupante do cargo de Auxiliar, nível 5, referência base, do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado — Parte Permanente — 2ª Seção do Orçamento.

Nº 1.528 — Aposentar, de acordo com o art. 178, item III e § 1º combinado com o art. 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de

1952, Manoel Cardoso da Fonseca, ocupante do cargo de Bombeiro Hidráulico, nível 10-B, referência base, do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado — Parte Permanente — 2ª Seção do Orçamento.

Nº 1.529 — Aposentar, de acordo com o art. 178, item III e § 1º, combinado com o art. 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Aurea Nascimento de Souza, ocupante do cargo de Auxiliar, nível 5, referência base, do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado — Parte Permanente — 2ª Seção do Orçamento.

Nº 1.530 — Aposentar, de acordo com o Art. 178, item III, e § 1º combinado com o Art. 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Conceição Calazans Rodrigues, ocupante do cargo Auxiliar, nível 5, referência base, do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado — Parte Permanente — 2ª Seção do Orçamento.

Nº 1.543 — Retificar os proventos do servidor Benedito Bueno Junior, de acordo com o artigo 180, alínea "b", combinado com o § 1º do mesmo artigo, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, que passam a ser os seguintes: No período de 18 de fevereiro de 1960 a 1 de julho de 1960, no símbolo CC-6; e de 2 de julho de 1960 até a presente data, no de 5-C.

Nº 1.546 — Exonerar Níger Gonçalves Fassini, servidor Agregado 2-C do cargo em comissão 4-C, de Chefe da Contadoria Social dos SG (GCG), do Serviço de Contabilidade (SGC), dos Serviços Gerais de Administração (SG), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente. — *Egberto Mattos*, Presidente.

PORTARIAS DE 18 DE JUNHO DE 1964

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 1.688 — Revogar a Portaria nº 1.364, de 8-5-64, no que diz respeito ao Escrevente Datilógrafo nível 7, Hilda Monteiro Cardiano, do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado (HSE) — 2ª Seção do Orçamento.

Manter a referida servidora à disposição da Agência do IPASE em Brasília (ADF), até ulterior deliberação.

Nº 1.689 — Revogar, a pedido, a Portaria n. 3.693, de 29 de novembro de 1963, que colocou à disposição do Gabinete da Presidência do IPASE em Brasília (PA-Br), o Escriturário nível 10-B, Bernardina Pereira da Cunha.

Nº 1.690 — Revogar, a pedido, a Portaria nº 3.599, de 26-11-63, que colocou à disposição da Agência do IPASE em Brasília (ADF), o Escrevente Datilógrafo nível 7, José Sales de Amorim, e a de nº 261, de 22 de janeiro de 1964, que removeu o referido servidor para a aludida Agência. — *Marcos Botelho*, Presidente.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E ALCOOL

SEGUNDA TURMA DE JULGAMENTO

Acórdão nº 7.256

Reclamante: Associação dos Fomecedores de Cana de Piracicaba

Reclamada: Usina São João S.A.

Processo: P.C. 218.61 — Estado de São Paulo.

Contestada a reclamação, não pode a reclamante desistir dela

sem o consentimento da reclamada.

Mas, se a própria reclamante pede o arquivamento do processo e a reclamante opina, por esse arquivamento, não há por que negá-lo, encerrando-se o litígio sem decisão do mérito.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é reclamante a Associação dos Fomecedores de Cana de Piracicaba do Município de Piracicaba e reclamada a Usina São João S.A. de Araras, ambos do Estado de

São Paulo, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Considerando que a Associação reclamante, falando no processo a fls. 8, pede o seu arquivamento,

Acorda, por unanimidade, de acordo com o voto do Sr. Relator em julgar prejudicada a reclamação, arquivando-se em consequência o processo.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e quatro. — **Hélio Cruz de Oliveira**, Presidente. — **João Soares Palmeira**, Relator. — **Moacyr Soares Pereira**, Fui presente. — **Rodrigo de Queiroz Lima**, Procurador.

ACÓRDÃO Nº 7.257

Autuado: Horácio Lopes. Autuantes: José Renato de Matos e outro.

Processo: A.I. 630-60 — Estado de Minas Gerais.

O açúcar encontrado desacompanhado de nota de remessa ou de entrega é clandestino e será apreendido sem direito a qualquer indenização.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuado Horácio Lopes, do município de Pains, Estado de Minas Gerais, por infração aos artigos 40, 41 ou 42 c/c 60 letra "b", todos do Decreto-lei 1.831, de 4.12.39, autuantes os fiscais deste Instituto José Renato de Matos e outro, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Considerando que a Fiscalização do I.A.A. autuou a firma Horácio Lopes por haver encontrado em seu estabelecimento 16 sacos de açúcar desacompanhados de quaisquer documentos;

Considerando que o açúcar em questão foi apreendido;

Considerando que a Autuada se defendeu alegando ser o açúcar de propriedade de H. Lopes, ao contrário do que afirmara anteriormente (termo de fls. 2);

Considerando que a infração está materialmente provada, pois não pode ser aceita pelo Instituto a nota de fls. 6 emitida em favor de Aler Lopes;

Considerando o mais que consta do processo,

Acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto, para o efeito de condenar-se a infratora à perda do açúcar apreendido, revertendo o produto de sua venda aos cofres do Instituto, nos termos do art. 60, letra "b", do Decreto-lei 1.831, de 4 de dezembro de 1939, não se aplicando à autuada as penalidades previstas nos demais dispositivos legais capitulados no processo, face ao princípio fiscal de prevalência da pena mais grave. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e quatro. — **Hélio Cruz de Oliveira**, Presidente. — **Moacyr Soares Pereira**, Relator. — **João Soares Palmeira**, Fui presente. — **Rodrigo de Queiroz Lima**, Procurador.

Parecer do Sr. Procurador. — Mantenho o meu parecer da fls. 13.

Em 28 de dezembro de 1960. à N. V. **Alvarenga Ribeiro**.

ACÓRDÃO Nº 7.258

Autuados: Severino Pereira da Costa e Solon Lyra Lins (Usina Santa Maria).

Autuantes: José Augusto Lima e outros.

Processo: A. I. 426.60 — Estado da Paraíba.

O açúcar encontrado sem cobertura de nota de remessa ou de entrega é considerado clandestino e será apreendido sem direito a qualquer indenização.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são autuados Severino Pereira da Costa, do município de Esperança, e Solon Lyra Lins (Usina Santa Maria), do município de Areia ambos na Paraíba, por infração, o primeiro, aos artigos 40 c/c 60 letra "b" e o segundo, ao artigo 37, todos do Decreto-lei 1.831, de 4 de dezembro de 1939, autuantes os fiscais deste Instituto José Augusto Lima e outros, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Considerando que a Fiscalização do I.A.A. autuou as firmas Severino Pereira da Costa, estabelecida em Esperança, Estado da Paraíba, e Solon Lyra Lins, proprietária da Usina Santa Maria, no mesmo Estado, por haver encontrado no estabelecimento da primeira 13 sacos de açúcar, de fabricação da Usina Santa Maria, desacompanhados da competente documentação fiscal e por ter a segunda dado saída, de seu depósito, na cidade de Esperança, a 13 sacos de açúcar sem que os fizesse acompanhar da respectiva Nota de Remessa de 2ª saída;

Considerando que a mercadoria foi apreendida e posteriormente vendida;

Considerando que Severino Pereira da Costa é revel no processo, enquanto Solon Lyra Lins, em tempo hábil apresentou defesa a qual não consegue justificar a infração cometida;

Considerando que os autuados ainda não apresentam antecedentes fiscais,

Acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto, para o efeito de condenar-se a firma Severino Pereira da Costa à perda de açúcar apreendido, revertendo o produto de sua venda aos cofres do Instituto, nos termos do artigo 60 letra "b" do Decreto-lei 1.831, de 4.12.39, absorvida por esta a penalidade do artigo 40, do mesmo diploma legal, e a firma Solon Lyra Lins à multa de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), grau mínimo do artigo 37 do citado Decreto-lei. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e quatro. — **Hélio Cruz de Oliveira**, Presidente. — **Moacyr Soares Pereira**, Relator. — **João Soares Palmeira**, Fui presente. — **Rodrigo de Queiroz Lima**, Procurador.

Parecer do Sr. Procurador: De acordo. — Em 16.10.60. — **José Ribamar X. C. Fontes**

ACÓRDÃO Nº 7.259

Autuadas: Silva & Cabral Ltda. e Cia. Engenho Central Quissamã (Usina Quissamã).

Autuantes: José de Albuquerque Jucá e outros.

Processo: A.I. 286-60 — Estado do Rio de Janeiro.

O auto é procedente, provadas que estão as infrações imputadas aos autuados.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são autuadas as firmas Silva & Cabral Ltda., de Duque de Caxias, e Cia. Engenho Central Quissamã (Usina Quissamã), de Macaé, ambas no Estado do Rio de Janeiro, por infração aos artigos 40 e 60 letra b, a primeira, e, a segunda, ao artigo 39 parágrafo único, todos do Decreto-lei 1.831, de 4.12.39, autuantes os fiscais deste Instituto José de Albuquerque Jucá e outros, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão

Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando que Silva Cabral Limitada e Companhia Engenho Central Quissamã foram autuadas, a primeira, por que a Fiscalização do I.A.A. encontrou em seu estabelecimento 35 sacos de açúcar desacompanhados de nota de remessa ou de entrega e, a segunda, por discrepância entre as duas vias da nota de remessa nº 366.944 daquela usina;

Considerando que a firma Silva Cabral Ltda. não se defendeu, lavrando-se contra ela o competente termo de revelia, enquanto a Central Quissamã ofereceu defesa fora do prazo, pelo que foi a mesma autuada em separado;

Considerando que as duas vias da questionada nota, juntas às fls. 3 e 4, retratam a materialidade da fraude;

Considerando que está provada a clandestinidade do açúcar apreendido, por falta de documentação legal;

Considerando que o Engenho Central Quissamã é primário na espécie,

Acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto, para o efeito de condenar-se a firma Silva Cabral Limitada à perda dos 35 sacos de açúcar apreendidos, revertendo o produto de sua venda aos cofres do Instituto, nos termos do art. 60 da letra b, do Decreto-lei 1.831, de 4.12.39, e o Engenho Central Quissamã ao pagamento da multa de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), mínimo previsto no art. 39 e parágrafo único do mesmo diploma legal. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e quatro. — **Hélio Cruz de Oliveira**, Presidente. — **Moacyr Soares Pereira**, Relator. — **João Soares Palmeira**, Fui presente. — **Rodrigo de Queiroz Lima**, Procurador.

Parecer do Sr. Procurador. — De acordo com as conclusões dos pareceres da Procuradoria Regional e Divisão Jurídica. — Em 4.8.60. — **Diogo Melo Mendes**.

ACÓRDÃO Nº 7.260

Autuado: Eugênio Ulian.

Autuante: José Machado

Processo: A.I. 634-60 — Estado de São Paulo

O clandestino e será apreendido sem qualquer indenização o açúcar encontrado desacompanhado de nota de remessa ou de entrega.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuado Eugênio Ulian, de Tabapuã, São Paulo, por infração aos arts. 40 ou 42 e seus parágrafos 1º e 2º c/c o art. 60 letra b, todos do Decreto-lei 1.831, de 4 de dezembro de 1939, autuante o fiscal deste Instituto José Machado, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Considerando que a Fiscalização do I.A.A. autuou a firma Eugênio Ulian por haver encontrado em seu estabelecimento comercial 5 sacos de açúcar desacompanhados da competente documentação fiscal;

Considerando que a mercadoria em causa foi apreendida;

Considerando que a Autuada se defendeu, confessando a infração, mas alegando ter ocorrido um possível extravio da nota referente ao açúcar em situação irregular;

Considerando que a infração está materialmente provada,

Acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto, para o efeito de condenar-se a firma infratora à perda do açúcar apreendido, revertendo o produto de sua venda aos cofres do Instituto, nos termos do art. 60 letra b, do Decreto-lei 1.831, de 4.12.39, absorvida por esta a penalidade me-

nor do art. 40 ou 42, do citado decreto-lei. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e quatro. — **Hélio Cruz de Oliveira**, Presidente. — **Moacyr Soares Pereira**, Relator. — **João Soares Palmeira**, Fui presente. — **Rodrigo de Queiroz Lima**, Procurador.

Parecer do Sr. Procurador. — Mantenho o meu parecer de fls. retro.

Em 28.12.60. — N. V. **Alvarenga Ribeiro**.

ACÓRDÃO Nº 7.261

Reclamante: Associação dos Fomecedores e Lavradores de Cana de Santa Bárbara d'Oeste

Reclamada: Usina Santa Bárbara S.A.

Processo: P.C. 84-60 — Estado de São Paulo.

E' procedente a reclamação dos fornecedores quando a usina adotou critério diverso no pagamento das canas deles recebidas, devendo-se condenar-la ao pagamento complementar do preço.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é reclamante a Associação dos Fomecedores e Lavradores de Cana de Santa Bárbara d'Oeste e reclamada a Usina Santa Bárbara S.A., ambos do Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Considerando que não houve excesso de fornecimento no contingente global dos fornecedores da reclamada;

Considerando que os que individualmente ultrapassaram suas cotas se beneficiaram com a exclusão prevista no § 1º do art. 57 do Estatuto da Lavrou Canavieira;

Considerando que o critério seguido pela usina reclamada não se ajustou ao preceito legal;

Considerando o parecer de fls. 39 e 40,

Acorda, por unanimidade, de acordo com o voto do Sr. Relator, em julgar procedente a reclamação, condenando-se a Usina Santa Bárbara S.A. ao pagamento das canas de seus fornecedores cotistas na base de fornecimento intralimite, observados os preços fixados antes e depois da Resolução nº 1.385-59 de 15.1.59, de acordo com as entregas de cada fornecedor, fazendo-se a correção aritmética com a eliminação do pre. do extralimite nos quadros de fls. 22 e 23, observada a vigência da Resolução acima citada.

Sala das Sessões da Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e quatro. — **Hélio Cruz de Oliveira**, Presidente. — **João Soares Palmeira**, Relator. — **Moacyr Soares Pereira**, Fui presente. — **Rodrigo de Queiroz Lima**, Procurador.

Parecer do Sr. Procurador.

ACÓRDÃO Nº 7.262

Autuada: Cia. Gaspar Gasparian de Alimentação

Autuante: José Eugênio Tramontano

Processo: A.I. 150-62 — Estado de São Paulo

Julga-se boa a apreensão de mercadoria encontrada em trânsito sem o acompanhamento dos documentos fiscais exigidos por lei.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuada a Cia. Gaspar Gasparian de Alimentação, sucessora de Calil Reunidos Agro-Industrial — Crai" de Monte Alto, São Paulo, por infração aos artigos 40 ou 42 c/c o 60 letra b, todos do Decreto-lei 1.831, de 4 de dezembro de 1939, autuante o fiscal deste Instituto José Eugênio Tramontano, a Segunda Tur-

ma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Considerando fato consumado que a Fiscalização do Instituto encontrou 130 sacos de açúcar, desacompanhados de quaisquer documentos fiscais;

Considerando que o autuado refutou a alegação apresentada pela autuada, uma vez que provou que o açúcar com numeração do apreendido saíra para Goiânia, Estado de Goiás, quando a firma autuada está sediada em Monte Alto, São Paulo;

Considerando ser a autuada primária;

Acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto, condenada a firma Cia. Gaspar Gasparian de Alimentação à perda dos 130 sacos de açúcar, encontrados em seu estabelecimento, sem os documentos legais, revertendo o produto de sua venda aos cofres do Instituto, tudo nos termos da letra b do art. 60, do Decreto-lei 1.831, de 4.12.39. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e quatro. — *Hélio Cruz de Oliveira*, Presidente. — *Moacyr Soares Pereira*, Relator designado. — *João Soares Palmeira*.

Fui presente: *Rodrigo de Queiroz Lima*, Procurador.

Parecer do Sr. Procurador — "De acordo".

Em 17.7.62. — *José Ribamar X. C. Fontes*.

ACÓRDÃO Nº 7.253

Autuada: R. Chaves & Cia.
Autuantes: Rinaldo Oliveira Florenço e outro.

Processo: A.I. 26-62 — Estado do Rio Grande do Norte.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuada a firma R. Chaves & Cia., de Natal, Rio Grande do Norte, por infração ao artigo 41, do Decreto-lei 1.831, de 4.12.39, autuantes os fiscais deste Instituto Rinaldo Oliveira Florenço e outro, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool;

Considerando estar provado que a Fiscalização encontrou na firma R. Chaves & Cia., 32 notas de remessa não inutilizadas com a palavra "recebida", nos termos da prescrição constante do art. 41 do Decreto-lei 1.831, de 4.12.39;

Considerando que o autuado ao defender-se confessou a infração ao atribuí-la a descuido; o que não o exime de culpa, não obstante pareça provável a boa fé;

Considerando ser o infrator primário e o mais que dos autos consta,

Acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto, condenado o infrator ao pagamento de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) por nota de remessa não inutilizada, nos termos do art. 41 do Decreto-lei 1.831, de 4 de dezembro de 1939, no total de Cr\$ 16.000,00 (dezessêis mil cruzeiros). Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e quatro. — *Hélio Cruz de Oliveira*, Presidente. — *Moacyr Soares Pereira*, Relator designado. — *João Soares Palmeira*.

Fui presente: *Rodrigo de Queiroz Lima*, Procurador.

Parecer do Sr. Procurador — "De acordo".

Em 2.7.63. — *José Ribamar X. C. Fontes*.

ACÓRDÃO Nº 7.264

Autuada: Usina Açucareira De Cillo S.A.

Autuantes: Romualdo Correia Lima e outro.

Processo: A.I. 544-60 — Estado de São Paulo.

Não procede o auto, de vez que a diferença encontrada no estoque da autuada é irrelevante, muitas vezes inferior ao limite legal de tolerância admitido para compensação de perdas por vazamento, derrames, evaporação e limpeza. Art. 20, do Decreto-lei 3.494 de 13.8.41.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuada a Usina Açucareira De Cillo S.A., de Santa Bárbara D'Oeste, Estado de São Paulo, por infração aos artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 36º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º, 42º, 43º, 44º, 45º, 46º, 47º, 48º, 49º, 50º, 51º, 52º, 53º, 54º, 55º, 56º, 57º, 58º, 59º, 60º, 61º, 62º, 63º, 64º, 65º, 66º, 67º, 68º, 69º, 70º, 71º, 72º, 73º, 74º, 75º, 76º, 77º, 78º, 79º, 80º, 81º, 82º, 83º, 84º, 85º, 86º, 87º, 88º, 89º, 90º, 91º, 92º, 93º, 94º, 95º, 96º, 97º, 98º, 99º, 100º, 101º, 102º, 103º, 104º, 105º, 106º, 107º, 108º, 109º, 110º, 111º, 112º, 113º, 114º, 115º, 116º, 117º, 118º, 119º, 120º, 121º, 122º, 123º, 124º, 125º, 126º, 127º, 128º, 129º, 130º, 131º, 132º, 133º, 134º, 135º, 136º, 137º, 138º, 139º, 140º, 141º, 142º, 143º, 144º, 145º, 146º, 147º, 148º, 149º, 150º, 151º, 152º, 153º, 154º, 155º, 156º, 157º, 158º, 159º, 160º, 161º, 162º, 163º, 164º, 165º, 166º, 167º, 168º, 169º, 170º, 171º, 172º, 173º, 174º, 175º, 176º, 177º, 178º, 179º, 180º, 181º, 182º, 183º, 184º, 185º, 186º, 187º, 188º, 189º, 190º, 191º, 192º, 193º, 194º, 195º, 196º, 197º, 198º, 199º, 200º, 201º, 202º, 203º, 204º, 205º, 206º, 207º, 208º, 209º, 210º, 211º, 212º, 213º, 214º, 215º, 216º, 217º, 218º, 219º, 220º, 221º, 222º, 223º, 224º, 225º, 226º, 227º, 228º, 229º, 230º, 231º, 232º, 233º, 234º, 235º, 236º, 237º, 238º, 239º, 240º, 241º, 242º, 243º, 244º, 245º, 246º, 247º, 248º, 249º, 250º, 251º, 252º, 253º, 254º, 255º, 256º, 257º, 258º, 259º, 260º, 261º, 262º, 263º, 264º, 265º, 266º, 267º, 268º, 269º, 270º, 271º, 272º, 273º, 274º, 275º, 276º, 277º, 278º, 279º, 280º, 281º, 282º, 283º, 284º, 285º, 286º, 287º, 288º, 289º, 290º, 291º, 292º, 293º, 294º, 295º, 296º, 297º, 298º, 299º, 300º, 301º, 302º, 303º, 304º, 305º, 306º, 307º, 308º, 309º, 310º, 311º, 312º, 313º, 314º, 315º, 316º, 317º, 318º, 319º, 320º, 321º, 322º, 323º, 324º, 325º, 326º, 327º, 328º, 329º, 330º, 331º, 332º, 333º, 334º, 335º, 336º, 337º, 338º, 339º, 340º, 341º, 342º, 343º, 344º, 345º, 346º, 347º, 348º, 349º, 350º, 351º, 352º, 353º, 354º, 355º, 356º, 357º, 358º, 359º, 360º, 361º, 362º, 363º, 364º, 365º, 366º, 367º, 368º, 369º, 370º, 371º, 372º, 373º, 374º, 375º, 376º, 377º, 378º, 379º, 380º, 381º, 382º, 383º, 384º, 385º, 386º, 387º, 388º, 389º, 390º, 391º, 392º, 393º, 394º, 395º, 396º, 397º, 398º, 399º, 400º, 401º, 402º, 403º, 404º, 405º, 406º, 407º, 408º, 409º, 410º, 411º, 412º, 413º, 414º, 415º, 416º, 417º, 418º, 419º, 420º, 421º, 422º, 423º, 424º, 425º, 426º, 427º, 428º, 429º, 430º, 431º, 432º, 433º, 434º, 435º, 436º, 437º, 438º, 439º, 440º, 441º, 442º, 443º, 444º, 445º, 446º, 447º, 448º, 449º, 450º, 451º, 452º, 453º, 454º, 455º, 456º, 457º, 458º, 459º, 460º, 461º, 462º, 463º, 464º, 465º, 466º, 467º, 468º, 469º, 470º, 471º, 472º, 473º, 474º, 475º, 476º, 477º, 478º, 479º, 480º, 481º, 482º, 483º, 484º, 485º, 486º, 487º, 488º, 489º, 490º, 491º, 492º, 493º, 494º, 495º, 496º, 497º, 498º, 499º, 500º, 501º, 502º, 503º, 504º, 505º, 506º, 507º, 508º, 509º, 510º, 511º, 512º, 513º, 514º, 515º, 516º, 517º, 518º, 519º, 520º, 521º, 522º, 523º, 524º, 525º, 526º, 527º, 528º, 529º, 530º, 531º, 532º, 533º, 534º, 535º, 536º, 537º, 538º, 539º, 540º, 541º, 542º, 543º, 544º, 545º, 546º, 547º, 548º, 549º, 550º, 551º, 552º, 553º, 554º, 555º, 556º, 557º, 558º, 559º, 560º, 561º, 562º, 563º, 564º, 565º, 566º, 567º, 568º, 569º, 570º, 571º, 572º, 573º, 574º, 575º, 576º, 577º, 578º, 579º, 580º, 581º, 582º, 583º, 584º, 585º, 586º, 587º, 588º, 589º, 590º, 591º, 592º, 593º, 594º, 595º, 596º, 597º, 598º, 599º, 600º, 601º, 602º, 603º, 604º, 605º, 606º, 607º, 608º, 609º, 610º, 611º, 612º, 613º, 614º, 615º, 616º, 617º, 618º, 619º, 620º, 621º, 622º, 623º, 624º, 625º, 626º, 627º, 628º, 629º, 630º, 631º, 632º, 633º, 634º, 635º, 636º, 637º, 638º, 639º, 640º, 641º, 642º, 643º, 644º, 645º, 646º, 647º, 648º, 649º, 650º, 651º, 652º, 653º, 654º, 655º, 656º, 657º, 658º, 659º, 660º, 661º, 662º, 663º, 664º, 665º, 666º, 667º, 668º, 669º, 670º, 671º, 672º, 673º, 674º, 675º, 676º, 677º, 678º, 679º, 680º, 681º, 682º, 683º, 684º, 685º, 686º, 687º, 688º, 689º, 690º, 691º, 692º, 693º, 694º, 695º, 696º, 697º, 698º, 699º, 700º, 701º, 702º, 703º, 704º, 705º, 706º, 707º, 708º, 709º, 710º, 711º, 712º, 713º, 714º, 715º, 716º, 717º, 718º, 719º, 720º, 721º, 722º, 723º, 724º, 725º, 726º, 727º, 728º, 729º, 730º, 731º, 732º, 733º, 734º, 735º, 736º, 737º, 738º, 739º, 740º, 741º, 742º, 743º, 744º, 745º, 746º, 747º, 748º, 749º, 750º, 751º, 752º, 753º, 754º, 755º, 756º, 757º, 758º, 759º, 760º, 761º, 762º, 763º, 764º, 765º, 766º, 767º, 768º, 769º, 770º, 771º, 772º, 773º, 774º, 775º, 776º, 777º, 778º, 779º, 780º, 781º, 782º, 783º, 784º, 785º, 786º, 787º, 788º, 789º, 790º, 791º, 792º, 793º, 794º, 795º, 796º, 797º, 798º, 799º, 800º, 801º, 802º, 803º, 804º, 805º, 806º, 807º, 808º, 809º, 810º, 811º, 812º, 813º, 814º, 815º, 816º, 817º, 818º, 819º, 820º, 821º, 822º, 823º, 824º, 825º, 826º, 827º, 828º, 829º, 830º, 831º, 832º, 833º, 834º, 835º, 836º, 837º, 838º, 839º, 840º, 841º, 842º, 843º, 844º, 845º, 846º, 847º, 848º, 849º, 850º, 851º, 852º, 853º, 854º, 855º, 856º, 857º, 858º, 859º, 860º, 861º, 862º, 863º, 864º, 865º, 866º, 867º, 868º, 869º, 870º, 871º, 872º, 873º, 874º, 875º, 876º, 877º, 878º, 879º, 880º, 881º, 882º, 883º, 884º, 885º, 886º, 887º, 888º, 889º, 890º, 891º, 892º, 893º, 894º, 895º, 896º, 897º, 898º, 899º, 900º, 901º, 902º, 903º, 904º, 905º, 906º, 907º, 908º, 909º, 910º, 911º, 912º, 913º, 914º, 915º, 916º, 917º, 918º, 919º, 920º, 921º, 922º, 923º, 924º, 925º, 926º, 927º, 928º, 929º, 930º, 931º, 932º, 933º, 934º, 935º, 936º, 937º, 938º, 939º, 940º, 941º, 942º, 943º, 944º, 945º, 946º, 947º, 948º, 949º, 950º, 951º, 952º, 953º, 954º, 955º, 956º, 957º, 958º, 959º, 960º, 961º, 962º, 963º, 964º, 965º, 966º, 967º, 968º, 969º, 970º, 971º, 972º, 973º, 974º, 975º, 976º, 977º, 978º, 979º, 980º, 981º, 982º, 983º, 984º, 985º, 986º, 987º, 988º, 989º, 990º, 991º, 992º, 993º, 994º, 995º, 996º, 997º, 998º, 999º, 1000º.

Considerando que a Fiscalização do I.A.A. autuou a Cia. Usina Açucareira De Cillo S.A., proprietária da Usina De Cillo, no Estado de São Paulo, por haver constatado, pelo confronto entre o estoque existente nos depósitos da fábrica e o registrado em sua escritura, que a Usina dera saída a 31.762 litros de álcool, diferença encontrada para menos, na safra 1958-1959, desacompanhados de nota de expedição e sem autorização do I.A.A.;

Considerando que a Autuada se defendeu alegando que a sua produção da safra subiu a 5.923.413 litros de álcool e a falta encontrada, de 31.762 litros, ocorrendo, assim, uma diferença de apenas 0,5% atribuída a quebras, derrames e evaporações;

Considerando que o Instituto sempre admitiu, com fundamento na legislação alcooleira vigente, a percentagem de tolerância de 5% para qualquer fábrica, com ou sem medidor automático, tendo em vista a natureza do produto que impossibilita sua manipulação sem a ocorrência de perdas, vazamentos e evaporações;

Considerando, finalmente, que a diferença encontrada no presente caso é insignificante, não atingindo sequer a 0,8% sobre a produção da Usina;

Acorda, por unanimidade, em julgar improcedente o auto, desobrigando-se a Usina De Cillo de qualquer responsabilidade e recorrendo-se "ex officio" para a instância superior. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e quatro. — *Hélio Cruz de Oliveira*, Presidente. — *Moacyr Soares Pereira*, Relator. — *João Soares Palmeira*.

Fui presente: *Rodrigo de Queiroz Lima*, Procurador.

Parecer do Sr. Procurador — "Mantenho o meu parecer de fls. retro. Em 3.1.61. — *N. V. Alvarenga Ribeiro*."

ACÓRDÃO Nº 7.265

Autuado: Antônio Yoshi.

Autuante: M. Lopes Pereira.

Processo: A.I. nº 164-62 — Estado do Paraná.

Julga-se boa a apreensão de mercadoria encontrada em trânsito sem o devido acompanhamento dos documentos fiscais exigidos por lei.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuado Antônio Yoshi, do município de Primeiro de Maio, no Paraná, por infração aos arts. 40 ou 42 do c/c o 60 letra "b" do Decreto-lei nº 1.831, de 4 de dezembro de 1939, autuante o fiscal deste Instituto M. Lopes Pereira, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool;

Considerando que nos depósitos da firma Antônio Yoshi, do município de Primeiro de Maio, Paraná, foram encontrados 155 sacos de açúcar de

60 quilos, desacompanhados dos documentos legalmente exigidos;

Considerando que, por uso de numeração em duplicata e entrega de açúcar a terceiros, sem emissão de Nota de Remessa, a Usina Nova América foi autuada em separado, correndo processo a parte;

Considerando o mais que dos autos consta;

Acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto, condenada a firma infratora à perda dos 155 sacos de açúcar, encontrados sem a cobertura da documentação fiscal, revertendo aos cofres do Instituto o produto de sua venda, nos termos do artigo 60, letra "b", do Decreto-lei número 1.831, de 4 de dezembro de 1939, devendo depois o processo voltar à I.A.A. conforme recomendação que faz a Divisão Jurídica. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e quatro. — *Hélio Cruz de Oliveira*, Presidente. — *Moacyr Soares Pereira*, Relator designado. — *João Soares Palmeira*.

Fui presente: *Rodrigo de Queiroz Lima*, Procurador.

Parecer do Sr. Procurador. — "Mantenho a concordância expressa a fls. retro."

Em 13 de setembro de 1962. — *N. V. Alvarenga Ribeiro*.

ACÓRDÃO Nº 7.268

Autuado: João Ernesto Moreira.

Autuantes: José Aristides Barreto Cavalcante e outro.

Processo: A.I. nº 446-60 — Estado do Rio Grande do Norte.

E' clandestino e será apreendido sem qualquer indenização, o açúcar encontrado sem cobertura de nota de remessa ou de entrega.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuado João Ernesto Moreira, de Natal, Rio Grande do Norte, por infração aos arts. 40 e 60 letra "b", do Decreto-lei nº 1.831, de 4 de dezembro de 1939, autuantes os fiscais deste Instituto José Aristides Barreto Cavalcante e outro, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool;

Considerando que a Fiscalização do I.A.A. autuou a firma João Ernesto Moreira por ter encontrado em seu estabelecimento comercial 7 sacos de desacompanhados de quaisquer documentos;

Considerando que o açúcar foi apreendido e posteriormente vendido;

Considerando que a Autuada deixou o processo correr à revelia;

Considerando que a infração está materialmente provada;

Acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto, para o efeito de condenar-se a firma autuada à perda da mercadoria apreendida, revertendo o produto de sua venda aos cofres do Instituto, na forma do artigo 60 letra "b", do Decreto-lei número 1.831, de 4 de dezembro de 1939, absorvida por esta a penalidade menor do art. 40 ou 42, do mesmo diploma legal. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e quatro. — *Hélio Cruz de Oliveira*, Presidente. — *Moacyr Soares Pereira*, Relator. — *João Soares Palmeira*.

Fui presente: *Rodrigo de Queiroz Lima*, Procurador.

Parecer do Sr. Procurador. — "De acordo" com as conclusões dos

pareceres retro da Procuradoria Regional e Divisão Jurídica.

Em 10 de outubro de 1960. — *Diogo Melo Menezes*.

ACÓRDÃO Nº 7.269

Reclamante: Associação dos Fornecedores de Cana de Capivari.

Reclamada: Usina São Bento S. A.

Processo: P.C. nº 150-62 — Estado de São Paulo.

A reclamação apresentada é intempestiva.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é reclamante a Associação dos Fornecedoros de Cana de Capivari, do Município de Capivari e reclamada Usina São Bento S. A. de Elias Fausto, ambos do Estado de São Paulo, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool;

Considerando que a "Associação dos Fornecedoros de Cana de Capivari", de São Paulo, apresentou reclamação contra a Usina São Bento S. A., por ter esta, inesperadamente, deixado de receber canas de alguns de seus fornecedores;

Considerando a inoportunidade da reclamação datada de 3 de novembro de 1959, mas que deveria ter sido feita no período de moagem, entre 10 de junho e 4 de novembro;

Considerando que alguns dos fornecedores da Usina São Bento contradizem frontalmente, o que a Reclamante afirma em sua reclamação;

Considerando o que mais consta dos autos;

Acorda, por unanimidade, de acordo com o voto do Sr. Relator, em julgar improcedente a reclamação.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e quatro. — *Hélio Cruz de Oliveira*, Presidente. — *Moacyr Soares Pereira*, Relator. — *João Soares Palmeira*.

Fui presente: *Rodrigo de Queiroz Lima*, Procurador.

ACÓRDÃO Nº 7.270

Reclamante: Associação dos Fornecedoros de Cana de Santa Bárbara D'Oeste.

Reclamada: Usina De Cillo S. A.

Processo: P.C. nº 4-63 — Estado de São Paulo.

Condene-se a usina reclamada ao pagamento de diferença apurada do preço das canas que deixou de pagar a seus fornecedores, como de direito.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é reclamante a Associação dos Fornecedoros de Cana de Santa Bárbara D'Oeste, e reclamada Usina De Cillo S. A., ambas do

De Cillo para com os seus fornecedores, encaminhando-se os autos posteriormente à Delegacia Regional de São Paulo, para a verificação da efetiva liquidação dos débitos.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e quatro. — **Hélio Cruz de Oliveira**, Presidente. — **Moacyr Soares Pereira**, Relator. — **João Soares Palmeira**.

Fui presente: **Rodrigo de Queiroz Lima**, Procurador.

ACÓRDÃO Nº 7.271

Autuado: Manoel Duarte Bilhão.
Autuantes: Orlando Mietto e outro.

Processo: A.I. 30-62 — Estado do Paraná.

É de ser apreendido o açúcar encontrado em trânsito sem o acompanhamento da documentação fiscal que a lei exige.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuado Manoel Duarte Bilhão, de Sertãozinho, Paraná, por infração ao art. 42 §§ 1º e 2º c/c o art. 60 letra "b", do Decreto-lei nº 1.831, de 4 de dezembro de 1939, autuantes os fiscais deste Instituto Orlando Mietto e outro, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando que no estabelecimento comercial de Manoel Duarte Bilhão foram encontrados 62 sacos de açúcar, de procedências várias, sem qualquer documento que legalizasse sua situação;

Considerando que o infrator tornou-se revel, apesar de regularmente notificado, uma vez que a defesa em apelo é intempestiva;

Considerando ainda estar configurada a qualidade de depositário infiel, nos termos do documento de fls. 22,

Acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto, condenando o infrator à perda dos 62 sacos de açúcar apreendidos sem a documentação fiscal exigida nos termos da letra "b", do art. 60, do Decreto-lei número 1.831, de 4 de dezembro de 1939, absorvida por esta a penalidade do art. 42, dando-se continuidade a uma ação contra depositário infiel, face ao documento de fls. 22 do processo. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e quatro. — **Hélio Cruz de Oliveira**, Presidente. — **Moacyr Soares Pereira**, Relator designado. — **João Soares Palmeira**.

Fui presente: **Rodrigo de Queiroz Lima**, Procurador.

Parecer do Sr. Procurador. — "De acordo."

Em 15 de julho de 1963. — **José Ribamar X. C. Fontes**.

ACÓRDÃO Nº 7.272

Autuado: Horácio Mendes Sobrinho.
Autuantes: Romualdo Correia Lins e outros.

Processo: A.I. nº 444-59 — Estado do Paraná.

Considera-se clandestino o açúcar encontrado em trânsito sem a cobertura devida dos documentos fiscais.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuado Horácio Mendes Sobrinho, de Ponta Grossa, Paraná, por infração aos arts. 40 ou 42 c/c o 60 letra "b", todos do Decreto-lei nº 1.831, de 4 de dezembro de 1939, autuantes os fiscais deste Instituto Romualdo Correia Lins e outros, a

Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando que os elementos constantes do processo comprovam terem sido encontrados 44 sacos de açúcar, no estabelecimento comercial de Horácio Mendes Sobrinho, desacompanhados de quaisquer documentos exigidos por lei;

Considerando que a alegação feita pela autuada, em sua defesa, não modifica a procedência do auto, uma vez que a mercadoria estava de fato, sem cobertura legal no momento da apreensão;

Considerando que a firma autuada não é reincidente,

Acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto, para o fim de ser efetivada a apreensão dos 44 sacos de açúcar encontrados sem o acompanhamento dos documentos fiscais, revertendo, aos cofres do Instituto, o produto de sua venda, nos termos do art. 60 letra "b", do Decreto-lei nº 1.831, de 4 de dezembro de 1939. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e quatro. — **Hélio Cruz de Oliveira**, Presidente. — **Moacyr Soares Pereira**, Relator designado. — **João Soares Palmeira**.

Fui presente: **Rodrigo de Queiroz Lima**, Procurador.

Parecer do Sr. Procurador. — "Mantenho a concordância expressa a fls. retro."

Em 6 de setembro de 1962 — **N. V. Alvarenga Ribeiro**.

ACÓRDÃO Nº 7.273

Autuados: Usina 13 de Maio S. A., Carlos Peixoto de Menezes e Raulfis Teixeira Portela.

Autuantes: Aylson Druck de Barros e outros.

Processo: A.I. nº 286-61 — Estado de Pernambuco.

Julga-se boa a apreensão de açúcar encontrado em trânsito sem a devida cobertura dos documentos fiscais exigidos por lei.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são autuados a Usina 13 de Maio S. A., Carlos Peixoto de Menezes e Raulfis Teixeira Portela, todos de Palmares, Estado de Pernambuco, por infração aos arts. 31 e 3º c/c o 60 letra "c" o primeiro, e ao art. 33, os dois últimos, todos do Decreto-lei nº 1.831, de 4 de dezembro de 1939, autuantes os fiscais deste Instituto Aylson Druck de Barros e outros a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando que, de fato, os 290 sacos de açúcar, de produção da Usina 13 de Maio S. A. estavam com numeração em desacordo com as constantes das Notas de Remessa que acompanhavam as mercadorias;

Considerando, entretanto, que a aplicação da apreensão do açúcar em lide constitui penalidade mais grave que deve absorver a que importaria aos transportadores;

Considerando o mais que dos autos consta,

Acorda, por unanimidade, em julgar procedente, em parte o auto condenada a Usina Treze de Maio S. A. à perda dos 290 sacos apreendidos revertido o produto de sua venda aos cofres do Instituto, nos termos do art. 60, letra "b", do Decreto-lei número 1.831, de 4 de dezembro de 1939, isentando-se de qualquer penalidade os seus transportadores. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte e um dias do mês de maio

do ano de mil novecentos e sessenta e quatro. — **Hélio Cruz de Oliveira**, Presidente. — **Moacyr Soares Pereira**, Relator designado. — **João Soares Palmeira**.

Fui presente: **Rodrigo de Queiroz Lima**, Procurador.

Parecer do Sr. Procurador. — "De acordo."

Em 14 de maio de 1962. — **José Ribamar X. C. Fontes**.

ACÓRDÃO Nº 7.274

Autuadas: Fialho, Irmãos & Cia. Ltda., Société Sucrière Rio Branco S. A., Companhia Usina Cambaíba e Usina São José S. A.

Autuantes: Renato Cavalcanti Bezerra e outros.

Processo: A.I. nº 422-55 — Estados de Minas Gerais e do Rio de Janeiro.

Os intermediários na compra e venda de açúcar não poderão receber essa mercadoria sem que a mesma esteja acompanhada de nota de entrega, de modelo aprovado pelo Instituto, quando proveniente de estabelecimento do comerciante.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são autuadas as firmas Fialho, Irmãos & Cia. Ltda., de Caratinga, Société Sucrière Rio Branco, de Visconde do Rio Branco, ambas em Minas Gerais, Companhia Usina Cambaíba e Usina São José S. A., situadas em Campos, Estado do Rio de Janeiro, por infração, a primeira aos arts. 40, 42 e 63 as três restantes aos arts. 36 §§ 1º, 2º e 3º, todos do Decreto-lei nº 1.831, de 4 de dezembro de 1939, autuantes os fiscais deste Instituto Renato Cavalcanti Bezerra e outros a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando que a Fiscalização do I.A.A. autuou a firma Fialho, Irmãos & Cia., estabelecida em Caratinga, Estado de Minas Gerais, e as usinas Rio Branco, do mesmo Estado, Cambaíba e São José localizadas no Estado do Rio de Janeiro, por haver a primeira adquirido, desacompanhados de nota de remessa, 7 sacos de açúcar da Usina Rio Branco, 326 sacos da Usina Cambaíba e 29 sacos da Usina São José, e ter vendido 29 sacos sem emissão de nota de entrega, além de haver emitido notas de entrega para 362 sacos de açúcar clandestinamente comprados das referidas usinas;

Considerando que todos os autuados apresentaram defesas, refutando as acusações constantes do auto de fls. 2;

Considerando que a Fiscalização autuante não alinhou contra as usinas autuadas qualquer prova capaz de demonstrar a sua responsabilidade fiscal nos fatos descritos no auto, pois as partidas de açúcar objeto do presente processo saíram do estabelecimento de origem acompanhadas de documentação fiscal exigida por lei;

Considerando que a circunstância de haver o comerciante vendido maior quantidade de açúcar do que adquiriu das mencionadas usinas, poderia indicar compras clandestinas de açúcar, se tivesse ficado provado no movimento geral da firma, que esta vendeu mais açúcar do que comprou;

Considerando, entretanto, que o levantamento da escrita do comerciante autuado deixou claro que o seu estabelecimento adquiriu 1.739 sacos de açúcar e revendeu 1.737, deixando em estoque apenas 2 sacos;

Considerando que a única irregularidade devidamente provada no processo quanto à firma Fialho, Irmãos & Cia. Ltda. é de haver adquirido uma partida de 333 sacos de

açúcar a Fialho, Borchio & Cia., desacompanhada de nota de entrega; Considerando, finalmente, que a primeira autuada é primária.

Acorda, por unanimidade, em julgar procedente em parte, o auto, para o efeito de condenar-se a firma Fialho Irmãos & Cia. Ltda. ao pagamento da multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), grau mínimo do artigo 42 do Decreto-lei nº 1.831, de 4 de dezembro de 1939 e absolvendo-a das cominações dos arts. 40 e 63, do mesmo diploma legal; e improcedente em relação às usinas autuadas, por falta de provas, recorrendo-se "ex officio" para a instância superior. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e quatro. — **Hélio Cruz de Oliveira**, Presidente. — **Moacyr Soares Pereira**, Relator. — **João Soares Palmeira**.

Fui presente: **Rodrigo de Queiroz Lima**, Procurador.

Parecer do Sr. Procurador. — "Mantenho o meu provimento supra."

Em 4 de novembro de 1963 — **N. V. Alvarenga Ribeiro**.

INSTITUTO BRASILEIRO DO SAL

RESOLUÇÃO Nº 5-64

Autoriza ampliação da área de cristalização da salina "Unidos", do Rio Grande do Norte.

O Conselho Deliberativo do Instituto Brasileiro do Sal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.137, de 13 de maio de 1957 e tendo em vista o que consta do processo CD.129-63 e da ata nº 6-64, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a Companhia Comércio e Navegação, a ampliar a área de cristalização da sua salina "Unidos" (Se-13), situada no município de Macau, Estado do Rio Grande do Norte, para utilização do sal produzido, exclusivamente, em indústrias de transformação.

Art. 2º A ampliação de que trata este artigo poderá ser de até 1.280.000 metros quadrados.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 4 de fevereiro de 1964. — **Tito Livio de Santana**, Vice-Presidente no exercício da Presidência.

RESOLUÇÃO Nº 6-64

Autoriza ampliação da salina "Santa Rosa 1ª", do Estado do Rio de Janeiro.

O Conselho Deliberativo do Instituto Brasileiro do Sal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.137, de 13 de maio de 1957 e tendo em vista o que consta do processo CD-134-63 e da ata nº 7-64, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a firma Soares & Irmãos Ltda. a ampliar a área de cristalização da sua salina "Santa Rosa 1ª", situada no município de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para utilização do sal produzido, exclusivamente, em indústrias de transformação.

Art. 2º A ampliação de que trata este artigo poderá ser de até 15.592,50 metros quadrados.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 4 de fevereiro de 1964. — **Tito Livio de Santana**, Vice-Presidente no exercício da Presidência.

RESOLUÇÃO Nº 10-64

Autoriza o I.B.S. a conceder financiamento a salineiros prejudicados com as enchentes recentemente ocorridas.

O Conselho Deliberativo do Instituto Brasileiro do Sal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.137, de 13.5.57 e tendo em vista o que consta do processo nº CD.5.64 e da Ata nº 10.64, de hoje, e de acordo do interessado; de comprovação verificadas nas diversas regiões do País, resultando sérios prejuízos à produção do sal, resolve:

Art. 1º Fica o Presidente do I.B.S. autorizado a conceder financiamento

a salineiros prejudicados pelas últimas enchentes ocorridas.

Parágrafo único. A concessão do financiamento dependerá de prévio pedido do interessado; de comprovação dos prejuízos através de relatório de representantes do I.B.S., nas respectivas regiões e de anuência preliminar do Conselho Deliberativo do mesmo órgão.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, vigorando esta Resolução a partir da presente data.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 1964. — *Tito Livio de Santana*, Vice-Presidente no exercício da Presidência.

ANEXA A ATA NÚMERO 29-64
RESOLUÇÃO Nº 15-64

Autoriza ampliação da área de cristalização da salina que mencionava.

O Conselho Deliberativo do Instituto Brasileiro do Sal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.137, de 13 de maio de 1957 e tendo em vista as Resoluções números 24-63 e 43-63, de 17-5-63 e 13 de agosto de 1963, respectivamente, e do que consta do processo CD.20.64 e da ata número 27-64, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a firma F. Gadelha — Indústria, Comércio e Na-

vegação Ltda., a ampliar a área de cristalização da salina "Três Marias" (Sd.29), de sua propriedade, localizada no município de Fortaleza, Estado do Ceará, para utilização exclusiva, do produto em indústria de transformação.

Parágrafo único. A ampliação de que trata este artigo poderá ser de até 60.000 metros quadrados.

Sala das Sessões, 5 de maio de 1964 — *Tito Livio de Santana*, Presidente em exercício.

(Nº 26.022 — 186-64 — Cr\$ 6.630,00)

MINISTÉRIO
DA VIAÇÃO E OBRAS
PÚBLICASDEPARTAMENTO NACIONAL
DE OBRAS DE SANEAMENTO

EDITAL Nº 61.64

Edital de Concorrência pública para execução de serviços de dragagem de canais no 9º Distrito Federal de Obras de Saneamento, Estado de Minas Gerais.

Autorizado pelo Sr. Diretor-Geral deste Departamento, faço público e dou ciência aos interessados, que fica aberta, nesta data, a concorrência pública, para os serviços acima mencionados, de acordo com as seguintes condições:

I — Da Inscrição

1ª Condição: Para se inscrever na concorrência deve a firma pretendente requerer ao Sr. Diretor-Geral deste Departamento até a véspera da mesma, apresentando os documentos abaixo na Comissão de Concorrências de Serviços e Obras deste Departamento (Avenida Presidente Vargas nº 62, 8º andar — Rio de Janeiro — Guanabara).

a) Certidões de quitação com todos os impostos devidos, federais e municipais, inclusive certidão negativa de quitação com o Imposto sobre a Renda.

b) Certificado a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 50.423 de 8 de abril de 1961.

c) Certidão relativa ao cumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho (Lei dos 2/3).

d) Certidão relativa ao exercício das profissões de engenheiro e arquiteto.

e) Documentos comprobatórios da capacidade técnica e financeira da firma, sendo indispensável para participação na concorrência que o concorrente exiba declaração plena de contrato de serviços semelhantes pactuados com a União, superior a dois (2) anos de antecedência à data da concorrência.

f) Recibo provando ter efetuado o depósito de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para garantia da apresentação da proposta.

g) Contrato social atualizado e registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, devendo o capital registrado da firma ser igual ou superior a Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros).

h) Certidão a que se refere o Decreto-lei nº 2.765 de 9 de novembro de 1940 (quitação de empregadores para com as instituições de seguros sociais).

i) Apólices de seguro de Acidente do Trabalho.

j) Quitação com o Imposto Sindical da firma e do seu responsável técnico.

k) Certificado de reservista e título eleitoral do responsável pela firma ou

EDITAIS E AVISOS

atestado de permanência no país, quando se tratar de estrangeiro.

2ª Condição: Examinada a documentação indicada na condição anterior, a qual ficará arquivada neste Departamento, será o candidato autorizado a assinar, de próprio punho ou do representante legalmente habilitado, no livro próprio de inscrições, sendo então considerado inscrito. Dar-se-á a inscrição até às 17 (dezesete) horas do último dia útil anterior à data da concorrência.

II — Da Apresentação da Proposta

3ª Condição: No dia 21 de julho de 1964 os concorrentes julgados idôneos e por isso inscritos, apresentarão na Comissão de Concorrências de Serviços e Obras, à Avenida Presidente Vargas nº 62, 8º andar — Rio de Janeiro — Guanabara, suas propostas que serão recebidas até às 15,00 horas, pela comissão de recebimento de propostas. A comissão de julgamento será presidida pelo Sr. Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras.

4ª Condição: As propostas serão apresentadas em quatro (4) vias, em invólucro fechado, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e deverão declarar que o proponente se submete às condições deste Edital, constando ainda: preço global por extenso e em algarismos, o prazo em dias consecutivos para a terminação da obra; assinatura do proponente e a data.

5ª Condição: As propostas serão do modelo anexo às Especificações.

6ª Condição: Abertos os invólucros, cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes com os respectivos preços a classificação dos mesmos e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação.

III — Do julgamento das propostas

7ª Condição: Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a importância de Cr\$ 212.400.000,00 (duzentos e doze milhões e quatrocentos mil cruzeiros) ou estabeleça para a realização do serviço um prazo maior do que 18 (dezoito) meses consecutivos, contados a partir da data da publicação do contrato, no Diário Oficial da União.

8ª Condição: Não serão aceitas as propostas que contenham redução sobre as mais vantajosas ou divirjam dos termos deste Edital, por menor que seja esta divergência ou, ainda, que se oponham a qualquer dos preceitos do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

9ª Condição: O prazo no qual o proponente se propõe a terminar as obras não será considerado para a classificação e não poderá exceder o fixado neste Edital

10ª Condição: No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores, a fim de se verificar qual a maior redução que poderá fazer nas propostas empatadas. Caso haja novo empate, proceder-se-á nos termos dos artigos 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

11ª Condição: Antes de qualquer decisão superior, as propostas recebidas serão publicadas no Diário Oficial para conhecimento dos interessados.

12ª Condição: A presente concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. Diretor-Geral deste Departamento, sem que, por esse motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

IV — Do Contrato

13ª Condição: As condições estabelecidas no presente Edital fazem parte do contrato.

14ª Condição: Todas as despesas necessárias ou inerentes à lavratura do contrato correrão por conta da firma empreiteira.

15ª Condição: Não assiste à firma empreiteira pleitear qualquer indenização ao Governo, pelo fato de não ser homologado o contrato.

16ª Condição: Ficam fazendo parte integrante deste Edital as Normas Gerais, para Empreitadas do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, aprovadas pela Portaria nº 8, de 11 de janeiro de 1961, bem como as Especificações para a presente concorrência que serão fornecidas diariamente aos interessados das 15,00 às 17,00 horas, pela Comissão de Concorrências de Serviços e Obras deste Departamento onde serão prestados quaisquer outros esclarecimentos.

V — Diversos

17ª Condição: A caução a que se refere a linha f) do Capítulo I do presente Edital, cuja guia será extraída pela Comissão de Concorrências de Serviços e Obras deste Departamento, até a véspera da realização da concorrência, só poderá ser levantada pelo concorrente aceito e pelos demais concorrentes após a lavratura do contrato; A caução será feita na Caixa Econômica Federal.

18ª Condição: Se dentro de cinco (5) dias contados da data do recebimento da notificação, não comparecer o proponente vencedor à Procuradoria Geral para a assinar o ajuste, perderá o mesmo a favor do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, a caução referida na 17ª Condição. A juízo do Diretor-Geral deste Departamento, serão convidados a assinar o contrato, sucessivamente os demais proponentes, na ordem em que

tiverem sido classificados ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

19ª Condição: Será julgada inidônea para outro e qualquer serviço, com o Governo Federal, a firma que se negar a cumprir sua proposta.

20ª Condição: A despesa com a execução dos trabalhos correrá à conta da verba, Fundo Nacional de Obras de Saneamento (4.1.02.1.14) no presente exercício e nos exercícios subsequentes pelas verbas próprias distribuídas a este Departamento. — *Octavio Dias Moreira*, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras.

EDITAL Nº 80.64

Edital de concorrência pública, para o prosseguimento do revestimento do Canal Campos Macaé e obras complementares no Município de Campos, Estado do Rio de Janeiro

Autorizado pelo Sr. Diretor-Geral deste Departamento, faço público e dou ciência aos interessados, que fica aberta, nesta data, a concorrência pública, para os serviços acima mencionados, de acordo com as seguintes condições:

I — Da Inscrição

1ª Condição: Para se inscrever na concorrência deve a firma pretendente requerer ao Sr. Diretor-Geral deste Departamento até a véspera da mesma, apresentando documentos abaixo na Comissão de Concorrências de Serviços e Obras deste Departamento (Avenida Presidente Vargas nº 62, 8º andar — Rio de Janeiro — Guanabara).

a) Certidões de quitação com todos os impostos devidos, federais e municipais, inclusive certidão negativa de quitação com o Imposto sobre a Renda.

b) Certificado a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 50.423 de 8 de abril de 1961.

c) Certidão relativa ao cumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho (Lei dos 2/3).

d) Certidão relativa ao exercício das profissões de engenheiro e arquiteto.

e) Documentos comprobatórios da capacidade técnica e financeira da firma.

f) Recibo provando ter efetuado o depósito de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), para garantia da apresentação da proposta.

g) Contrato social atualizado e registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, devendo o capital registrado da firma ser igual ou superior a Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros);

h) Certidão a que se refere o Decreto-lei nº 2.765 de 9 de novembro de 1940 (quitação de empregadores

para com as instituições de seguros sociais).

1) Apólice de Seguro de Acidente do Trabalho.

2) Quitação com o Imposto Sindical da firma e do seu responsável técnico.

3) Certificado de reserva e título eleitoral do responsável pela firma ou atestado de permanência no país, quando se tratar de estrangeiro.

4) Atestado pela Chefia do 8º D. F.O.S. de que o responsável técnico da firma esteve no local da obra.

5) Atestado passado por entidade pública federal de que a firma concorrente executou obra semelhante num total de no mínimo de 300ms de comprimento.

6ª Condição — Examinada a documentação indicada na condição anterior, a qual ficará arquivada neste Departamento, será o candidato autorizado a assinar, de próprio punho ou do representante legalmente habilitado, no livro próprio de inscrições, sendo então considerado inscrito. Dar-se-á a inscrição até às dezessete horas do último dia útil anterior à data da concorrência.

II — Da Apresentação da Proposta

3ª Condição — No dia 17 de julho de 1964 os concorrentes julgados idôneos e por isso inscritos, apresentarão na Comissão de Concorrências de Serviços e Obras, à Avenida Presidente Vargas nº 62, 8º andar — Rio de Janeiro — Guanabara, suas propostas que serão recebidas até às 15,00 horas, pela comissão de recebimento de propostas. A comissão de julgamento será presidida pelo Sr. Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras.

4ª Condição — As propostas serão apresentadas em quatro (4) vias, em invólucro fechado, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e deverão declarar que o proponente se submete às condições deste Edital, constando ainda, preço global, por extenso e em algarismos, o prazo em

dias consecutivos para a terminação da obra; assinatura do proponente e a data.

5ª Condição — As propostas serão do modelo anexo às Especificações.

6ª Condição — Abertos os invólucros, cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes com os respectivos preços, a classificação dos mesmos e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação.

III — Do Julgamento das Propostas

7ª Condição — Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a importância de Cr\$ 120.500.000,00 (Cento e vinte milhões e quinhentos mil cruzeiros) ou estabeleça para a realização do serviço um prazo maior do que 400 (quatrocentos) dias consecutivos contados a partir da data da publicação do contrato, no Diário Oficial da União.

8ª Condição — Não serão aceitas as propostas que contenham redução sobre a mais vantajosa ou diverjam dos termos deste Edital, por menor que seja esta divergência ou, ainda, que se oponham a qualquer dos preceitos do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

9ª Condição — O prazo no qual o proponente se propõe a terminar as obras não será considerado para a classificação e não poderá exceder o fixado neste Edital.

10ª Condição — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a comissão procederá, por meio de carta, à nova concorrência entre os respectivos autores, a fim de se verificar qual a maior redução que poderá fazer nas propostas empatadas. Caso haja novo empate, proceder-se-á nos termos dos artigos 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

11ª Condição — Antes de qualquer decisão superior, as propostas recebidas

serão publicadas no Diário Oficial para conhecimento dos interessados.

12ª Condição — A presente concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. Diretor-Geral deste Departamento, sem que, por este motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

IV — Do Contrato

13ª Condição — As condições estabelecidas no presente Edital fazem parte do contrato.

14ª Condição — Todas as despesas necessárias ou inerente à lavratura do contrato correrão por conta da firma empreiteira.

15ª Condição — Não assiste à firma empreiteira pleitear qualquer indenização ao Governo, pelo fato de não ser homologado o contrato.

16ª Condição — Ficam fazendo parte integrante deste Edital as Normas Gerais, para Empreitadas do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, aprovadas pela Portaria nº 8, de 11 de janeiro de 1961, bem como as Especificações para a presente concorrência, que serão fornecidas diariamente aos interessados das 15,00 às 17,00 horas, pela Comissão de Concorrências de Serviços e Obras, deste Departamento onde serão prestados quaisquer outros esclarecimentos.

V — Diversos

17ª Condição — A caução à que se refere a alínea f) do Capítulo I do presente Edital, cuja guia será extraída pela Comissão de Concorrências de Serviços e Obras deste Departamento, até a véspera da realização da concorrência, só poderá ser levantada pelo concorrente aceito e pelos demais concorrentes após a lavratura do contrato. A caução será feita na Caixa Econômica Federal.

18ª Condição — Se dentro de cinco (5) dias contados da data do recebimento da notificação, não comparecer o proponente vencedor à Pro-

curadoria-Geral para a assinar o ajuste, perderá o mesmo a favor do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, a caução referida na 17ª Condição. A juízo do Diretor-Geral deste Departamento, serão convidados a assinar o contrato, sucessivamente os demais proponentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

19ª Condição — Será julgada ineligiável para outro e qualquer serviço, com o Governo Federal, a firma que se negar a cumprir sua proposta.

20ª Condição — A despesa com a execução dos trabalhos correrá à conta da verba: Fundo Nacional de Obras de Saneamento ou pelas verbas próprias distribuídas a este Departamento no exercício de 1964.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL

Escola Nacional de Educação Física e Desportos

EDITAL

Faço público, para os devidos fins, que, a Comissão Julgadora do Concurso para Livre-docente da cadeira de Fisiologia Aplicada da Escola Nacional de Educação Física e Desportos, designada em sessão da Congregação realizada no dia 26 de maio de 1964, ficou assim constituída:

Professores:

Paulo da Silva Lacaz
Lauro Solero
Lafayette Rodrigues Pereira
Eduardo Vargas Barbosa Vianha
Waldemar Arend.
(Dias: 25, 26 e 29-8-64).

LEI ORGÂNICA E REGULAMENTO GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E LEGISLAÇÃO POSTERIOR

DIVULGAÇÃO N.º 838

2.ª edição

Preço: Cr\$ 280,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 4,00